

DECRETO Nº 43710
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0067498-7;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1096	9020002
0791.1030200472.149.05.XXXXXXX.339039.1096	9020002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43711
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.864.633,71.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0067498-7;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.864.633,71 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.9020002.335085.1096	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	3.500.000,00
0791.1030200472.149.05.9020002.339039.1096	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências -	
	RAU e Especializada à Saúde	1.364.633,71
	TOTAL	4.864.633,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 999 - PORT. 8.797/2025 - PROP. 3600070122202500 - EMENDA Nº 60060004 - COM. ASSUNTOS SOCIAS - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43712
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0051087-9;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1044	3020015
0791.1030200472.149.05.XXXXXXX.339039.1044	3020015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43713
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0051087-9;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.3020015.335085.1044	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	1.500.000,00
0791.1030200472.149.05.3020015.339039.1044	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências -	
	RAU e Especializada à Saúde	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 639 - FMF Fundo a Fundo - Bloco de Custeio, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43714
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005516-2;

DECRETA:		
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
1691.0824500422.131.05.XXXXXXX.335043.1056	8000049	
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 43715
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.519,02.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005516-2;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.519,02 (cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500422.131.05.8000049.335043.1056	Promoção da Proteção Social Básica	102.519,02
	TOTAL	102.519,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 962 - FNAS Emenda Individual 202539050020 Caritas Diocesana de Guarulhos SUAS Custeio, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43716
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000009-0;

DECRETA:		
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
1691.0824500422.131.05.XXXXXXX.335043.0995	8000030	
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 43717
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 333.976,98.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000009-0;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 333.976,98 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500422.131.05.8000030.335043.0995	Promoção da Proteção Social Básica	333.976,98
	TOTAL	333.976,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 911 - Ministério da Cidadania - EMENDA 202444230006 Ass. Cultural Int. Social Esp. Guarulhos, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43718
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0052195-1;

DECRETA:		
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1047	8000040	
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 43719
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.861,98.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0052195-1;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 204.861,98 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000040.335085.1047	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	204.861,98
	TOTAL	204.861,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 953 - PORT. 7485/2025 - PROP. 36000667761202500 - EMENDA 31600015 - DEP. CELSO RUSSOMANNO - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43720
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0049667-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339032.1040	3010027
0791.1030100462.146.05.XXXXXXX.335085.1040	3010027

DECRETO Nº 43721
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.00,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0049667-1;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.156.05.3010027.339032.1040	Aquisição de Medicamentos, Insumos	
	Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional -	
	Atenção Primária	3.000.000,00
0791.1030100462.146.05.3010027.335085.1040	Contratualização de Serviços de Apoio	3.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 639 - Portaria GM/MS Nº 8.050/2025 - PROPOSTA Nº 630006916412002500 - Custeio Atenção Primária à Saúde, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43722
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0056113-9;

DECRETA:		
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrito:		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1058	8000051	
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

DECRETO Nº 43723
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.142,23.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0056113-9;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 169.142,23 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000051.335085.1058	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	169.142,23
	TOTAL	169.142,23

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 964 - PORT. 7544/2025 - PROP. 36000669852202500 - DEP. MARIO FRIAS - EMENDA Nº 44230001 - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43724
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0068462-1;

DECRETA:	
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:	
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100501.037.05.XXXXXXX.449052.1094	8000063
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

DECRETO Nº 43725
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.852,24.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0068462-1;

DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.852,24 (quinhentos mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100501.037.05.8000063.449052.1094	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	500.852,24
	TOTAL	500.852,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 997 - PORT.7769/2025 - PROP.16807135000125003 - EMENDA 39050002 - Deputado Alencar Santana - Aquisição de Equipamentos / Materiais, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43726
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0031124-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100501.037.05.XXXXXXX.449052.1019	3010018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43727

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.114.756,71.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0031124-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.114.756,71 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100501.037.05.3010018.449052.1019	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	2.114.756,71
	TOTAL	2.114.756,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 929 - Portaria GM/MS 6164/2024 DE 17/12/24 EMENDA 50410005 Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes Diversas UBS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43728

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0065654-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1083	8000057

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43729

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.030.067,01.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0065654-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.030.067,01 (cinco milhões, trinta mil, sessenta e sete reais e um centavo), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000057.335085.1083	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	5.030.067,01
	TOTAL	5.030.067,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 986 - Portaria 7.431/2025 - Proposta nº 36000671764202500 - Emenda nº 39050008 - Deputado Alencar Santana - Incremento MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43730

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0006201-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500432.134.05.XXXXXXX.335043.1061	8000052

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43731

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.547,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0006201-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 203.547,05 (duzentos e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.8000052.335043.1061	Promoção da Proteção Social Especial de	
	Alta Complexidade	203.547,05
	TOTAL	203.547,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 967 - FNAS- Emenda Individual 202541550004 - Deputado Kim Kataguiri - ASSIST. SOCIAL DOM JOSÉ GASPAS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43732

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0065897-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339032.1084	3010035
0791.1030300492.156.05.XXXXXXX.339030.1084	3010035

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43733

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.357.534,71.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0065897-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.357.534,71 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030300492.156.05.3010035.339032.1084	Aquisição de Medicamentos,	
	Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e	
	Nutricional - Atenção Primária	682.534,71
0791.1030300492.156.05.3010035.339030.1084	Aquisição de Medicamentos,	
	Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e	
	Nutricional - Atenção Primária	675.000,00
	TOTAL	1.357.534,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a PORTARIA 8.895/2025 - PROP. 36000714458202500 - EMENDA Nº 50410001 - COMISSAO DA SAUDE- INCREMENTO PAP, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43734

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0059297-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1068	9020007

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43735

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.936,18.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0059297-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 202.936,18 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.9020007.335085.1068	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	202.936,18
	TOTAL	202.936,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a PORTARIA 8288/2025 - PROP. 36000700236202500 - EMENDA 50410002 - COMISSÃO DA SAÚDE - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43736

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0056090-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1057	8000050

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43737

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 356.666,01.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0056090-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 356.666,01 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000050.335085.1057	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	356.666,01
	TOTAL	356.666,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a PORTARIA 7474/2025 - PROP. 336000667202202500 - ROSANGELA MORO - EMENDA Nº 44710015 - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43738

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0052161-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1046	8000039

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43739

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.430,99.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0052161-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.430,99 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000039.335085.1046	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	102.430,99
	TOTAL	102.430,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a PORTARIA 7472/2025 - PROP.36000669872202500 - EMENDA 1568001 - DEP. GILBERTO NASCIMENTO - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43740

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0049623-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200472.150.05.XXXXXXX.335085.1041	8000036

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43741

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.390,06.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0049623-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 205.390,06 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200472.150.05.8000036.335085.1041	Credenciamento e Contratualização de	
	Serviços de Apoio	205.390,06
	TOTAL	205.390,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a EMENDA 40940001 - DEP. MARA GABRILLI - PROPOSTA 36000671788202500 - INCREMENTO MAC, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43742

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0065988-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.05.XXXXXXX.449052.1091	8000062

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43743

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.953,63.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0065988-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 315.953,63 (trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.05.8000062.449052.1091	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	315.953,63
TOTAL		315.953,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente a PORTARIA MS 8944/2025 - PROP 16807135000125009 - EMENDA 41320003 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43744

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000132-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1691.0824500422.131.05.XXXXXXX.3390XX.0869	5000088	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43745

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.577,76.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000132-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.577,76 (cento e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500422.131.05.5000088.339032.0869	Promoção da Proteção Social Básica	102.577,76
TOTAL		102.577,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 864 - Repasse Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - PORT. MDS Nº 886 DE 18/05/2023, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43746

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0003854-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1691.0824500432.134.05.5000064.3390XX.0535	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43747

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.021.292,67.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0003854-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.021.292,67 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500432.134.05.5000064.335043.0535	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	500.000,00
1691.0824500432.134.05.5000064.339039.0535	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	371.292,67
1691.0824500432.134.05.5000064.339032.0535	Promoção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	150.000,00
TOTAL		1.021.292,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente à TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BL PSEAC FNAS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43748

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005502-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1691.0824500422.131.05.XXXXXXX.335043.1049	8000042

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43749

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.519,02.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0005502-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.519,02 (cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0824500422.131.05.8000042.335043.1049	Promoção da Proteção Social Básica	102.519,02
TOTAL		102.519,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit referente ao Fundo 955 FNAS - Emenda Individual 202539050020 Ass. Solidária Cristo O Libertador, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43750

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.690/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236500182.042.XX.XXXXXXX.319011.0003	95	2640425
0810.1236600202.052.XX.XXXXXXX.319011.0003	92	2642025
0810.1236100192.048.XX.XXXXXXX.319011.0003	92	2642025
0810.1236500182.042.XX.XXXXXXX.319011.0003	92	2642025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43751

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.801.010,65.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.690/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 53.801.010,65 (cinquenta e três milhões, oitocentos e um mil, dez reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236500182.042.95.2640425.319011.0003	Gestão dos Recursos Humanos da Educação - Educação Infantil	535.971,24
0810.1236600202.052.92.2642025.319011.0003	Gestão dos Recursos Humanos da Educação - Ensino Fundamental EJA	2.130.601,58
0810.1236100192.048.92.2642025.319011.0003	Gestão dos Recursos Humanos da Educação - Ensino Fundamental	35.687.576,40
0810.1236500182.042.92.2642025.319011.0003	Gestão dos Recursos Humanos da Educação - Educação Infantil	15.446.861,43
TOTAL		53.801.010,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 9.501.323,95 (nove milhões, quinhentos e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236100192.048.02.2610000.319011.0003	Gestão dos Recursos Humanos da Educação - Ensino Fundamental	9.501.323,95
TOTAL		9.501.323,95

II - no valor de R\$ 44.299.686,70 (quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43752

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0000190-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa, conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.3390XX.1099	5000103	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43753

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0000190-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0812200422.131.02.5000103.339039.1099	Promoção da Proteção Social Básica	2.600.000,00
TOTAL		2.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente ao PROGRAMA SUPERAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERENCIAS DE RECURSO FUNDO A FUNDO FEAS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43754

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.084.675,79.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2026/0007625-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.084.675,79 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1710.1912600512.157.01.1000278.449052.0000	Manutenção e Atualização de Infraestrutura e Sistemas de Informação Municipais	986.792,32
1710.1912600512.157.01.1000278.449040.0000	Manutenção e Atualização de Infraestrutura e Sistemas de Informação Municipais	93.150,57
1710.1912600512.157.01.1000278.449030.0000	Manutenção e Atualização de Infraestrutura e Sistemas de Informação Municipais	4.732,90
TOTAL		1.084.675,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1110.0412200332.100.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Atividades de Apoio	

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2091.0612200321.023.01.XXXXXXX.449039.0474	-	8010018
2091.0612200321.023.XX.XXXXXXX.449052.1000	02	8010018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43756

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.596,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000772-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 317.596,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2091.0612200321.023.01.8010018.449039.0474	Renovação da Frota de Segurança Pública	181.783,00
2091.0612200321.023.02.8010018.449052.1000	Renovação da Frota de Segurança Pública	135.813,00
TOTAL		317.596,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 181.783,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), nos termos do inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2091.0612200321.024.01.1000332.449051.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	181.783,00
TOTAL		181.783,00

II - no valor de R\$ 135.813,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 915 - Emenda 2024.067.55985 - Deputada Marta Costa - Compra de Viatura, Políticas para Mulher - Convênio 03/2024, nos termos previstos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43757

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0022107-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e aplicação da fonte

de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012200452.144.XX.XXXXXXX.339039.1022	02	8010020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43758

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.111,72.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0022107-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 219.111,72 (duzentos e dezenove mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1012200452.144.02.8010020.339039.1022	Manutenção e Fortalecimento da Educação	
	Permanente em Saúde	219.111,72
	TOTAL	219.111,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 932 - RESOLUÇÃO SS 96 DE 30/05/25 TRANSF IMPOSITIVA 202527268307 DEP EDUARDO SUPPLY CUSTEIO ED PERM RAPS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43759

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27.194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1012200452.144.05.XXXXXXX.339039.0692	3000204
0791.1012200452.143.05.XXXXXXX.339030.0692	3000204

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43760

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 171.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27.194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1012200452.144.05.3000204.339039.0692	Manutenção e Fortalecimento da Educação	
	Permanente em Saúde	161.000,00
0791.1012200452.143.05.3000204.339030.0692	Manutenção e Qualificação das Políticas	
	Municipais de Saúde	10.000,00
	TOTAL	171.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro referente ao Fundo 639 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo - Bloco de Custeio, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43761

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2026/0000135-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa conforme abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1210.1339200312.091.01.1100000.3390XX.0000	31

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43762

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2026/0000135-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1210.1339200312.091.01.1100000.339031.0000	Promoção do Turismo Local	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1210.1339200312.090.01.1100000.339039.0000	Programação, Circulação, Democratização do	
	Acesso e Difusão Cultural	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43763

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.298.455,33.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000048-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município; um crédito adicional no valor de R\$ 1.298.455,33 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.05.1000033.339039.0092	Implantação e Ampliação de Obras de	
	Infraestrutura Urbana	1.298.455,33
	TOTAL	1.298.455,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.1545100111.007.05.1000033.449051.0092	Implantação e Ampliação de Obras de	
	Infraestrutur Urbana	1.298.455,33
	TOTAL	1.298.455,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43764

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo SEI nº 1114.2026/0000013-5; e Considerando o que impõe o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador para manter o Município no Sistema Nacional de Emprego - SINE, permitindo o recebimento de recursos federais para financiamento de ações voltadas à política municipal de empregabilidade;

DECRETA:

Art. 1º **NOMEIA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018, para exercer mandato de 3 (três) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, para o triênio 2026/2029, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Titular: Rodrigo Luiz Batista Redoschi

Suplente: Denis Rafael Donadoni

Titular: Marta Aparecida Nunes Lira Barros

Suplente: Tania Roberta da Silva

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Marcos Roberto Frigoli

Suplente: Claudio Roberto Arantes

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

FORÇA SINDICAL - FS

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE GUARULHOS

Titular: Jaciel Barbosa dos Santos

Suplente: Lucas Ricardo da Silva Barros

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Titular: Marcos Antônio Lopes

Suplente: Raimundo Felipe dos Santos

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT

Titular: Jhonatan Silva Moura

Suplente: Edson Jesus de Carvalho

III - REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

Titular: Alan Franco de Souza

Suplente: Jacqueline Koga

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE

Titular: Rita Amália dos Santos Semesin

Suplente: Renata Paula Dias

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA - ASEC

Titular: Walter Costa Rodrigues Junior

Suplente: Helson Willian Shikasho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais n/s 40089, de 28 de março de 2023 e 36162, de 29 de agosto de 2019.**

 PORTARIAS

Em, 6 de fevereiro de 2026.
PORTARIA Nº 208/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Silvio Rodrigues da Silva** (código 82985), **Secretário Municipal** (304-32), lotado na SE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 209/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Rafael de Souza Carvalho (código 85484), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-32), lotado na SE.

Vaga: exoneração de Silvio Rodrigues da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 210/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3819184,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 02.02.2026 a 04.09.2026, o servidor **Guilherme Costa Moreira** (código 55579), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SFI02, no impedimento de Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos.

PORTARIA Nº 211/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3749963,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 09.02.2026 a 13.02.2026, o servidor **Andre Albuquerque Vicente** (código 76094), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SCT01, no impedimento de Fabia Aparecida Costa.

PORTARIA Nº 212/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 3808302,

DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 19.02.2026 a 05.03.2026, o servidor **Fabio Lemos** (código 24697), Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal (556), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal** (558), lotado na SSUGCM, no impedimento de Elcio Luiz Armando Garcia.

PORTARIA Nº 213/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007936-9,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Gabriela Cristina Sakugawa (74915)	Assistente de Gestão Pública (384-614) - SGE	02.02.2026
Helena Mancebo Soares (80748)	Professor de Educação Básica (489-1197) - SEG03	29.01.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 214/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Odair Marcos Rodrigues** (código 85423), **Assessor de Políticas Públicas** (656-258), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 215/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Aroaldo Sousa de Oliveira** (código 85310), **Assessor de Políticas Públicas** (656-236), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 216/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007936-9,

DISPENSA a pedido, a contar de 04.02.2026, do serviço público municipal, a servidora **Ana Lucia Tavares da Silva** (código 13938), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica** (5874-1113), lotado na SEG03, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 217/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 3815366,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.386/2025-GP, que designou a servidora **Claudia Cardozo Jo** (código 76664), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1391), lotada na SFIL02.01.01.01.

PORTARIA Nº 218/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2026-SSG02, SEI nº 3626739,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.516/2025-GP, que designou a servidora **Mariana Acosta e Silva** (código 56139), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1628), lotada na SS22.01.01.

PORTARIA Nº 219/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007936-9,

SUSTA a contar de 01.02.2026, os efeitos da Portaria nº 2.510/2025-GP, que designou o servidor **Benedito Fontes Morgado** (código 21273), para exercer a função de **Supervisão de Setor** (277-1442), lotado na SGE07.03.01.06.

PORTARIA Nº 220/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007936-9,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 180/2026-GP, no que diz respeito ao candidato **Samuel Prazinho dos Santos**, classificado em 235º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Motorista** (468-638), lotado na SGE07.

PORTARIA Nº 221/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0007936-9, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 3.549/2025-GP, por não atendimento ao disposto no item 2.3.7 do Edital de Abertura nº 10/2019-SGE01, referente à candidata **Denise de Almeida Simao**, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Infantil** (492-1545), lotado na SEG03.

PORTARIA Nº 222/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SSG02, SEI nº 3626739, **DESIGNA** **Servidor(a): Liliana de Oliveira** (código 76412) (427); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1628), lotada na SS22.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Mariana Acosta e Silva.

PORTARIA Nº 223/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 11/2026-SSG02, SEI nº 3771370, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Claudia Maria Teixeira (código 57705) (384); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1683), SSG02.03.03; **Decorrência:** sustação da designação de Erika Realí Felix, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.
2 - Andreia Regina dos Santos Fernandes (código 59222) (384); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-508), SSG02.03.01; **Decorrência:** sustação da designação de Claudia Maria Teixeira, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.
3 - Juliano Ferreira dos Santos (código 48041) (388); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-509), SSG02.03.02; **Decorrência:** sustação da designação de Andreia Regina dos Santos Fernandes, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.
4 - Rodrigo Viana Rodrigues de Assis (código 76900) (384); **Para: Supervisão de Setor** (277-1323), SSG02.01.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Juliano Ferreira dos Santos.

PORTARIA Nº 224/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 10/2026-SEL, SEI nº 3817911, **DESIGNA** **Servidor(a): Sandro Pereira da Silva** (código 60972) (468); **Para: Supervisão de Setor** (277-1350), lotada na SEL02.02.02.04; **Decorrência:** vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 225/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3819184, **DESIGNA** **Servidor(a): Marcia Gomes Silva** (código 48388) (633); **Para: Supervisão de Setor** (277-1371), lotada na SFI02.03.05.01; **Decorrência:** sustação de Juliana de Cassia Basilio Silva, sustando-se a Portaria nº 2.955/2025-GP.

PORTARIA Nº 226/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3783381, **DESIGNA** **Servidor(a): Lais Mayume Higuti Yogi** (código 69045) (550); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1560), lotada na SJCS00.00.01; **Decorrência:** sustação de Silas Santana Zanon.

PORTARIA Nº 227/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3808210, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Claudia Aparecida de Oliveira Santos (código 47401) (383); **Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-505), SEG02.02; **Decorrência:** sustação da designação de Everton de Miranda Alcantara, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.
2 - Leticia de Freitas Gomes (código 75310) (383); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1300), SEG02.02.02; **Decorrência:** sustação da designação de Claudia Aparecida de Oliveira Santos, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.
3 - Everton de Miranda Alcantara (código 56876) (383); **Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-504), SEG02.01; **Decorrência:** sustação da designação de Monike Evelyn Farias Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.
4 - Monike Evelyn Farias Pereira (código 57643) (383); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1297), SEG02.01.04; **Decorrência:** sustação da designação de Leticia de Freitas Gomes, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.

PORTARIA Nº 228/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3812791, **DESIGNA** **Servidor(a): Valdeci de Jesus Amorim** (código 58998) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-1477), lotada na SDH00.03.02.01; **Decorrência:** sustação da designação de Lucielda de Oliveira Carvalho.

PORTARIA Nº 229/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3823774, **DESIGNA** **Servidor(a): Danielle Tavares Correia Vilani** (código 75952) (384); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-1360), lotada na SEG06.03.03; **Decorrência:** sustação de Ana Raquel da Silva Cstor, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.

PORTARIA Nº 230/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 3807893, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Debora Lima dos Santos (código 61098) (396); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-578), SGE02.00.01; **Decorrência:** sustação da designação de Cidinelson da Cruz Ramos, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
2 - Cidinelson da Cruz Ramos (código 15192) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-1407), SGE02.07.02.01; **Decorrência:** sustação da designação de Grego Martins de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
3 - Othon Francis da Silva (código 76587) (384); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-584), SGE02.09.01; **Decorrência:** sustação da designação de Debora Lima dos Santos, sustando-se a Portaria nº 3.568/2025-GP.
4 - Sara Cristina de Oliveira (código 79223) (384); **Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-579), SGE02.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Othon Francis da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.
5 - Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva (código 55469) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-1405), SGE02.01.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Patrick de Almeida Mateus.
6 - Geane Gonçalves da Silva (código 79730) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-1404), SGE02.00.01.01; **Decorrência:** sustação da designação de Silvane dos Anjos.
7 - Silvane dos Anjos (código 20951) (396); **Para: Supervisão de Setor** (277-1426), SGE02.11.05.02; **Decorrência:** sustação da designação de Sandro Alves Paixao, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

PORTARIA Nº 231/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI 1122.2026/0000161-5, edital nº 07/2022-SGE01 e concurso nº 2538/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS	**96085*	***.354.488-**	11	SVCSB01

Cargo em caráter efetivo: Tratador (531), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Valter Fini.

PORTARIA Nº 232/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0001480-3, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCC					
CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
162º	WANDERLEY DE ALMEIDA BALBINO	**92791*	***.119.668-**	461	SCCE08
163º	FABIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	**46289*	***.597.948-**	173	SCCE08
164º	COSME ARAUJO SANTANA	**93321*	***.083.844-**	167	SCCE08
165º	JULIO CESAR DOS SANTOS	**00567*	***.649.828-**	366	SCCE08
166º	JOSE DAGOBERTO DOS SANTOS	**94018*	***.937.088-**	326	SCCE08

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Manoel Senhor de Oliveira, Aparecido Alves Rodrigues, Elvis Pereira da Silva e Edivaldo Mende; dispensa de Aparecido Souza Santos.

PORTARIA Nº 233/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0032210-5, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2544/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	TATIANE DOS SANTOS CONCEICAO	**82084*	***.629.258-**	31	SVCS
11º	GISELLE UTIDA	**890763*	***.957.078-**	30	SVCS

Cargo em caráter efetivo: Biólogo (401), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): Criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009.

PORTARIA Nº 234/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1103.2026/0000124-7, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2546/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SFI03					
CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
14º	ALVARO RAMOS DOS SANTOS	**16707*	***.512.388-**	13	SCTI

Cargo em caráter efetivo: Economista (419), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Luciana Ortiz Frederico.

PORTARIA Nº 235/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0001926-9, edital nº 09/2023-SGE01 e concurso nº 2655/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE01.13					
CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	JULIA FRASCATO PEIXOTO DA SILVA	**916912*	***.288.488-**	1	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Segurança do Trabalho (511), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Ary Ferreira de Almeida.

PORTARIA Nº 236/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2025/0013481-9, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2657/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	CLAUDIO BRAULIO DOS SANTOS	**477006*	***.604.158-**	7	SEMOB

Cargo em caráter efetivo: Técnico em Semaforização (520), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Ednaldo Barbosa Gomes.

PORTARIA Nº 237/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
51º	FELIPE MARCELO DE LIMA	**029170*	***.726.858-**	20	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s):dispensa de Juarez Nascimento Santos.

PORTARIA Nº 238/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2682/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	ANDREA CARDOSO PEREIRA	**8045*	***.387.312-**	75	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Artenes Raci Marques Pereira.

PORTARIA Nº 239/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2685/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	SAMUEL GARCIA REIS	**008820*	***.557.368-**	74	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Maria Ivanilda Deocleciano.

PORTARIA Nº 240/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2684/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	LUCAS ALVES CARDOSO SIQUEIRA	**017957*	***.636.928.**	133	SS
3º	CAROLINA CINTYA SIMOES BORGES	**749117*	***.045.978.**	363	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Solange Maria da Silva; exoneração de Daniel Verissimo da Silva.

PORTARIA Nº 241/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2688/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	ALEXSANDRO VITAL DOS SANTOS	**387266*	***.315.878.**	128	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Rosane de Deus Chaves Avellar.

PORTARIA Nº 242/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2024-SGE01 e concurso nº 2667/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	RODOLFO LUIZ MESQUITA VENDRAMINI	**54449*	***.769.688.**	35	SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Selma Nacaima Cuniyosi.

PORTARIA Nº 243/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
36º	EDUARDO RICARDO VIEGAS SANTOS	**0436*	***.971.448.**	125	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Jessica Giacometi.

PORTARIA Nº 244/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2704/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	JULIA MARIA ROSTIROLLA SCHMITT	**5180037*	***.254.670.**	1040	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Homeopata, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (588), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Fernanda Maria Simoes.

PORTARIA Nº 245/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2713/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	PRISCILLA TEREZINHO ALVES	**472390*	***.585.458.**	595	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Pediatra Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (607), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Jorge Ramiro Soruco Mazuelos.

PORTARIA Nº 246/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2676/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	SERGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	**320129*	***.646.768.**	53	SS

Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Alex Wellington dos Santos.

PORTARIA Nº 247/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0037427-0, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
240º	ODIRLEI MENEZES SOARES	**438790*	***.014.998.**	638	SGE07

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s):torna sem efeito de Samuel Prazinho dos Santos.

PORTARIA Nº 248/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
11º	DANILO RIBEIRO LOPES	**416882*	***.399.778.**	1006	SS
12º	NATALIA PENHA MEIRELIS	**109812*	***.504.388.**	458	SS
13º	JULIE SILVA	**139108*	***.381.038.**	100	SS
14º	PAULA LOURENCO DA SILVA	**498868*	***.557.848.**	608	SS
15º	VANESSA RAMOS DE LIMA	**805572*	***.968.528.**	609	SS
16º	JULIETA LEITE SANTOS	**667388*	***.029.798.**	610	SS
17º	LEONOR JOSEFA DOS SANTOS	**425631*	***.494.068.**	611	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Anselmo Pinheiro, Daniely dos Santos Assuncao e Tatiana Gaspar Ferreira; criadas pela Lei Municipal nº 7.802/2019.

PORTARIA Nº 249/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
49º	FELIPE LUCIANO PERICO ICARDO	**24505*	***.160.918.**	1135	SS
50º	RICARDO DE DEUS HONORATO	**24090*	***.787.828.**	835	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Heriberto Brito de Oliveira e Sílvia Karinne de Barros.

PORTARIA Nº 250/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2650/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

UBS SOBERANA	CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º		NATALIA RODRIGUES LOPES	**711874*	***.430.068.**	862	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Cassia Quaresma de Lima, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 19.02.2026**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopóuva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 251/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Igor de Camargo Moura - CPF ***.099.738-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-236), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Aroaldo Sousa de Oliveira.

PORTARIA Nº 252/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Ronaldo Freire Leal - CPF ***.196.558-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-55), lotado na SCTI.

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 8.460/2025.

PORTARIA Nº 253/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Andreia Almeida Del Busso - CPF ***.753.698-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-258), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Odair Marcos Rodrigues.



PORTARIA Nº 055/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0005470-6,

DESLIGA a partir de 09.03.2026, do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, o servidor **Romeu da Rocha Pitta** (código 10246), ocupante do emprego público de **Auxiliar Operacional** (5961-1131), lotado na SGE02, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 056/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0005380-7,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, a servidora **Leticia Tenorio de Jesus** (código 32353), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica** (5874-2213), lotado na SEG03, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 057/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2026/0006902-9,

DESLIGA a contar de 01.02.2026, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO
11/2026-IPREF	Rosangela Ribeiro do Nascimento (61086)	Prático em Farmácia (487-65) - SS22
12/2026-IPREF	Sonia Santos da Costa Bello (31323)	Professor de Educação Básica (489-1981) - SEG03
13/2026-IPREF	Ivone Hernandez Saldanha Monteiro (30638)	Auxiliar em Saúde (Enfermagem) (394-597) - SEG03
14/2026-IPREF	Jovelino Alberto de Freitas (21762)	Diretor de Escola (418-112) - SEG03
15/2026-IPREF	Gisele Goncalves Pereira (24062)	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-31) - SSG03
16/2026-IPREF	Tania Valeria de Oliveira Gurgel Praxedes (25151)	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-39) - SSG03
17/2026-IPREF	Maria Lucia do Nascimento (43105)	Agente Comunitário de Saúde (359-290) - SS
18/2026-IPREF	Francina Vaz dos Santos (53128)	Farmacêutico (440-48) - SS
19/2026-IPREF	Iranilda Frutuoso Batista (41536)	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-72) - SS
20/2026-IPREF	Silvone Baffa Martins (49584)	Professor de Educação Básica (489-3526) - SEG03
21/2026-IPREF	Benedito Fontes Morgado (21273)	Motorista (468-1) - SGE07
22/2026-IPREF	Marina Aparecida Lopes Ribeiro Cunha Sabino (41069)	Professor de Educação Básica (489-2315) - SEG03
23/2026-IPREF	Jorgeth da Silva Gonzaga (42028)	Professor de Educação Infantil (492-957) - SEG03
24/2026-IPREF	Wilson de Angelo (49505)	Arquiteto (381-61) - SEMOB

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 058/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0002580-3,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 453/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Tatiany Cipollini Ruiz** (código 56579).

PORTARIA Nº 059/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 07/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0001676-9, **ESTENDE** a contar de 01.02.2026, para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO A PORTARIA
52069	Bernardina de Castilho Santos	177/2025-SGE
80815	Bruno de Oliveira Lustosa	177/2025-SGE
80644	Denise de Oliveira Comunalle	177/2025-SGE
80485	Ester dos Santos	126/2025-SGE
56012	Evandro de Jesus	031/2024-SGE
33817	Lucineide Silva do Nascimento	031/2024-SGE
76334	Marina Gregini Trovao	-
73398	Mercia Maria Garcia dos Santos Goncalves	117/2025-SGE
56016	Paloma Rodrigues Garcia	031/2024-SGE
66892	Roberto de Oliveira Alencar	198/25-SGE

PORTARIA Nº 060/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1132.2026/0000204-7, **RELOTA** as vagas abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 01 (uma) vaga do cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-335), da **SFI** para a **SRC**, com sua respectiva titular **Monica Jesev** (código 46570);

2 - 01 (uma) vaga do cargo de **Agente de Fiscalização “B”** (184-94), da **SDU** para a **SRC**, com seu respectivo titular **Carlos Alberto Frutuozo** (código 17841).

PORTARIA Nº 061/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0005017-4, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR/ CÓDIGO	ATUAL
3.392/2022-GP	Ana Iris Borges de Oliveira (75971)	Ana Iris Borges
948/2018-GP	Patricia Kelly de Almeida Silva (66189)	Patricia Kelly de Almeida

PORTARIA Nº 062/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que costa do SEI nº 1120.2026/0000301-3, **RETIFICA** a Portaria nº 3.091/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é David Goncalves (código 85365).



PORTARIA Nº 009/2026-SCCE/DEGAC

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício GP nº 105/2025, bem como o Convênio firmado entre as partes, que consta autos do processo administrativo nº 1120.2025/0004701-9;

RESOLVE:

1 - **Ceder, até 31/12/2026**, a servidora **Marcia Minako Nakamura Okuma (código 28591)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERRATAS

Retificação do Decreto Municipal nº 43593 de 23 de janeiro de 2026, publicado no D. O. nº 007/2026-GP de 23/1/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1030200501.037.05.XXXXXXX.449052.1099		8000064

Leia-se:

Art. 1º ...		
Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	
0791.1030200501.037.05.XXXXXXX.449052.1101		8000064

Retificação do Decreto Municipal nº 43594 de 23 de janeiro de 2026, publicado no D. O. nº 007/2026-GP de 23/1/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
0791.1030200501.037.05.8000064.449052.1099	Adquirir Equipamentos e Materiais		
	Permanentes para as Unidades de Saúde	250.000,00	
	TOTAL	250.000,00	

Leia-se:

Art. 1º ...			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	
0791.1030200501.037.05.8000064.449052.1101	Adquirir Equipamentos e Materiais		
	Permanentes para as Unidades de Saúde	250.000,00	
	TOTAL	250.000,00	



CHEFIA DO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO - 2026

PARTÍCIPES: Município de Guarulhos e Associação Paulista de Municípios

OBJETO: Formalização da filiação do Município à Associação, visando o fortalecimento institucional por meio de apoio técnico, político e administrativo, bem como a representação dos interesses do município no âmbito estadual e federal, em conformidade com o Estatuto Social da entidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.341/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucas Sanches Promessia, Prefeito Municipal; Sr. Frederico Guidoni Scaranello, Presidente da Associação Paulista de Municípios



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, SEI Nº 1120.2025/0004701-9.

OBJETO: Cessão de servidores públicos, estatutários ou celetistas, da Administração Direta Municipal.

Vigência: de 05 anos, a contar de 29/01/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **002305/2021CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTAADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005 e 0810.1236100062.040.01.2100000.339039.0005

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005 e 0810.1236500182.043.01.2100000.339039.0005

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.343/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000105/2022-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTAADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1110.0412200522.161.01.1100000.339039.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1110.0412200332.100.01.1100000.339039.0000.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.623/2021

SECRETARIA DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 22/09/22 do Contrato de Locação n.º **010705/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANGÉLICA RODRIGUES FORMIGA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.801/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 22/09/2022 do Contrato de Locação n.º **010805/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VANDEICOL SALVIANO SABINO**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.801/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 22/09/22 do Contrato de Locação n.º **010905/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.801/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 14/08/2025 ao Contrato de Locação n.º **008305/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.06210

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.545/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 14/08/2025 ao Contrato de Locação n.º **008405/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.545/2004

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000205/2022-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTAADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100072.058.01.2200000.339039.0005

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0810.1236100192.049.01.2200000.339039.0005

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.390/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2026

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a **Lei nº 8.110/2023** e **Decreto Municipal nº 40.153 de 18/04/2023**, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de não apresentação de documentos ou falta de atendimento aos e-mails enviados e/ou telefone. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do Requerente que terá um prazo de 05 (cinco) dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

NOTAS CONTRATADAS EM AGOSTO/2025

CONTRATANTE	VALOR (UFG)	Nº NOTA
AMANDA HELENA RODRIGUES ALVES	385,6471	066047_CEN
CARLA CAROLINE GARCIA OLIVEIRA	323,9879	137818_CAM
DANIELA DANIEL DOS SANTOS	385,6471	065963_CEN
DENYSE CANDIDO PINHEIRO DE SOUZA	326,1340	066026_CEN
DIEGO MAURICIO DA SILVA SANTOS	235,5762	137385_CAM
EDNALVA SODRE CASSORLA	235,5762	137052_CAM
FELIPE WILSON BERNARDINO	385,6471	066083_CEN
GABRYEL ALVES LEITE	208,8104	066000_CEN
GERALDO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	385,6471	137646_CAM
JANAINA DAIANE GONCALVES DE SOUZA	385,6471	137239_CAM
JOSE ADILSON CELESTIANO	397,1645	137428_CAM
JUÇARA MARCILIO DA SILVA SOUSA	335,5053	137113_CAM
LIDIA PAULA FARIA	385,6471	043951_BON
MARCIA DE OLIVEIRA ROCHA	385,6471	137220_CAM
MARCOS ROBERTO LEAL	385,6471	137621_CAM
MARILENA MARCHISELI	322,2742	137300_CAM
MARRIETE LOPES DOS SANTOS	479,1846	044015_BON
MATHEUS BORGES MOURA DE ALMEIDA	335,5053	137176_CAM
MATHEUS OLIVEIRA GONCALVES	323,9879	137200_CAM
MICHELE RIBEIRO	150,2838	137251_CAM
ROGERIO DOS SANTOS COSTA	385,6471	137289_CAM
RONNY RODRIGUES DOS SANTOS	397,9803	137704_CAM
SERGIO ROBERTO DINIZ UCHOA	385,6471	065955_CEN
SILVANICE GOMES DA SILVA BARROS	208,8104	065894_CEN
VALTER VICENTE DA SILVA	207,0944	137060_CAM
VANESSA BORGES FERREIRA	385,6471	137037_CAM
VANESSA FREITAS DE MORAIS ANDRADE	297,2354	066071_CEN
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	323,9879	137254_CAM
WENDEL TADEU D' FLAVIO	150,2838	066127_CEN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2026

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a **Lei nº 8.110/2023** e **Decreto Municipal nº 40.153 de 18/04/2023**, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de não apresentação de documentos ou falta de atendimento aos e-mails enviados e/ou telefone. O débito referente à

contratação do funeral será implantado em nome do Requerente que terá um prazo de 05 (cinco) dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil. A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

NOTAS CONTRATADAS EM SETEMBRO/2025		
CONTRATANTE	VALOR (UFG)	Nº NOTA
ALCINA ANADEGI DA SILVA	385,6471	137893_CAM
ANDERSON LOPES DA ROCHA	208,8104	137896_CAM
ANDERSON RODRIGUES SEBASTIÃO	383,9334	066191_CEN
ANDRE LUIZ JOSE	335,5053	138399_CAM
ANGELA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	385,6471	138055_CAM
CARLOS ROSA DA SILVA	409,4976	044347_BON
DAVID LENNON MORAES FREITAS	450,2860	138029_CMA
DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS	323,9879	066230_CEN
ENAGUIMAR DIAS MANIUC	208,8104	138493_CAM

FABIANO SILVA DANTAS	385,6471	137454_CAM
FERNANDA CLAUDINO DA CRUZ	347,8384	138359_CAM
ISAQUE DA SILVA RIBEIRO	207,0944	137909_CAM
JOAO IZIDIO DE ANDRADE	385,6471	138525_CAM
JOYCE DE LIMA SOBRAL	385,6471	066369_CEN
JUSSARA DE JESUS	385,6471	138096_CAM
LAURINDO CELESTINO ANGELO FILHO	207,0944	044332_BON
MARIA OLIVEIRA LIMA	235,5740	138439_CAM
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	385,6471	044214_BON
NATALI BARBOSA SILVA	435,2791	066215_CEN
ROSEMEIRE DE QUEIROZ NOGUEIRA	385,6471	138079_CAM
SERGIO ROBERTO ROSA	385,6471	138191_CAM
TATIANA MARIA DA SILVA SANTOS	435,2791	138483_CAM
VANESSA NICOLETTI CORDEIRO SAMMI	297,2354	137798_CAM

SÁBADO É DIA DE

Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 059/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **355/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **175/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30528

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30528

Membros: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63414

Secretária: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 060/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **10990/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **649/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

Membros: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63414

Secretária: KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30528

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 061/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **11721/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **688/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

2. A Comissão Processante passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

Membros: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30528

Secretária: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 062/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **357/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **179/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

2. A Comissão Sindicante passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35751

Membros: EDVAN GOMES DE MELO E SILVA - CF 21892

PRISCILLA MARCELINO CORREA - CF 27236

Secretária: DESDEMONA CAGNONI - CF 26786

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **10649/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **896/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420

Membros: LYEGE NANMY INOUE - CF 66346

CELINA FUKUDA PEREIRA - CF 29854

Secretária: ROSE MEIRE DE FREITAS SANTOS - CF 26060

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **12950/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **941/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

Membros: PATRICK SEVERICH - CF 79692

KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30528

Secretária: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **15116/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **015/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

Membros: JAQUELINE SOUSA PESSOA - CF 61358

SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63414

Secretário: LEANDRO MARINHO - CF 74778

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **52445/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **314/2025-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: KELLY CRISTINA OLIVEIRA - CF 33474

Incluir:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54863

Membros: JAQUELINE SOUSA PESSOA - CF 61358

PAULA CARDOSO FILGUEIRA DOS SANTOS - CF 56438

Secretária: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0000101-5**, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: RONALDO HENRIQUE GOMES DA SILVA - CF 12295

Membros: NATALIA JUSTO GIANFELICE - CF 59827

REINALDO APARECIDO RUY - CF 28768

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 068/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/0004088-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ANDREIA DA SILVA SANTANA - CF 37912

Membros: MARIA DIONALZA MELO DA SILVA - CF 79694

LILIANA DIAS FRADE POLILO - CF 27100

Secretária: AILA MARIA BARROS DA COSTA DUARTE - CF 58746

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **10238/2023**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **234/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 070/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **9431/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **113/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003403-5**, oriundo da Secretaria da Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **185/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0008629-0**, oriundo da Secretaria de Justiça e Cidadania.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **126/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1122.2025/0000486-8**, oriundo da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **253/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **4494/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **195/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0002367-8.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **13988/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **377/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0025646-8.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 076/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003731-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **252/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 077/2026-CGM05

De 04 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **52045/2023**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **627/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 078/2026-CGM05
De 04 de fevereiro de 2026
A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003174-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **181/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 005/2026-SGE (GB)
De 3 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, destinado aos estudos da gestão inteligente de resíduos sólidos e reciclagem, composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:
I - Secretaria da Casa Civil;
II - Secretaria de Gestão;
III - Secretaria de Justiça e Cidadania;
IV - Secretaria da Receita;
V - Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade;
VI - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI caberá ao representante da Secretaria de Gestão, que definirá a frequência das reuniões, diligências e demais aspectos necessários ao bom desempenho dos trabalhos.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos estudos, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, a critério do representante da Secretaria de Gestão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 007/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

5º RAFAEL TATAJUBA SOUZA BARROS
Convocado(a) através do Edital nº 007/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 012/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

11º EDUARDO LIMA DOS SANTOS
Convocado(a) através do Edital nº 012/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 013/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

12º LUIZA PINHEIRO COSTA
Convocado(a) através do Edital nº 013/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 014/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

10º EMILLY MAGALHÃES PINTO
Convocado(a) através do Edital nº 014/2026-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 015/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

25º JÚLIA PRADO CARDOSO
26º VALDIR PIRES ROMANO
Convocados(as) através do Edital nº 015/2026-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 020/2026-SGE.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

13º RYAN DA SILVA RIBEIRO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 021/2026-SGE.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

14º CAROLINA PAIVA SILVA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0022176-7 e Requisição nº 022/2026-SJC.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, conforme edital de classificação nº 03/2025-SGE01.

14º GISLENE DE CARVALHO FERREIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;

*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 023/2026-SVCS.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** junto a **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

27º IARA AZARIAS MÁXIMO MELCHOR
3º PCD JOYCE DA SILVA SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 024/2026-SH.
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

7º JULIANA PIGNATARI DE LIMA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
*Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.



DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, POSTURAS E OBRAS PARTICULARES
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026-SDU03.13.06 “POSTURAS”

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS E/OU AUTUADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, APROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ARTIGOS 27 INCISO V E 67 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146891 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0710.00.000
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIS, LOTE 42, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146892 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0710.00.000
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIS, LOTE 42, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134147 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0703.00.000
ENDEREÇO: RUA PAINEIRA ROSA, LOTE 43, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134149 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0703.00.000
ENDEREÇO: RUA PAINEIRA ROSA, LOTE 43, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134150 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0724.00.000
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIS, LOTE 40, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146893 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.13.98.0724.00.000
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIS, LOTE 40, QUADRA 25 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), EM FRENTE AO IMÓVEL ACIMA CITADO, RETIRANDO A AREIA, BLOCOS E DEMAIS ELEMENTOS DEPOSITADOS NO MESMO, DE ACORDO COM O ARTIGO 93, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146872 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: NILSON IMÓVEIS LTDA-ME
INSCR. CADASTRAL: 073.23.34.0017.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 03, QUADRA 06 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146873 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: NILSON IMÓVEIS LTDA-ME
INSCR. CADASTRAL: 073.23.34.0017.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 03, QUADRA 06 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146874 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: NILSON IMÓVEIS LTDA-ME
INSCR. CADASTRAL: 073.23.34.0017.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 03, QUADRA 06 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL ACIMA CITADO, COSERVANDO-O EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146851 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 01, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL ACIMA CITADO, COSERVANDO-O EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146852 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 01, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146853 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 01, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146869 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0010.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 02, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL ACIMA CITADO, COSERVANDO-O EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146870 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0010.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 02, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146871 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTÔNIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.13.0010.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, LOTE 02, QUADRA 04 - RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144513 - LAVRADA EM 29/04/25
PROPRIETÁRIO: ARISTIDES DOS SANTOS ROXO
INSCR. CADASTRAL: 092.13.04.0130.01.001/002
ENDEREÇO: RUA ITAPARATIM, 547 - JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, PARÁGRAFO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145413 E 145414 - LAVRADA EM 02/07/25
PROPRIETÁRIO: KATIA GONÇALVES DE LIMA MARANI E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 064.51.93.0336.00.000
ENDEREÇO: RUA MARIA QUITERIA DE JESUS MEDEIROS, 64 PONTE ALTA G1
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 60 E 93, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145421 - LAVRADA EM 03/07/25
PROPRIETÁRIO: ARTHUR ROSA
INSCR. CADASTRAL: 064.51.93.0491.00.000
ENDEREÇO: RUA MARIA QUITERIA DE JESUS MEDEIROS, 222 E 228 PONTE ALTA G1
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141395 - LAVRADA EM 04/09/25
PROPRIETÁRIO: PAULA VIRGINIA BEZERRA DA SILVA ESPOLIO
INSCR. CADASTRAL: 061.80.29.0247
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DOMINGOS MARTINS, 171 LADO DIREITO LT 36 Q. 36 JD FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146396 - LAVRADA EM 01/10/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0321
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, 224 - PQ. CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ LIMPAR A PARTE NÃO EDIFICADA DO LOTE DEIXANDO-A SEM MATO E DETRITOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146397 - LAVRADA EM 01/10/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0321
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, 224 - PQ. CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ CONSTRUIR O PASSEIO E FAZER O ADEQUADIO FECHAMENTO DA PARTE NÃO EDIFICADA DO LOTE DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA: Nº 144841 - LAVRADA EM 26/06/25
PROPRIETÁRIO: LUCIO MAURO ALVES MARINHO
INSCR. CADASTRAL: 082.75.52.0010.00.000
ENDEREÇO: RUA LEBOLI REGIS, 16 (ANTIGO 13B) - JD. SÃO DOMINGOS
SOLICITAÇÃO: VOSSA SENHORIA NÃO ATENDEU A NP 135000 DEIXANDO DE REALIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DO IMÓVEL ACIMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 42, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145288 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0293.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA LT 29, QD 05 - RESID. E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO IMÓVEL ACIMA CITADO, PRESERVANDO-O EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145289 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0293.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA LT 29, QD 05 - RESID. E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE FECHAMENTO ADEQUADO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145290 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0293.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA LT 29, QD 05 - RESID. E COMERCIAL GUARULHOS
SOLICITAÇÃO DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA CITADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147130 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: FERNANDE OTÁVIO FELIX/ YASUHIRO TAMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.41.81.0174.00.000
ENDEREÇO: RUA SALTO DA DIVISA, 290 - CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147131 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: FERNANDE OTÁVIO FELIX/ YASUHIRO TAMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.41.81.0174.00.000
ENDEREÇO: RUA SALTO DA DIVISA, 290 - CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147132 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: FERNANDE OTÁVIO FELIX/ YASUHIRO TAMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.41.81.0184.00.000
ENDEREÇO: RUA SALTO DA DIVISA, 300 - CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147133 - LAVRADA EM 22/12/25

PROPRIETÁRIO: FERNANDE OTÁVIO FELIX/ YASUHIRO TAMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.41.81.0184.00.000
ENDEREÇO: RUA SALTO DA DIVISA, 300 - CIDADE PARQUE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147134 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.01.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 117 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147135 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.01.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 117 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO TERRENO (EXECUÇÃO DE MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147136 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.01.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 117 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147137 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.02.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 123 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147138 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.02.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 123 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO TERRENO (EXECUÇÃO DE MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147139 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: CONSTR. E IMOB. SPINARDI LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0223.02.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 123 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147140 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: LUIZ PICHÍ SOBRINHO E S/MR/ ELIZIO DOS S. SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0166.00.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 404, LT P/29, QD 47 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO TERRENO (EXECUÇÃO DE MURO FRONTAL), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147141 - LAVRADA EM 22/12/25
PROPRIETÁRIO: LUIZ PICHÍ SOBRINHO E S/MR/ ELIZIO DOS S. SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 101.63.16.0166.00.000
ENDEREÇO: RUA JAICOS, 404, LT P/29, QD 47 - CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141229 - LAVRADA EM 12/06/25
PROPRIETÁRIO: FLAVIANO GONÇALVES /ADHEMAR F. BUENO E OUTRA
INSCR. CADASTRAL: 084.03.14.0293.00.000
ENDEREÇO: RUA OURO VERDE, 83 (ANTIGO 19) - PARQUE RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DE JARDINEIRA, ARBUSTO E DEGRAU), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146491 - LAVRADA EM 20/01/26
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 064.03.71.0390
ENDEREÇO: AVENIDA MONTE ALEGRE, 92, LT 28, QD 43 - CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146493 - LAVRADA EM 20/01/26
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 064.03.71.0390
ENDEREÇO: AVENIDA MONTE ALEGRE, 921, LT 28, QD 43 - CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS E ESGOTO SOB O PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 59 PARÁGRAFO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139244 - LAVRADA EM 13/11/25
PROPRIETÁRIO: FAOUZI MUSTAPHA ABOU AURABI
INSCR. CADASTRAL: 112.15.69.0146.00.000
ENDEREÇO: RUA LEONOR BRESSER CORREA, 59 - VILA MIRIAM
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, PARA A RUA SEQUEIRA CAMPOS (DEGRAUS E RAMPAS), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145390 - LAVRADA EM 26/06/25
PROPRIETÁRIO: ORG EDUCACIONAL MEIMEI S/C LTDA / ARLINDO JORGE E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.65.46.0073.00.000
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO VALADÃO, 498 - VILA AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145365 - LAVRADA EM 27/05/25
PROPRIETÁRIO: MAXIMINA DO CARMO BANDEIRA / ANTONIO BANDEIRA
INSCR. CADASTRAL: 111.62.80.1730.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1780 - VILA ANTONIETA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145285 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMP. A/C LUIZ DA SILVA GREGORIO
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0307.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA, LT 31, QD 05 - RESID. E COM. GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145286 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMP. A/C LUIZ DA SILVA GREGORIO
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0307.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA, LT 31, QD 05 - RESID. E COM. GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145287 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMP. A/C LUIZ DA SILVA GREGORIO
INSCR. CADASTRAL: 073.23.23.0307.00.000
ENDEREÇO: RUA MAGNOLIA AMARELA, LT 31, QD 05 - RESID. E COM. GUARULHOS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (EXECUÇÃO DE MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142284 - LAVRADA EM 30/09/25
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 081.50.63.0333.01.000
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO MANOEL VIEIRA, 112, LT 17, QD L - JARDIM PAULISTA

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO FECHAMENTO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142294 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 081.50.63.0333.01.000
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO MANOEL VIEIRA, 112- JARDIM PAULISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142295 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES PEREIRA
INSCR. CADASTRAL: 081.50.63.0333.01.000
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO MANOEL VIEIRA, 112- JARDIM PAULISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145297 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: COMERCIO E REPRES. LATINIA S/A A/C FRANCISCO TADEU DIAS PINHEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.12.71.0047.00.000
ENDEREÇO: RUA DORES DE CAMPOS, QD 0118, LT 0003 - VILA NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145298 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: COMERCIO E REPRES. LATINIA S/A A/C FRANCISCO TADEU DIAS PINHEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.12.71.0047.00.000
ENDEREÇO: RUA DORES DE CAMPOS, QD 0118, LT 0003 - VILA NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146863 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.80.07.0237.00.000
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEÃO, LT 16A, QD 19 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146864 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.80.07.0237.00.000
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEÃO, LT 16A, QD 19 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO NO FECHAMENTO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142318 - LAVRADA EM 09/12/25
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO POLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.62.69.5172.00.000
ENDEREÇO: RUA CÂMILA MARTINS DOS SANTOS, 119- PICANÇO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146862 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.70.77.0491.00.000
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEÃO, LT 28B, QD 10 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145355 - LAVRADA EM 17/05/25
PROPRIETÁRIO: JORGE JULIO ROSSI E OUTROS/ MARIA APARECIDA JESUS DE A. MOSCARDI E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 083.61.04.0393.02.000
ENDEREÇO: RUA FRANK GUEDES, 238 - JARDIM LEDA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142298 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: EUNICE MIRANDA DE CARVALHO/ PROP. CLARA COLETTI
INSCR. CADASTRAL: 084.04.92.0173.01.002
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA, 187 - JARDIM SANTA CLARA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146868 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO IRINEU MAGALHÃES A/C LUZINALDIA NASCIMENTO SILVA
INSCR. CADASTRAL: 062.80.21.0535.00.000
ENDEREÇO: RUA GABRIELA GURGEL DE FREITAS, QD 12, LT 12B - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 144643 - LAVRADA EM 04/06/25
PROPRIETÁRIO: CIA MERCANTIL F. CONDE S A/ O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.44.70.0535
ENDEREÇO: RUA CHILE, 154 - VILA ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE SEM CONSERVAÇÃO CONTENDO MATO E BURACOS DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147641 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 081.20.55.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA, LT 09A, QD 07 - JARDIM ROSANA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A RECONSTRUÇÃO DO MURO E PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147642 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 081.20.55.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA, LT 09A, QD 07 - JARDIM ROSANA
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE OBSTRUÍDO COM ENTULHO, TERRA E DETRITOS VINDOS DO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO 93 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147643 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 081.20.55.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA, LT 09A, QD 07 - JARDIM ROSANA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A NECESSÁRIA LIMPEZA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147644 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO
INSCR. CADASTRAL: 081.20.55.0198.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA, LT 09B, QD 07 - JARDIM ROSANA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM REPAROS NO MURO E NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147645 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO
INSCR. CADASTRAL: 081.20.55.0198.00.000
ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA, LT 09B, QD 07 - JARDIM ROSANA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A NECESSÁRIA LIMPEZA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147646 - LAVRADA EM 08/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.31.49.0074.00.000
ENDEREÇO: RUA JOÃO ROBERTO MIRANDA, LT 32, QD 45 - PARQUE CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A NECESSÁRIA LIMPEZA DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144045 - LAVRADA EM 03/06/25
PROPRIETÁRIO: VALDEIR ANTUNES DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 093.74.70.0087.00.000
ENDEREÇO: RUA ROQUE ANTONIO DE CASTRO, LT P/21, QD 16 - JARDIM OTAWA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144017 - LAVRADA EM 02/05/25
PROPRIETÁRIO: GABRIEL POLITI
INSCR. CADASTRAL: 094.31.83.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA LICÍNIO ALMEIDA, 602 - JARDIM LEBLON
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144018 - LAVRADA EM 02/05/25
PROPRIETÁRIO: GABRIEL POLITI
INSCR. CADASTRAL: 094.31.83.0001.00.000
ENDEREÇO: RUA LICÍNIO ALMEIDA, 602 - JARDIM LEBLON
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO/REPARO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146774 - LAVRADA EM 30/10/25
PROPRIETÁRIO: DEMETRE GEORGES ABTZOGLU
INSCR. CADASTRAL: 094.11.66.0001.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL, 2965 - PIMENTAS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 PARÁGRAFO 3º E 65 § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 147678 - LAVRADA EM 26/01/2026
PROPRIETÁRIO: TERRAZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 111.41.84.0001
ENDEREÇO: RUA ENDRES, 1234, ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: É TERMINANTEMENTE PROIBIDO CONSERVAR ÁGUA ESTAGNADA NOS QUINTAIS OU EM ÁREAS LIVRES, ABERTAS E FECHADAS NOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS OU NÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 45 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146520 - LAVRADA EM 16/12/25
PROPRIETÁRIO: BENTO BENEDINI/CIA SOB DE CAPIT.
INSCR. CADASTRAL: 064.12.11.0239
ENDEREÇO: AVENIDA CIDADE DE SANTOS, 392, LT. 26, QD. 22, CID. SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144971 - LAVRADA EM 16/05/25
PROPRIETÁRIO: OREMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INSCR. CADASTRAL: 101.13.22.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA AMANCIO GAIOLLI, 407- FAZENDA PIRATININGA (BONSUCESSO)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144972 - LAVRADA EM 16/05/25
PROPRIETÁRIO: OREMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INSCR. CADASTRAL: 101.13.22.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA AMANCIO GAIOLLI, 407- FAZENDA PIRATININGA (BONSUCESSO)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144974 - LAVRADA EM 16/05/2025
PROPRIETÁRIO: OREMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INSCR. CADASTRAL: 101.13.22.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA AMANCIO GAIOLLI, 500 - FAZENDA PIRATININGA (BONSUCESSO)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144975 - LAVRADA EM 16/05/2025
PROPRIETÁRIO: OREMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INSCR. CADASTRAL: 101.13.22.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA AMANCIO GAIOLLI, 500 - FAZENDA PIRATININGA (BONSUCESSO)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147126 - LAVRADA EM 11/12/25
PROPRIETÁRIO: OREMA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
INSCR. CADASTRAL: 101.13.22.0001.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA AMANCIO GAIOLLI, 500 - FAZENDA PIRATININGA (BONSUCESSO)
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 59 PARÁGRAFO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02
SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02
EDITAL Nº 001/2026-SDU04.02

Pelo presente Edital, **comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas - SDU04 e em dia com os cofres municipais**, nos ramos de **pescados e verduras**, que no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro a 06 de março do corrente ano**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS** em virtude das comemorações da Semana Santa, a serem realizadas nos dias **02, 03, 04 e 05 de abril**.

1.0 - Das vagas

1.1 As vagas em número de 27 (vinte e sete) serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:
01- Rua Juarez Távora, defronte nº 350 - Jd. São João; 02- Praça Prefeito Felício Antônio Alves, defronte nº 23 - Pimentas;
03- Praça N. Sra. Aparecida, defronte nº 261 - Jd. Vila Galvão;
04- Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão, defronte nº 483 - Jd. S. Paulo;
05- Av. Rio Real, defronte nº 121 - Pq. São Luiz;
06- Av. Norte Sul - ao lado da Escola, defronte nº 25 - Conj. Marcos Freire;
07- Rua Carmela Thomeu, defronte nº 50 - Vila Carmela.
08- Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista, defronte nº 2947 - Cocaia;
09- Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes, defronte nº 1373 - Jd. Moreira;
10- Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha, defronte nº 1237 - Ponte Alta;
11- Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;
12- Praça Cândido Portinari, defronte nº 726 - Jd. Munhoz;
13- Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso;
14- Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores, defronte nº 101 - Cocaia;
15- Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;
16- Rua Flávio de Carvalho - Praça Monte Carmelo, defronte nº 27 - Jd. Monte Carmelo;
17- Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera, defronte nº 28 - Itapegica;
18- Rua Moreno, defronte nº 238 - Jd. Santo Afonso;
19- Rua João Alves da Silva, defronte nº 28 - Jd. Maria Dirce;
20- Rua Glauco Antônio Galli, Rua Augusto Barbosa, defronte nº 50 - Jd. Palmira;
21- Av. Joaquina de Jesus, defronte nº 111 próximo à Praça Oito - Taboão;
22- Rua Belo Horizonte, defronte nº 25 - Pq. Jandaia;
23- Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Rua Monte Alegre, defronte nº 482 - Cidade Soberana;
24- Rua Marcolina Moreira, defronte nº 51 - Vila Moreira;
25- Av. Avelino Alves Machado, defronte nº 353 - Jd. Pinal;
26- Terminal Rodoviário (São João), Rua Gonzaga, nº 88;
27- Terminal Rodoviário (Pimentas), Rua Monte Castelo x Rua Itália, nº 190.

2.0 - Das inscrições

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas nas Unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial deverá ser realizado mediante agendamento prévio através do site <http://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente Edital.
2.2. No ato da inscrição deverão ser anexadas ao processo **SEI 1116.2026/0000419-0** a documentação abaixo relacionada:
a) requerimento padrão devidamente preenchido com a indicação do ramo de atividade pretendido (pescados ou verduras);
b) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente;
d) cópia do documento de identidade (RG) do titular.
e) cópia do C.P.F. do titular.

f) cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) não superior a 90 dias.

3.0 - Do sorteio

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **16 de março de 2026 às 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Doutor Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda - Guarulhos - SP.

3.2 É obrigatória a presença do inscrito no ato do sorteio que no caso de impossibilidade de comparecimento deverá enviar representante munido de procuração devidamente assinada;

4.0 - Das autorizações

4.1 As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **30 de março de 2026, as 10h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sito à Avenida Doutor Timoteo Penteado, 1578 - Vila Hulda - Guarulhos, mediante a devolução das taxas mencionadas no item 7.0, com o respectivo comprovante de pagamento.

5.0 - Dos equipamentos

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados:

a) Pescados (8x4 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

b) Verduras (8x2 metros), podendo variar para **menor** nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU**), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

c) Autorização de funcionamento em local visível

6.0 - Da comercialização:

6.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 A comercialização se dará das 08h às 20h horas durante o período autorizado, devendo o local ser devidamente limpo após o encerramento de cada expediente, de modo a evitar mau cheiro e acúmulo de embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 - Das Taxas

7.1 Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02 e serão entregues na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos, no dia 23/03/26 a partir das 10h. após a realização do sorteio, conforme segue:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 2,73 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 27,41 UFGs = **R\$ 129,42 (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).**

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 14,25 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 26,50 UFGs = **R\$ 125,13 (cento e vinte e cinco reais e treze centavos).**

8.0 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

9.0 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

10. - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará multa, revogação da autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2026-SE

De 4 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a organização da Gestão Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar a rotina e a organização administrativa das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos, e **CONSIDERANDO:**

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996) e suas alterações;

- a Lei nº 7.598, de 1º de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos - PME para o período 2017/2027;

- a Lei nº 7.659, de 10 de outubro de 2018, que altera o caput e revoga o § 2º do artigo 2º da Lei nº 7.274, de 29 de maio de 2014, que alterou a Lei nº 6.058, de 04/03/2005, alterada pela Lei nº 6.711, de 01/07/2010, para incluir modalidades de jornada de trabalho mediante opção e dá providências correlatas;

- a Lei Municipal nº 7.785, de 03 de dezembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Educação, cria o Sistema Municipal de Educação de Guarulhos e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre o quadro de servidores públicos da administração direta do Município de Guarulhos e dá outras providências;

- os dispositivos da Lei Municipal nº 6.058, de 04 de março de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de Guarulhos e suas alterações;

- o Decreto nº 38655 de 13 janeiro de 2021 que regulamenta a Lei nº 6.058, de 04/03/2005, no que concerne à Jornada de Trabalho do Magistério Público do Município de Guarulhos;

- os princípios de uma Gestão Democrática, conforme prevê o inciso VI, do art. 206 da Constituição Federal;

- que o Diretor de Escola desenvolve, reforça, revisa e fortalece os valores, princípios e metas da escola;

- que o Diretor de Escola tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino-aprendizagem eficaz e efetiva;

- que o Diretor de Escola articula, em conjunto com os demais membros da equipe gestora, as diferentes dimensões da gestão para a garantia da qualidade do atendimento;

- que o Vice-Diretor de Escola tem papel preponderante na gestão administrativa junto ao Diretor de Escola;

- que o Professor Coordenador Pedagógico é o responsável pela gestão pedagógica da unidade e pelo acompanhamento das ações que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º A gestão escolar da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos é compreendida como um conjunto de ações e processos que envolvem dimensões político-pedagógica e administrativa-organizacional, orientado pelos princípios da gestão democrática e participativa, que visa garantir a autonomia da unidade, a transparência das ações e a efetivação do direito à educação de qualidade.

Parágrafo único. A gestão escolar deve assegurar a articulação entre os diversos segmentos da comunidade educativa, promovendo a participação coletiva na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Art. 2º A Equipe Gestora da Escola da Prefeitura de Guarulhos é composta por:

I - Diretor de Escola;

II - Vice-Diretor de Escola; e

III - Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 3º O Quadro de Apoio à Equipe Gestora realiza o suporte aos aspectos administrativos e de organização da unidade escolar e é composto por:

I - Assistente de Gestão Escolar;

II - Agente Escolar; e

III - Profissional Readaptado Administrativo.

Art. 4º O número de profissionais que farão parte da equipe gestora e do quadro de apoio, será definido em função das etapas e modalidades de ensino oferecidas, da quantidade de alunos, de turnos e de classes nas Unidades Escolares, conforme Portaria específica.

Parágrafo único. Os critérios para designação das funções de Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico serão definidos e regulamentados em dispositivo próprio, atendendo aos critérios da legislação vigente.

Art. 5º O Supervisor Escolar integra a Equipe Gestora das unidades escolares sob sua circunscrição, atuando como elo estratégico entre a gestão sistêmica e a gestão escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do Diretor de Escola, além das obrigações legais previstas em outras normas:

I - Gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais, e responsabilizar-se pelo seu funcionamento;

II - Conhecer as legislações e políticas educacionais;

III - Liderar a criação de clima escolar colaborativo;

IV - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-

Pedagógico e do Plano de Gestão, observadas as políticas públicas da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

V - Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

VI - Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria das aprendizagens e assegurar materiais necessários aos processos de ensino e de aprendizagem;

VII - Coordenar os trabalhos administrativos considerando as diferentes dimensões da gestão: pedagógica, administrativa-financeira, pessoal e relacional, político-institucional;

VIII - Avaliar, juntamente com os demais segmentos da escola, docentes e funcionários, o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais necessidades e possibilidades;

IX - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

X - Incentivar a participação e a convivência com a comunidade escolar, dando conhecimento e dialogando sobre as diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

XI - Submeter ao Conselho Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;

XII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

XIII - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeira desenvolvidas na escola;

XIV - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão, avaliação interna da escola e as propostas que visam à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como comunicar à Secretaria de Educação, as irregularidades da Unidade Escolar, buscando medidas saneadoras;

XVI - Coordenar o planejamento da execução dos programas de ensino;

XVII - Fortalecer vínculos com os equipamentos do território;

XVIII - Planejar e organizar os serviços administrativos que envolvam os docentes, educandos e recursos financeiros;

XIX - Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes, usando sempre o diálogo como instrumento, especialmente, nas situações de conflito;

XX - Gerir a equipe de profissionais que atua na unidade escolar, orientando e supervisionando os trabalhos;

XXI - Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

XXII - Participar das atividades de formação e reuniões de trabalho organizadas pela Secretaria de Educação;

XXIII - Executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XXIV - Operar equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e demais recursos tecnológicos, quando devidamente autorizado e necessários ao desempenho das atribuições;

XXV - Zelar pela organização, limpeza e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e do local de trabalho sob sua responsabilidade;

XXVI - Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes;

XXVII - Coordenar o processo de avaliação institucional, a fim de identificar necessidades de inovação e melhoria da unidade escolar considerando a qualidade e equidade.

Art. 7º São atribuições do Vice-Diretor de Escola, além das obrigações legais previstas em outras normas:

I - Cumprir e garantir o cumprimento das normas legais que norteiam o funcionamento da escola;

II - Auxiliar e apoiar o Diretor de Escola em toda a administração escolar;

III - Responder pela escola quando na ausência e/ou nos impedimentos legais do Diretor de Escola;

IV - Subsidiar a equipe escolar no desenvolvimento do processo pedagógico dentro de uma proposta ética para fortalecer a integração entre a escola e a comunidade;

V - Participar da execução do Projeto Político - Pedagógico e Plano de Gestão da escola em que atua;

VI - Administrar conflitos surgidos no cotidiano escolar, assim como orientar a equipe escolar para essa mesma ação;

VII - Interagir com a equipe e comunidade escolar de forma democrática, socializando informações e procedimentos da Secretaria de Educação;

VIII - Estimular os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

IX - Participar das atividades de formação e reuniões de trabalho organizadas pela Secretaria de Educação;

X - Desenvolver atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógico de alta complexidade que não requerem supervisão, tais como:

a) Prestar assistência ao Diretor de Escola nas questões referentes ao Conselho Escolar, reuniões pedagógicas e administrativas, custeio e alimentação escolar;

b) Manter registros necessários à demonstração das disponibilidades dos estoques da alimentação escolar;

c) Promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais;

d) Manter cadastro dos cargos e das funções, vagos e providos da unidade escolar.

XI - Representar e articular o Programa Saúde na Escola - PSE - na Unidade Escolar, a partir das diretrizes da Secretaria de Educação.

Art. 8º São atribuições do Professor Coordenador Pedagógico, além das obrigações legais previstas em outras normas:

I - Cumprir e garantir o cumprimento das normas legais que norteiam o funcionamento da unidade escolar, no âmbito de sua competência;

II - Elaborar plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado ao plano de gestão e PPP da unidade escolar;

III - Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

IV - Diagnosticar as necessidades pedagógicas da unidade escolar e propor ações conjuntas com a equipe escolar;

V - Coordenar, orientar e sistematizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade, em conjunto com a equipe escolar, fortalecendo o Projeto Político-Pedagógico;

VI - Planejar e coordenar o horário de trabalho coletivo com a equipe escolar, bem como todas as atividades pedagógicas do cotidiano da escola;

VII - Participar da elaboração e da execução do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Gestão da unidade escolar em que atua;

VIII - Articular o trabalho pedagógico da equipe docente da unidade escolar;

IX - Planejar a formação dos professores de modo a garantir o desenvolvimento profissional e a qualidade no planejamento e nas intervenções realizadas junto aos estudantes;

X - Organizar e manter atualizada toda a documentação pedagógica relativa às atividades da coordenação e acompanhar a documentação e registros produzidos pelos professores, realizando as devidas devolutivas;

XI - Participar das atividades de formação e reuniões de trabalho organizadas pela Secretaria de Educação;

XII - Elaborar, com a equipe escolar, os instrumentos de diagnósticos e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, visando melhoria do processo educacional;

XIII - Coordenar a equipe docente nos horários de trabalho coletivo na unidade escolar, em hora-atividade coletiva e reunião de equipe escolar, em um movimento de formação continuada;

XIV - Subsidiar a equipe escolar no desenvolvimento do processo pedagógico dentro de uma proposta ética para fortalecer a integração entre a unidade escolar e a comunidade, analisando os progressos e as dificuldades e participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de aprendizagem pelos educandos;

XV - Estimular e subsidiar a equipe docente a propor estratégias de articulação entre os anos que compõem os ciclos de aprendizagem e entre os níveis da Educação Básica: Infantil e Fundamental: Regular e Educação de Jovens e Adultos;

XVI - Garantir que a hora-atividade seja um espaço formativo;

XVII - Elaborar, juntamente com os professores, propostas de atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem;

XVIII - Atender e orientar aos pais e responsáveis dos educandos quanto às questões pedagógicas;

XIX - Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos planos de ensino individualizados quando se tratar de educando público alvo da educação especial;

XX - Acompanhar e analisar os dados de aprendizagem dos estudantes da unidade escolar e, em conjunto com a equipe docente e demais membros da equipe gestora, identificar as principais defasagens para planejamento das intervenções pedagógicas necessárias;

XXI - Coordenar e dirigir os Conselhos de Classe e Ciclo, realizados bimestralmente, com vistas à análise dos resultados de avaliação interna e externa, dos avanços nas aprendizagens dos estudantes, bem como os encaminhamentos necessários à superação das dificuldades e defasagens de aprendizagem;

XXII - Realizar supervisão de prática, conforme orientações da SE, com vistas ao acompanhamento e orientação ao professor, de modo a garantir, em conjunto, a aprendizagem dos estudantes.

Art. 9º Anualmente, a Equipe Gestora deverá organizar o Plano de Gestão, a ser elaborado conjuntamente e validado pelo Supervisor Escolar, a partir dos dados de aprendizagem dos estudantes, prioridades e desafios identificados pela unidade escolar, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Art. 10 O plano de trabalho da coordenação pedagógica, mencionado no inciso II do art. 7º, deverá ser elaborado anualmente conforme diretrizes do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP.

Art. 11 As formações organizadas pela Secretaria de Educação - SE, bem como reuniões de trabalho que se destinam aos membros da Equipe Gestora e aos Gestores de Centros Educacionais, são parte das atribuições da função e possuem caráter convocatório para todas as Unidades Educacionais, próprias ou parceiras.

§1º As ausências deverão ser justificadas pelo Diretor de Escola ao Departamento responsável pela formação/reunião e dada ciência ao Supervisor Escolar, em até 5 (cinco) dias úteis após o dia da convocação.

§2º São consideradas justificativas para a ausência na convocação:

I - Licença médica;

II - Férias;

III - Licença Prêmio;

IV - Prestação de serviços à Justiça Comum - Tribunal do Júri;

V - Licença nojo;

VI - Licença gala;

VII - Licença gestante;

VIII - Afastamento por acidente de trabalho - CAT; e

IX - Exame preventivo do câncer ginecológico (Papanicolau), nos termos da Lei Municipal nº 6.384/2008.

§3º O envio da justificativa ao Departamento responsável pela formação/reunião deverá ser realizado pelo sistema SEI, para análise e providências que couberem, contendo:

I - Cota identificando o servidor ausente, com nome completo, CF e cargo/função, motivo da ausência e especificação da formação/reunião;
II - Documentos comprobatórios da ausência;
III - Documentos e informações que possam complementar a justificativa.
§4º Para as ausências injustificadas serão adotadas as medidas administrativas cabíveis.

DO QUADRO DE HORÁRIO ADMINISTRATIVO

Art. 12 O Quadro de Horário Administrativo da Equipe Gestora e do Quadro de Apoio à Gestão à Equipe Gestora das Escolas da Prefeitura de Guarulhos deverá ser elaborado, seguindo os critérios:
I - A jornada diária de trabalho dos servidores que ocupam as funções descritas no *caput* deverá ser realizada sem interrupções, respeitando os intervalos legais de refeição e descanso;
II - O Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola serão responsáveis pela abertura e fechamento da unidade escolar de segunda à sexta-feira, ou nos finais de semana, quando previsto em Calendário Escolar, de acordo com os horários de funcionamento, podendo haver revezamento entre os mesmos e adequações quando necessário;
III - Nas Unidades Escolares que atendem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em até dois dias da semana, o Diretor de Escola deverá deixar de atender o inciso II para fazer-se presente em todos os períodos, devendo o Vice-Diretor de Escola, nesses dias, revezar o ato de abrir e fechar a escola com o Assistente de Gestão Escolar;
IV - Nas escolas com módulo que comportem dois Vice-Diretores de Escola, o ato de abrir e fechar, fica sob a responsabilidade entre os Vice-Diretores de Escola e o Diretor de Escola ou entre os Vice-Diretores de Escola;
V - Durante todo o horário de funcionamento, o Diretor de Escola ou o Vice-Diretor de Escola ficará responsável pela Unidade Escolar;
VI - O Diretor de Escola deverá organizar seu horário semanal de modo que acompanhe a rotina de toda unidade escolar, nos diferentes turnos;
VII - Os horários de almoço e jantar deverão ser alternados, de forma a garantir atendimento ininterrupto ao público, à rotina e as demandas, do início ao término do funcionamento da unidade escolar;
VIII - A Equipe Gestora deverá promover encontro semanal visando o diálogo necessário ao entrosamento, planejamento, organização e avaliação constante do processo ensino e de aprendizagem na escola.
Art. 13 Os servidores da Equipe Gestora que possuem jornada especial deverão apresentar um plano de trabalho flexível que garanta o cumprimento das suas atribuições, responsabilidades e o atendimento às necessidades da escola.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação avaliará o impacto da jornada especial no funcionamento da unidade e poderá ajustar o plano de trabalho e o quadro de servidores, para garantir o atendimento às necessidades da unidade escolar.
Art. 14 O Quadro de Horário Administrativo deverá ser enviado anualmente, até o último dia útil de fevereiro, ao Departamento de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com a Declaração de Horário do Diretor de Escola, caso acumule emprego, cargo ou função docente.
§1º No decorrer do ano, somente poderá haver alteração por motivo de mudança dos integrantes da equipe, fazendo-se necessário o envio do Quadro alterado, pelo Diretor de Escola, por meio do envio de processo SEI à Supervisão Escolar com a devida justificativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade.
§2º O Quadro de Horário Administrativo deverá ser fixado na Escola em local público.
Art. 15 As declarações de horário, para fins de acúmulo de cargo/função do Professor, Vice-Diretor de Escola, do Professor Coordenador Pedagógico deverão ser expedidas pelo Diretor de Escola da unidade escolar, sob sua inteira responsabilidade.
Art. 16 A declaração de horário para fins de acúmulo de cargo/função do Diretor de Escola será expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Educação.
Parágrafo Único. O Diretor de Escola deverá solicitar a declaração de horário por meio de processo via SEI, anexando o Quadro de Horário Administrativo da Escola devidamente homologado pelo Departamento de Supervisão Escolar.
Art. 17 Os Professores, Vice-Diretores de Escola e Professores Coordenadores Pedagógicos deverão entregar a declaração de horário de acúmulo de cargo/função de outros órgãos bem como a declaração de não acúmulo até o 10º (décimo) dia útil do mês de fevereiro do ano corrente.
§ 1º Caberá ao Diretor de Escola verificar a compatibilidade do acúmulo, com base no art. 37 da Constituição Federal, e:
a) Caso o acúmulo não seja entregue dentro do prazo ou esteja irregular, deverá notificar o Departamento de Gestão de Pessoas da Educação, por meio de processo via SEI para as providências necessárias.
b) Caso esteja regular, arquivar na própria na unidade escolar, as declarações de horário de acúmulo.
c) Arquivar, na própria unidade escolar, as declarações de não acúmulo.
§ 2º Os Professores, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Professores Coordenadores Pedagógicos que ingressarem no decorrer do ano, deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de seu início de exercício, entregar a declaração de horário para fins de acúmulo de cargo/função ou as declarações de não acúmulo.
Art. 18 O cumprimento do estabelecido no Quadro de Horário Administrativo elaborado com base nesta Portaria será de inteira responsabilidade do Diretor de Escola, que deverá garantir o regular funcionamento da Unidade Escolar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Esta Portaria se aplica às unidades parceiras da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos, no que couber.
Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 01/2015, 09/2022, 299/2024.

PORTARIA Nº 20/2026-SE

De 4 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre: Processo de escolha, de designação, de movimentação e de substituição do Professor Coordenador Pedagógico. O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 1.429, de 19 de novembro de 1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários públicos municipais;
- a Lei nº 6.058 de 04 de março de 2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério Municipal e suas alterações;
- a Portaria nº 19/2026-SE, que dispõe sobre a Organização da Gestão Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos e dá outras providências;
- a necessidade de reger o processo de escolha, designação, movimentação e substituição de Professor Coordenador Pedagógico; e
- a necessidade de definir procedimentos específicos para a seleção dos Professores Coordenadores Pedagógicos para atuarem nas Unidades Escolares Próprias da Prefeitura de Guarulhos;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A função de Professor Coordenador Pedagógico - PCP - será exercida por professor efetivo: Professor de Educação Básica - PEB, Professor de Educação Infantil - PEI ou Professor de Educação Especial - PEE, o qual será designado, por meio de processo seletivo interno, conforme disposto nesta Portaria.
Art. 2º O Professor Coordenador Pedagógico, membro da equipe gestora escolar, deverá apresentar as seguintes características em seu perfil profissional:
I - Liderar a gestão pedagógica da unidade educacional e conduzir o planejamento pedagógico;
II - Ter competência e ética profissional;
II - Acolher e tratar toda comunidade escolar com urbanidade;
III - Conhecer a legislação pertinente às suas atribuições, nas esferas municipal, estadual e federal;
IV - Conhecer as diretrizes da Secretaria de Educação, dos programas, dos projetos pertinentes à etapa/modalidade de ensino que atua e dos documentos curriculares vigentes;
V - Conhecer as teorias e os fundamentos das normas legais, a fim de relacioná-las às teorias e aos fundamentos do processo pedagógico;
VI - Trabalhar, coletivamente, no exercício profissional, respeitando a singularidade e as contribuições de cada um, valorizando as trocas de experiências profissionais com sua equipe escolar, sempre de forma compartilhada;
VII - Apoiar os profissionais diretamente envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem com vistas ao desenvolvimento profissional;
VIII - Implementar a escuta ativa e a comunicação assertiva para lidar com as situações cotidianas, bem como a mediação de conflitos que envolvam professores e/ou estudantes;
IX - Engajar os professores e demais profissionais em prol da garantia dos direitos de aprendizagem;
X - Desenvolver visão sistêmica e estratégica em uma perspectiva local e regional;
XI - Ter capacidade de implementar, de forma efetiva, a inclusão, a equidade e a aprendizagem ao longo da vida;
XII - Ter compromisso com uma gestão democrática, cujo intuito é a garantia dos direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.
Art. 3º Para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, o docente deve comprovar disponibilidade de tempo para atender às necessidades do serviço, em conformidade às atribuições definidas na Portaria nº 19/2026-SE, em especial, no acompanhamento do horário de trabalho coletivo - HTC;
Art. 4º A designação do docente como Professor Coordenador Pedagógico estará condicionada à existência de professor substituto para sua classe/aulas de regência.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O Processo Seletivo para escolha e designação de Professor Coordenador Pedagógico será composto pelas seguintes etapas:
I - Divulgação do Processo Seletivo;
II - Verificação dos requisitos mínimos para a função e dos critérios referentes à vida funcional;
III - Análise do Plano de Trabalho;
IV - Entrevista;
V - Votação.
§1º O processo seletivo a que se refere o *caput* deste artigo será realizado na Unidade Escolar pelo Diretor de Escola.
§2º As etapas do Processo Seletivo deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 dias, respeitadas as etapas indicadas nesta Portaria.
Art. 6º Para abertura do Processo Seletivo, a Unidade Escolar deverá comunicar a Secretaria de Educação, por meio do Supervisor Escolar, com vistas à orientação e acompanhamento.

DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A divulgação do Processo Seletivo deverá ser solicitada pela Unidade Escolar, por meio de abertura de Processo no SEI, para o Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP - para a publicação no Portal da Educação.
§1º Para divulgação do processo seletivo de PCP, deverão ser encaminhados via SEI as seguintes informações:

I - Os dados relativos à unidade escolar: nome completo, endereço, porte e etapa/modalidade atendida;
II - O horário de trabalho da vaga disponível para PCP;
III - O *e-mail* institucional da unidade escolar para inscrição e envio do plano de trabalho; e
IV - O período de inscrições.
§2º A divulgação do processo seletivo deverá ficar disponível por 05 (cinco) dias a partir da publicação para continuidade de etapas subsequentes.

VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS

Art. 8º A verificação dos requisitos mínimos para a função e dos critérios referentes à vida funcional será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Educação - DGPE.
§1º Para verificação dos requisitos mínimos do candidato, a Unidade Escolar deverá solicitar ao DGPE, por meio de processo SEI, a validação dos candidatos inscritos, quanto aos seguintes requisitos:
I - Sejam professores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Guarulhos;
II - Possuam experiência mínima comprovada de 03 (três) anos de efetivo serviço em cargo ou emprego docente na Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos;
III - Possuam formação de nível superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima a oferecida em nível médio, na modalidade Normal;
IV - Não possuam faltas injustificadas superiores a 06 (seis) no período de 05 (cinco) anos;
V - Não possuam repreensão, advertência ou suspensão, por meio de Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos.

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º Os candidatos habilitados na etapa anterior terão seus planos de trabalho analisados e avaliados pelo Diretor de Escola, conforme critérios e pontuação definidos no Anexo I.
Parágrafo único. Serão considerados aptos para a etapa de Entrevista, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos.
Art. 10 O plano de trabalho constitui-se como um documento de autoria do candidato à vaga para apresentar sua proposta de atuação na coordenação pedagógica.
§1º O plano de trabalho deverá ser enviado à Unidade Escolar, no ato de inscrição para o processo seletivo.
§2º O documento deverá ser estruturado contendo:
I - Os dados do candidato: nome completo, código funcional, *e-mail* e telefones para contato;
II - Dados da Unidade Escolar: nome, endereço, telefone e nome do diretor da escola;
III - Memorial/Trajetória Profissional: relato sucinto do percurso profissional na área de educação;
IV - Justificativa, preferencialmente, pautada no diagnóstico do PPP da unidade escolar pretendida;
V - Objetivos (o que pretende alcançar);
VI - Proposição de Ações Pedagógicas, conforme a etapa ou modalidade atendida na Unidade Escolar, a fim de garantir os direitos de aprendizagem dos educandos, considerando as seguintes Diretrizes da Política Educacional da Secretaria de Educação:
a) Implementação do Currículo Municipal;
b) Reorganização de tempos e espaços pautada no conceito de Ciclos de Formação;
c) Concepção de Educação Integral;
d) Recomposição de Aprendizagem;
e) Mediação de conflitos;
f) A indissociabilidade do cuidar e educar na Educação Infantil;
g) Interações e Brincadeiras;
h) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
i) Trabalho com diversidade e inclusão;
j) Educação ambiental;
k) Avaliação como parte integrante do processo de aprendizagem;
l) A trajetória de vida e tempo de aprendizagem do jovem, do adulto e do idoso.
VII - Monitoramento do plano: definir quais instrumentos de avaliação ou meios de acompanhamento para verificação dos resultados das propostas apresentadas;
VIII - Registro: como serão documentadas as ações propostas no Plano;
IX - Referências bibliográficas.
Art. 11 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos no plano de trabalho estarão classificados para a etapa de Entrevista.
§1º A entrevista deverá ser realizada na Unidade Escolar, pela equipe gestora, em dia e horário previamente agendados.
§2º O Diretor de Escola poderá organizar um roteiro de entrevista para avaliar os critérios estabelecidos no Anexo II, de modo objetivo.
§3º O candidato será informado sobre o resultado da entrevista pela equipe gestora, via *e-mail* institucional.
Art. 12 Nesta etapa poderão ser selecionados até 05 (cinco) candidatos, que somarem a melhor pontuação entre plano de trabalho e entrevista, para participarem da etapa de Votação.

VOTAÇÃO

Art. 13 Deverá ser realizada em reunião previamente agendada, com a participação da equipe gestora e da equipe docente da Unidade Escolar.
§1º Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão apresentados pela equipe gestora, elencando aspectos da trajetória profissional e plano de trabalho submetido pelo candidato.
§2º Após apresentação de até 05 (cinco) candidatos habilitados à votação, dar-se-á a votação.
§3º Os votos deverão ser abertos, assegurados mediante a expressão verbal da equipe docente e equipe gestora, com registro em ata.
Art. 14 Para a votação deverá ser assegurado:
I - Convocação dos integrantes das equipes gestora e docente;
II - Ciência e convite ao Supervisor Escolar, sem direito ao voto;
III - Registro e leitura da Ata da reunião em tempo real com assinatura dos presentes.
Parágrafo único. Para a votação dos candidatos a Professor Coordenador Pedagógico da EJA, terão direito a voto, além da equipe gestora, apenas os professores que atuam na EJA.
Art. 15 A equipe gestora e equipe docente deverão deliberar sobre a classificação dos candidatos com base nos critérios:
I - A classificação final dos candidatos deverá ser organizada a partir do número de votos recebidos para definição do primeiro, segundo e terceiro colocados para organização de lista triplíce;
II - O candidato mais votado estará classificado para a continuidade do processo de designação;
III - A Unidade Escolar deverá informar o resultado do processo seletivo aos candidatos, via *e-mail* institucional informado no ato da inscrição.
Parágrafo único. O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias, após o envio do resultado.

DA DESIGNAÇÃO

Art. 16 Decorrido o prazo estipulado para interposição de recurso quanto ao resultado do processo seletivo, a lista triplíce, organizada por ordem de classificação, deverá ser encaminhada via SEI ao DGPE.
Parágrafo único. Após a verificação pelo setor competente, a lista triplíce será validada e seguirá para publicação do ato de designação do candidato melhor classificado.
Art. 17 Constatada a ausência de candidatos interessados para ocupar a vaga de designação, caberá ao DOEP providenciar a designação, no âmbito da SE.
Art. 18 O Professor Coordenador Pedagógico designado não poderá participar de outro processo seletivo para a mesma função.

DAS SUSTAÇÕES

Art. 19 Será sustada a designação do Professor Coordenador Pedagógico, a qualquer tempo, o servidor que:
I - Não cumprir os requisitos e atribuições da função, dispostos em legislação específica, desde que devidamente fundamentado e registrado em ata, com encaminhamento via SEI para análise e manifestação da Supervisão Escolar e posterior remessa ao DGPE;
II - Afastar-se em licença para tratamento de interesse particular;
III - For advertido, repreendido ou suspenso, por meio de Processo Administrativo;
IV - Afastar-se de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias.
§1º Em caso de sustação da designação, o servidor retornará ao seu cargo de origem.
§2º Nas situações de sustação decorrentes dos incisos I e III, o professor poderá ser designado novamente após 05 (cinco) anos, a contar da publicação da sustação.
§3º Excetuam-se, do disposto no inciso IV, as servidoras em licença maternidade.
Art. 20 Quando não houver mais interesse do profissional em permanecer na unidade escolar atuando como Professor Coordenador Pedagógico, este solicitará a sustação de sua designação e reassumirá seu cargo docente.
§1º Somente terá sua sustação de designação a pedido validada quando não houver pendências obrigatórias relativas à sua função.
§2º Na sustação da designação da função a pedido do servidor, este ficará impedido de participar de novo processo seletivo para a mesma função pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da sustação.
Art. 21 Se, em virtude da alteração do módulo de funcionários, houver a redução na quantidade de Professor Coordenador Pedagógico, caberá à equipe gestora e aos docentes, por meio de ata, indicar o representante que permanecerá na Unidade Escolar, sustando-se a designação dos demais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Professor Coordenador Pedagógico deverá contatar o DGPE para regularizar questões referentes à sua vida funcional, sempre que ocorrerem alterações.
Art. 23 O Professor Coordenador Pedagógico realizará jornada diária sem interrupções, excetuados os intervalos legais de refeição e descanso.
Art. 24 Anualmente, haverá avaliação dos Professores Coordenadores Pedagógicos, na Unidade Escolar, para permanência na função.
§1º No mês de novembro, deverá ser organizada, pelo Diretor de Escola, reunião envolvendo equipe docente, Conselho Escolar e Equipe Gestora, para avaliação e validação do Professor Coordenador Pedagógico para o ano letivo seguinte.
§2º O Diretor de Escola deverá apresentar, ao grupo, o relatório descritivo acerca da atuação do Professor Coordenador Pedagógico, com base nas atribuições da função.
§3º O Professor Coordenador Pedagógico deverá apresentar, ao grupo, as ações realizadas e os respectivos impactos para a Unidade Escolar e para as aprendizagens dos estudantes, além do Plano de Trabalho para a atuação no próximo ano letivo, em caso de continuidade.
§4º Coletivamente, a partir das apresentações realizadas, os envolvidos validarão ou não, a continuidade do profissional na função.

Art. 25 Em caso de eliminação de todos os candidatos inscritos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, ficará a cargo da Unidade Escolar elaborar um novo processo seletivo.
Art. 26 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas; consultada, se necessário, a Subsecretaria de Gestão Pedagógica da Educação.
Art. 27 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I		
Quadro de critérios e pontuação para análise e avaliação do Plano de Trabalho, correspondente à Etapa III do Processo Seletivo.		
Crítérios		Pontos
Escrita em norma padrão		De 0 a 10
Conter todos os elementos		De 0 a 30
Consonância com as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria de Educação		De 0 a 30
Relação com o Currículo Municipal		De 0 a 30
TOTAL		100

ANEXO II		
Quadro de critérios e pontuação para avaliação da entrevista, correspondente à Etapa IV do Processo Seletivo.		
Itens		Pontos
Estabelecer relação, apresentando coerência, coesão e objetividade, entre o plano escrito e requisitos estabelecidos no Art. 4º desta Portaria		De 0 a 50
Demonstrar compreensão sobre as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação		De 0 a 50
TOTAL		100

PORTARIA Nº 21/2026-SE
De 3 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2026-SEG03.01 - **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº. 09/2026-SE de 26/12/2024, **item 09**, que sustou a servidora **Camila Castelhana CF (37305)**, da função de Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) (5869).

PORTARIA Nº 22/2026-SE
De 3 de fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2026-SEG03.01; **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para desempenharem as funções de:

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) (5869)
1-PORTARIA: 85/2025- SE
NOME: NATALI E SILVA CANTUARIO (CÓDIGO 71616)
DATA: 30/01/2026

PORTARIA Nº 23/2026-SE
De 4 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre: Institui a Matriz Curricular para as Classes Bilingües de Surdos das Escolas da Prefeitura de Guarulhos que atendem o Ensino Fundamental - Regular e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Educação, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**
- a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que alterou a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a modalidade de educação Bilingue de Surdos;
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;
- a Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
- a Lei Federal nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implementação obrigatória da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- a Lei Municipal nº 7.795, de 20 de dezembro de 2019, que criou as Classes de Educação Bilingue para Surdos na Rede Municipal de Ensino;
- a Portaria nº 296/2024-SE, de 11 de dezembro de 2024, que define a estrutura, a organização e o funcionamento do Programa Educacional Bilingue de Surdos na Rede Municipal de Ensino;
- o Currículo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Matriz Curricular para as Classes Bilingües de Surdos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, constante do Anexo I, integrante desta Portaria.
Art. 2º A Matriz Curricular constante do Anexo I desta Portaria está elaborada nos termos da pertinente legislação em vigor, compondo-se em:
I - Base Nacional Comum, organizada em Áreas do Conhecimento, abrangendo: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, e contempla os Componentes Curriculares que deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, visando ao desenvolvimento integral do educando;
II - Parte diversificada, que atenderá a todos os anos do ensino fundamental com propostas diferenciadas para o currículo:
a) Educação digital;
b) Pequenos empreendedores;
c) Jogos e brincadeiras;
d) Língua Inglesa.

Art. 3º Os componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa e Educação Física serão ministrados por professores especialistas das áreas do conhecimento, em dupla regência com os professores bilingües regentes da turma.
Parágrafo único. Em caso de ausência do professor das áreas do conhecimento, os professores bilingües regentes da turma assumirão a aula com a regência do componente curricular da Base Nacional Comum de sua responsabilidade.
Art. 4º O componente curricular Arte terá uma aula ministrada pelo professor especialista na área do conhecimento e uma aula ministrada pelos professores bilingües regentes da turma.
Parágrafo único. O professor da área do conhecimento - Arte - poderá ter a segunda aula atribuída na mesma classe quando, em seu bloco de atribuição, houver "hora-aula projeto".
Art. 5º Os tempos destinados à hora-aula correspondem ao período de 45 minutos.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MATRIZ CURRICULAR - Educação Bilingue de Surdos							
LEI FEDERAL Nº 9394/96, RESOLUÇÃO CNE/CBE nº 4/10 E RESOLUÇÃO CNE/CBE nº 7/17							
BASE NACIONAL COMUM	Áreas do Conhecimento	Eixos (Componentes Curriculares)	Horas-aula semanais				
			Alfabetização		Ciclo finais		
		1º	2º	3º	4º	5º	
	Linguagens	Libras	5	5	5	5	5
		Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	1	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
Geografia		2	2	2	2	2	
Total (Base Nacional Comum)		Aulas semanais	26	26	26	26	26
		Horas anuais	840	840	840	840	840
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Inglesa	1	1	1	1	1
		Jogos e brincadeiras	1	1	1	1	1
		Pequenos empreendedores	1	1	1	1	1
		Educação digital	1	1	1	1	1
Total (Parte diversificada)		Aulas semanais	4	4	4	4	4
		Horas anuais	120	120	120	120	120
Total (Matriz Curricular)		Aulas semanais	30	30	30	30	30
		Aulas anuais	1200	1200	1200	1200	1200
		Horas anuais	900	900	900	900	900

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 006224/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 50.280/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Bатуira - Serviço de Promoção da Família - unidade III
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 328.512,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 17524/2018-SE03-RPP
Processo Administrativo: 37.969/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/10/2028
Valor do Aditivo: R\$ 454.321,92
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 003724/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.906/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Bатуira - Serviço de Promoção da Família - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 1.171.736,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 006124/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 50.276/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Bатуira - Serviço de Promoção da Família - unidade IV
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 284.424,00
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 005024/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 34.905/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Bатуira - Serviço de Promoção da Família - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 683.295,20
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: Nº: 17824/2018-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 40.196/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 02/12/2028
Valor do Aditivo: R\$ 945.137,33
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: Nº: 1124/2024-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 7952/2024
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Social e Educacional Florescer - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 30/06/2029
Valor do Aditivo: R\$ 468.230,72
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 001224/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 50863/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi - unidade III
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 664.204,00
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: Nº: 005624/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 49.397/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 859.398,36
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: Nº: 005524/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 51570/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - unidade V
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00

(trinta e sete reais) por dia trabalhado)**Vigência:** até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 779.331,04
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07
Termo de Colaboração: N°000524/2019-SESE-RPP
Processo Administrativo: 17.936/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação de Moradores do Jardim São Francisco - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 30/06/2029
Valor do Aditivo: R\$ 827.954,49
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06
Termo de Colaboração: N° 18324/2018-SECEL03-RPP
Processo Administrativo: 43.065/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 04/12/2028
Valor do Aditivo: R\$ 1.398.261,96
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: N°: 1424/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 18938/2021
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 30/11/2026
Valor do Aditivo: R\$ 588.070,09
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: N°: 000724/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 12.145/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unidade III
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 1.650.334,24
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05
Termo de Colaboração: N°: 18224/2018-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 40.192/2018
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ONG - Instituto de Cidadania Bambi - Água Azul - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 06/12/2028
Valor do Aditivo: R\$ 793.429,42
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
Termo de Colaboração: N°: 000924/2021-SESE-RPP
Processo Administrativo: 38.310/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 04/07/2026
Valor do Aditivo: R\$ 419.287,49
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06
Termo de Colaboração: N°: 1224/2019-SESE03-RPP
Processo Administrativo: 38.309/2019
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unidade I
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 01/12/2029
Valor do Aditivo: R\$ 895.304,83
Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
Termo de Colaboração: N°: 2124/2022-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 53.742/2022
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Primeiro de Maio da Zona Leste
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 505.363,16
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
Termo de Colaboração: N°: 17024/2023-SESE08-RPP
Processo Administrativo: 24.938/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Benéfica Raios de Sol Brilhante - unidade II
Finalidade: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 - em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado) .
Vigência: até 31/12/2026
Valor do Aditivo: R\$ 693.350,52
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER				
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEL SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PRÁTICA ESPORTIVA, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR EM GUARULHOS				
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao subitem 14.10 do Edital nº 002/2025-SEL, que trata da chamada e seleção de organizações da sociedade civil de prática desportiva, para fomentar o desenvolvimento do desporto amador em Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto o treinamento de atletas e manutenção de equipes esportivas de rendimento nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de bem representar o município de Guarulhos em campeonatos, torneios, ou competições oficiais, organizados pelas Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de avaliação técnica dos projetos inscritos, nos termos do subitem 14.5 do referido instrumento convocatório, conforme disposto no Anexo Único .				
ANEXO ÚNICO				
Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
001	ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO ESPORTE E DA CULTURA	JUDÔ, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	23	DESCCLASSIFICADA
002-A	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORIT)	GINÁSTICA RÍTMICA, CATEGORIA FEMININO	40	CLASSIFICADA
002-B	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORIT)	GINÁSTICA ARTÍSTICA, CATEGORIA FEMININO	39	CLASSIFICADA
002-C	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GINÁSTICA (ACRORIT)	GINÁSTICA ACROBÁTICA CATEGORIA FEMININO	43	CLASSIFICADA
003-A	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	38	CLASSIFICADA
003-B	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	38	CLASSIFICADA
003-C	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS (ACISEG)	HANDEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	38	CLASSIFICADA
004-A	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VÓLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARUJ)	VOLEIBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	43	CLASSIFICADA
004-B	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VÓLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARUJ)	VOLEIBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	43	CLASSIFICADA
005	INSTITUTO GUARULHENSE DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	FUTEBOL DE AMPUTADOS, CATEGORIA MASCULINO.	37	CLASSIFICADO
006-A	LIGA DESPORTIVA CLASSISTA PONTO DE ENCONTRO DO FUTSAL GUARULHENSE	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	-	PROJETO NÃO AVALIADO Proponente Impedido de participação de acordo o item 10.1 do Edital de Chamamento Público 002/2025-SEL, em consonância com o inciso III do Art. 39 da Lei 13.019/2014 <i>Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:</i> <i>III tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;</i> Motivo: Na composição da atual Diretoria Executiva da Liga Desportiva Classista Ponto de Encontro, com mandato de 03/04/2023 a 03/04/2027, verificamos que a mesma conta com 2 funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, sendo o 1º Tesoureiro - Valtter Ribeiro dos Santos, funcionário efetivo da Secretaria de Esportes e Lazer, exercendo cargo em comissão - Chefe de Divisão Técnica e a 2ª Tesoureira - Valéria Resende Simões, funcionária comissionada da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, exercendo o cargo de Assessora de Projetos Estratégicos Assim sendo, esta comissão não tem outra opção a não ser DESCCLASSIFICAR o Proponente Liga Desportiva Classista Ponto de Encontro da disputa deste Chamamento Público
006-B	LIGA DESPORTIVA CLASSISTA PONTO DE ENCONTRO DO FUTSAL GUARULHENSE	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	-	PROJETO NÃO AVALIADO Proponente Impedido de participação de acordo o item 10.1 do Edital de Chamamento Público 002/2025-SEL, em consonância com o inciso III do Art. 39 da Lei 13.019/2014 <i>Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:</i> <i>IV tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;</i> Motivo: Na composição da atual Diretoria Executiva da Liga Desportiva Classista Ponto de Encontro, com mandato de 03/04/2023 a 03/04/2027, verificamos que a mesma conta com 2 funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, sendo o 1º Tesoureiro - Valtter Ribeiro dos Santos, funcionário efetivo da Secretaria de Esportes e Lazer, exercendo cargo em comissão - Chefe de Divisão Técnica e a 2ª Tesoureira - Valéria Resende Simões, funcionária comissionada da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, exercendo o cargo de Assessora de Projetos Estratégicos Assim sendo, esta comissão não tem outra opção a não ser DESCCLASSIFICAR o Proponente Liga Desportiva Classista Ponto de Encontro da disputa deste Chamamento Público
007-A	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	CAPOEIRA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	34	CLASSIFICADO
007-B	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	HANDEBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	-	PROJETO NÃO AVALIADO - APRESENTADO PROJETO ESPORTIVO DE MODALIDADE DIVERSA Motivo: O proponente apresentou sua proposta dentro do prazo, no entanto foi anexada a proposta plano de Trabalho da modalidade Futsal Feminino 17 a 21 anos, bem como a planilha orçamentária. Obviamente, não foi possível avaliar o projeto da modalidade Handebol Feminino 17 a 21 anos Assim sendo, esta comissão não tem outra opção a não ser DESCCLASSIFICAR o Proponente Instituto Estrela de Guarulhos da disputa pela modalidade Handebol Feminino 17 a 21 anos
007-C	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	HANDEBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	CLASSIFICADO
007-D	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	41	CLASSIFICADO
007-E	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	41	CLASSIFICADO
008-A	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAMW)	ESPORTES PARA A TERCEIRA IDADE, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	37	CLASSIFICADA
008-B	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAMW)	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	55	CLASSIFICADA

008-C	ASSOCIAÇÃO ATLETICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAWM)	FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	55	CLASSIFICADA
009-A	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	TÊNIS DE MESA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	33	CLASSIFICADA
009-B	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	35	CLASSIFICADA
009-C	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS	35	CLASSIFICADA
009-D	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA MASCULINO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	CLASSIFICADA
009-E	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BASQUETEBOL, CATEGORIA FEMININO, FAIXA ETÁRIA ENTRE 11 E 16 ANOS	35	CLASSIFICADA

O proponente que não concordar com o resultado preliminar constante do Anexo Único poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser protocolado junto ao expediente da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua: Claudino Barbosa nº 313, Anexo II, 2º andar, Bairro Macedo, Guarulhos/SP.

Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 003/2026-SCT
De 03 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE GUARULHOS, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 31148/2013, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.451, de 23/12/2025, que altera dispositivos da Lei nº 6.573, de 19/10/2009, e conforme consta no processo SEI nº1113.2025/0000068-5;

RESOLVE:

1 - ATUALIZAR os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural de Guarulhos - CMPHAACG, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 8.451/2025, que altera a Lei nº 6.573/2009 no que se refere à composição do conselho para o biênio 2025/2027.

PODER PÚBLICO

Secretaria de Cultura e Turismo
TITULAR: Ricardo Balcone Pereira
SUPLENTE: Maurício Lessa
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
TITULAR: Monica dos Santos
SUPLENTE: José Antônio César de Arruda Pinto
Secretaria de Infraestrutura Urbana
TITULAR: Fernando Santos de Oliveira
SUPLENTE: Davi de Oliveira Silva
Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade
TITULAR: Guilherme Bagattini de Almeida
SUPLENTE: Vivian de Castro Baldi
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
TITULAR: Maria Luisa Belos Soares Possenti
SUPLENTE: Kelly Cristina Martins Lima de Sousa
Secretaria de Justiça e Cidadania
TITULAR: Willians Martins Cantuária
SUPLENTE: Milene Panontin Simão Rosolem
Secretaria de Educação
TITULAR: Amanda Andrade de Farias
SUPLENTE: Silmara de Souza Malimpenso Silva
Secretaria da Casa Civil
TITULAR: Alex Viterale de Sousa
SUPLENTE: Roger Cesar Bianchi

SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Guarulhos
TITULAR: Rafael Diego Barboza Albanez
SUPLENTE: Carlos Roberto Martins da Cunha
Corpo docente das instituições de ensino universitário em funcionamento na cidade de Guarulhos
TITULAR: Bruno Alves Gomes
SUPLENTE: Jacqueline Lameza
TITULAR: Guilherme Amaral de Mello Pinto
SUPLENTE: Marcelo Rosa Santos
Estudantes das instituições de ensino universitário em funcionamento na cidade de Guarulhos
TITULAR: Johnny Willian Dias Gonçalves de Matos
SUPLENTE: Paulo Fernando Figueiredo
TITULAR: Katia Alves de Souza Rodrigues
SUPLENTE: Gustavo Viana
Representantes de entidades da sociedade civil com notória atuação na defesa e preservação do patrimônio histórico na cidade de Guarulhos
TITULAR: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues
SUPLENTE: Eliomar Gabriel de Pádua
TITULAR: Tânia Miotto
SUPLENTE: Roberto Moreno
Representante da Academia Guarulhense de Letras
TITULAR: Fernando Canto Berzaghi
SUPLENTE: Roberto Samuel da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 05/2026-SVCS
De 4 de fevereiro de 2026.
Pré-qualificação de O.S

O Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade, ALEX MENDES NEPOMUCENO, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

Informa:

OBJETO: Implantação, operacionalização e gestão de duas unidades de atendimento médico-veterinário público.

- A proponente IG - Instituto Gestão, CNPJ nº 14.570.260/0001-07 foi considerada QUALIFICADA, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no art. 2º da Lei 7.545/2017;
- A proponente SPMV - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, CNPJ nº 47.676.085/0001-96 foi **DESQUALIFICADA**, pois deixou de apresentar parte dos documentos exigidos no art. 2º da Lei 7.545/2017, sendo:
 - a) Comproverantes de situação regular perante o TCE-SP, TCU E CEIS;
 - b) Atestado de capacidade, comprovando no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área da saúde;
 - c) Declaração quanto à instituição não ser qualificada como OSCIP no Município de Guarulhos/SP.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 06/2026-SVCS
De 6 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre: "Retirada e destituição de membro suplente do Conselho Municipal de Educação Ambiental".
Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013 e o que consta do processo SEI 1122.2025/0000597-2 e 1122.2025/0000029-3:

RESOLVE:

Nomeia Sr. Alécio Dias Batista, portador do RG ** 228.70*, para composição de Membro Suplente da Unidade de Ensino Guarulhos Norte no Conselho Municipal de Educação Ambiental - CMEA, constituído pela Lei nº 8.239 de 02 de janeiro de 2024 e Decreto nº 41.801 de 22 de agosto de 2024.



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026-SSU02
De 4 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0010500-8**.

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 007/2026-SSU02, excluindo o Servidor Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100, e incluindo o servidor Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Pedro Cesar de Souza, Código Funcional n.º 24.456;

Membros:

José **Aparecido** de Oliveira Dias, Código Funcional n.º 33.671; e

Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2026-SSU02
De 4 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0006344-5**.

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 189/2025-SSU02, excluindo o Servidor Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100, e incluindo o servidor Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Pedro Cesar de Souza, Código Funcional n.º 24.456;

Membros:

José **Aparecido** de Oliveira Dias, Código Funcional n.º 33.671; e

Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2026-SSU02
De 4 de fevereiro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0009983-0**.

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 214/2025-SSU02, excluindo o Servidor Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100, e incluindo o servidor Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Pedro Cesar de Souza, Código Funcional n.º 24.456;

Membros:

José **Aparecido** de Oliveira Dias, Código Funcional n.º 33.671; e

Charles Coelho **Buckov**, Código Funcional n.º 31.181.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 - SDSI
Comissão de Seleção de Propostas

Processo SEI 1115.2026/0000367-9

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Desenvolvimento Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Chamamento nº 001/2026 - SDSI.

RESOLVE

NOMEAR Comissão de Seleção, prevista no Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no item 5.1 do supracitado Edital, referente à Análise dos Planos de Trabalho, com as atribuições e prerrogativas ali estampadas, composta pelos seguintes membros:

- Andréia Rodrigues de Castro - CF: 58931
- Felipe de Toledo Martins - CF: 80518
- Gleice Cabral do Nascimento - CF: 84522
- Edjane Ângelo Lourenço - CF: 80454

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 006/2026-SDSDC
De 4 de fevereiro de 2026.

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, Sr. Rafael Zamprogno da Silveira, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta ou Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 001/2025-COMPDEC-GRU de 29/01/2025, publicada no D.O. nº 109/2025-GP de 06/02/2025, pág. 7, relativa à designação de gestores e fiscais, conforme segue:

P.A. Nº 287/2025

Empresa: **INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Objeto: Locação de sistema de rádio comunicação para utilização na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

EXCLUIR: Fiscal Titular: Renata Rocha Gomes Felisberto, CF 47899

INCLUIR: Fiscal Titular: Robson Batista dos Santos, CF 35410

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 005/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 29/01/2026, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **74179/2018- PAT**

Requerente: **MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1008865/1008866 E AIM 153202/153208 CANCELAMENTO)**

Relator: **Alessandra Toledo Ramalho**

Acórdão nº: **010/2026-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto.

Processo nº: **9464/2022- PAT**

Requerente: **JOSEFA LEITE DA SILVA FILHA**

Assunto: **REVISÃO QUANTO AO TIPO DA EDIFICAÇÃO**

Relator: **Carla Guelfi Troiano Taveira**

Acórdão nº: **011/2026-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimto.

EDITAL Nº 006/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 12/02/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 6833/2009- PAT
Requerente: FABIO MARTINS NORONHA
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 14746/2009- PAT
Requerente: CLARICE AUGUSTO TEIXEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2010)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho / vistas Mikaele dos Santos
Processo nº: 43059/2016- PAT
Requerente: REGINA CELIA RISSO SATO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)
Relator: Karine Rios Pereira / vistas Mikaele dos Santos
Processo nº: 71055/2018- PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES IRMÃ LUCINDA
Assunto: ISENÇÃO ISSQN
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 17706/2019- PAT
Requerente: COOPERATIVA CENTRAL AURORAALIMENTOS
Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL (1009321 E AIM 153843)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo nº: 32680/2019- PAT
Requerente: UNIMED CENTRAL INTERCOOPERATIVA DE SAÚDE E AFINS DE GUARULHOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009258 E AIM154048 CANCELAMENTO)
Relator: Mikaele dos Santos / vistas Alonso Santos Alvares
Processo SEI nº: 1101.2025/0004376-1- PAT
Requerente: RED MULT SERVIÇO TERCEIRIZADO LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Karine Rios Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

COMUNICADO Nº 01/2026 - COMTUR

Considerando a necessidade de promover a regularização do Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 7.624, de 19 de março de 2018, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os responsáveis e/ou representantes dos seguintes segmentos:

- Meios de Hospedagem
- Agências e Operadoras de Viagens
- Transportadoras Turísticas
- Restaurantes
- Bares Diferenciados
- Eventos
- Escola Técnica ou Faculdade de Turismo
- Imprensa Especializada em Turismo
- Turismólogos
- Guias de Turismo
- Artesãos

do município de Guarulhos a participarem das reuniões destinadas à escolha de **02 (dois) representantes de cada segmento (titular e suplente)** para compor o COMTUR no biênio **2026/2028**, conforme o cronograma abaixo:

24/02/2026
14h00 - Transportadoras Turísticas
15h00 - Artesãos
16h00 - Imprensa Especializada em Turismo
17h00 - Eventos

25/02/2026
9h00 - Restaurantes
10h00 - Meios de Hospedagem
11h00 - Bares Diferenciados
14h00 - Agências e Operadoras de Viagens
15h00 - Escola Técnica ou Faculdade de Turismo
16h00 - Guias de Turismo
17h00 - Turismólogos

Local: Prédio de vidro, anexo ao CME Adamastor Centro - 2º andar
Endereço: Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos/SP

Os interessados deverão comparecer na data e horário correspondentes ao segmento que representam, **apresentando** **ofício direcionado ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), contendo os dados completos do indicado, como nome, e-mail e telefone para contato.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 09/2026- CMDCA

CONSELHO TUTELAR BONSUCESSO

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR
MOTIVO DE SAÚDE - INSS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, considerando documento - Comunicado de Decisão do INSS, apresentado ao Conselho de Direitos, COMUNICA A CESSAÇÃO DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE da Conselheira Tutelar Titular da Região Bonsucesso, Senhora **ALÉCIA FERREIRA DOS SANTOS**, RG. **.299.380-*, CPF. ***.397.098-**, a qual deverá retornar à atividade a partir de 13/02/2026.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 10/2026 - CMDCA
SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, com referência na Resolução Normativa 585/2023-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, COMUNICA que ASSUME como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO a senhora **RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG. **.703.893-*, CPF. ***.961.668-**, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2026, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado **Conselheiro a ser substituído**
23/02/2026 à 24/03/2026 Dayse de Lima Santos Ribeiro
22/04/2026 à 21/05/2026 Tammy Regina Ferreira Fernandes
17/08/2026 à 15/09/2026 Irene Porfírio Vilar de Souza
09/12/2026 à 07/01/2027 Alécia Ferreira dos Santos

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 07/2026-SEMOB

De 6 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a padronização de layout e identificação visual dos veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos.
JOÃO MARCOS DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o serviço de táxi constitui serviço de utilidade pública, sujeito à autorização, fiscalização e regulamentação do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, que estabelece normas para a execução dos serviços de táxi no Município de Guarulhos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada identificação dos veículos autorizados, bem como maior segurança, transparência e padronização visual para os usuários do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **todos os veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos**, com **Alvará de Estacionamento vigente**, deverão adotar **layout e identificação visual padronizados**, conforme modelo oficial estabelecido por esta Portaria.
Art. 2º A identificação visual de que trata o artigo anterior consistirá na **aplicação obrigatória de adesivo** no veículo, observadas **as especificações técnicas, dimensões, cores e locais de fixação**, conforme **modelo constante do Anexo I**, que integra esta Portaria.
Art. 3º Os permissionários terão o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para adequar seus veículos às disposições nela contidas.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o permissionário às **penalidades previstas na legislação municipal vigente**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
Art. 5º Compete a Secretaria de Mobilidade Urbana a fiscalização do cumprimento desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS TÁXIS

1. Finalidade

Padronizar a identificação visual dos veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Guarulhos, garantindo fácil reconhecimento pelos usuários e pelos órgãos de fiscalização.

2. Quantidade e Local de Aplicação

I - 01 (um) adesivo na **porta dianteira esquerda** (lado do motorista);
II - 01 (um) adesivo na **porta dianteira direita** (lado do passageiro);
III - Os adesivos deverão ser aplicados na parte externa do veículo, em superfície lisa, íntegra e visível.

3. Dimensões do Adesivo

- **Largura:** 93,2 cm
- **Altura:** 54 cm



(Dimensão compatível com portas dianteiras de veículos sedan e hatch utilizados no serviço de táxi, assegurando boa legibilidade sem comprometer a estética do veículo.)

4. Layout e Conteúdo Obrigatório

I - O adesivo deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte layout:



II - A disposição, tipografia e proporções do texto deverão obedecer **rigorosamente ao modelo gráfico constante deste Anexo**, vedadas alterações, acréscimos ou supressões.

5. Cores

Pantone	637C	7701C	7463C	143C	660C
Hexadecimal	#42C3D9	#0F506D	#002F46	#FCB32C	#4186C6
RGB	66, 195, 217	15, 80, 109	0, 47, 70	252, 179, 44	65, 134, 198

6. Material

I - Adesivo confeccionado em **vinil autoadesivo**, de alta resistência;
II - Material resistente às intempéries (chuva, sol, lavagens e variações climáticas);
III - Acabamento fosco ou semibrilho, de forma a evitar reflexo excessivo.

7. Forma de Aplicação

I - O adesivo deverá ser aplicado de forma **reta, centralizada e nivelada** na porta;
II - Não poderá apresentar bolhas, rasgos, descolamentos ou sinais de desgaste;
III - É vedada a aplicação sobre frisos, maçanetas, logotipos do fabricante ou áreas que prejudiquem a leitura.

8. Identidade visual exclusiva

Deverá constar nos veículos apenas o adesivo conforme orientações deste anexo, sendo vedada, a utilização em conjunto, com qualquer outra identidade visual, inclusive de cooperativas.

9. Conservação

I - O permissionário deverá manter o adesivo em **bom estado de conservação e legibilidade**;
II - Em caso de dano, desgaste, remoção ou troca do veículo, o adesivo deverá ser substituído imediatamente.



SECRETARIA DA
SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA

SELEÇÃO PÚBLICA

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio do Secretaria da Saúde de Guarulhos Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU):
CONVOCA os candidatos relacionados na tabela abaixo para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
Nos termos do item 11 - Da Matrícula, especialmente o subitem 11.2, os candidatos convocados receberão, no dia 09 de fevereiro de 2026, mensagem eletrônica por e-mail contendo as orientações para a realização da pré-matrícula, ocasião em

que deverão encaminhar a documentação exigida entre os dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Seleção Pública nº 001/2025, publicado em 16 de setembro de 2025.				
Após o envio da documentação dentro do prazo estipulado, o candidato deverá comparecer presencialmente no dia 11 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 12h00, na Escola SUS localizada na Avenida Tiradentes, nº 2521, 2º andar - Bairro Macedo, Guarulhos/SP - CEP 07113-001, para a efetivação da matrícula.				
Atenção Básica/Saúde da Família - 101 - Enfermagem				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30512	SAMUEL REBOUÇAS DA COSTA	5	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
30485	ALINE MARIA DE LIMA	6	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA F AMÍLIA ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
Atenção Básica/Saúde da Família - 103 Fisioterapia				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30578	GISELA APARECIDA CACIARI DE MORAIS OLIVEIRA	5	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
30514	ISABELA DE ALMEIDA RODRIGUES	6	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
Atenção Básica/Saúde da Família - 105 Odontologia				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30099	GIOVANA ROSSINHOLI DE FREITAS	5	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA
30039	BEATRIZ DE SOUSA GIANELLI	6	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA
Atenção Básica/Saúde da Família - 106 Psicologia				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30285	LUIZA VAZ GABRIEL XAVIER DE JESUS	5	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
30090	BEATRIZ BUENO DA SILVA SANTOS	6	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
Saúde Mental - 201 Enfermagem				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30509	REBECCA ALVES BELTRAN	3	SAÚDE MENTAL ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
Saúde Mental - Serviço Social				
Inscrição	Nome	CLASS.	Área de Concentração	Profissão
30255	LOHAINE SOBRAL FERNANDES	3	SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL
30564	LIVIA MARIA MARIANO	4	SAÚDE MENTAL SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL
O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos para a matrícula implicará em desistência, ficando a Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) autorizada a convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.				
E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.				

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EDITAL Nº 001/2026 - SS24

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40411

CONTRIBUINTE: FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE

CNPJ / CPF: 182332110034-06

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 343160

PROCESSO: 1101.2025/0060835-1

Nos termos da Lei Municipal nº 8.299/2024 e do Decreto nº 42.659/2025, fica aplicada a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA em substituição à de multa.

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40514

CONTRIBUINTE: MED MAIS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ / CPF: 09.557.452/0029-44

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 660134

PROCESSO: 1101.2025/0051885-9

Nos termos da Lei Municipal nº 8.299/2024 e do Decreto nº 42.659/2025, fica aplicada a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA em substituição à de multa.

RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 40626

CONTRIBUINTE: SANTUARIO FULL PET

CNPJ / CPF: 19.826.779/0001-27

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 238415

PROCESSO: 1101.2025/0070557-8

DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO DEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
61226/2022	61226/2022	ROLOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
36963/2021	20716/2023	LORGUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	DEFERIDO
36963/2021	1101.2025/0000763-3	LORGUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006321-5	1101.2025/0006321-5	IMPACTO MANUTENCAO PINTURA CONSERVACAO DE AERONAES E SERVICOS AUXILIARES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006321-5	1101.2025/0010397-7	IMPACTO MANUTENCAO PINTURA CONSERVACAO DE AERONAES E SERVICOS AUXILIARES LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0047211-3	1101.2024/0047211-3	MAURO MENGAR	DEFERIDO
1101.2024/0011388-1	1101.2024/0011388-1	AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0048957-1	1101.2024/0048957-1	TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 39/2024 DROGA RAPHAEL SÂNSANA LTDA EPP CNPJ: 10.834.344/0023-65 AV PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 4413 - JD ALBERTINA - GUARULHOS CEP: 07252-000	DEFERIDO
1101.2024/0051012-0	1101.2024/0051012-0	BRUNA DE OLIVEIRA SONODA Prazo NP 053153	INDEFERIDO
1101.2024/0031207-8	1101.2024/0031207-8	INFINIT ARMazenS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003536-0	1101.2025/0003536-0	APEF OPERADORA LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0003536-0	1660947/2025	APEF OPERADORA LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0002493-9	1101.2026/0002493-9	Prorrogação de Prazo	INDEFERIDO
1101.2026/0002544-7	1101.2026/0002544-7	SOLUCAO MED SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0002537-4	1101.2026/0002537-4	SOLUCAO MED SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0002567-6	1101.2026/0002567-6	SOLUCAO MED SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0002549-8	1101.2026/0002549-8	SOLUCAO MED SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0066259-3	1101.2025/0066259-3	CASA DE REPOUSO MARIA & JOSE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0043559-7	1101.2025/0043559-7	SAMA DESENVOLVIMENTO MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044946-4	1101.2025/0069326-0	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
1101.2024/0044946-4	1101.2025/0069336-7	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	DEFERIDO
1101.2026/0000445-8	1101.2026/0000445-8	RENATO SASSA ODONTOLOGIA	DEFERIDO
1101.2024/0036893-6	3113481/2025	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
1101.2025/0069266-2	1101.2025/0069266-2	REGINA ASCENCAO PEQUENEZA	DEFERIDO
1101.2024/0044530-2	1101.2026/0005895-7	ELLEVEN HEALTHCARE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0067506-7	1101.2025/0067506-7	EXTERNATO DE EDUCACAO INFANTIL SANTA RITA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0056673-0	1101.2026/0001050-4	CENTRO DE TRATAMENTO ROSA DE SARON Prorrogação de prazo para NP nº 56695 prorrogando até 20/04/2026	DEFERIDO
1101.2025/0058981-0	1101.2025/0058981-0	USA ENCOMENDAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0059083-5	1101.2025/0059083-5	RODOVIARIO TRANSBUENO LIMITADA	DEFERIDO
1101.2026/0002654-0	1101.2026/0002654-0	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VALORIZACAO A VIDA- ACVV	INDEFERIDO
1101.2026/0001117-9	1101.2026/0001117-9	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MOREIRA PRINCIPESSA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0051225-7	1101.2025/0051225-7	JF RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0030018-5	1101.2026/0005808-6	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0068749-9	1101.2025/0068749-9	ALYNE SILVA CAETANO	DEFERIDO
1101.2024/0013945-0	1101.2026/0005238-0	CENTRAL DE CARDIOLOGIA - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS NAO INVASIVOS EM CARDIOLOGIA S/S LTDA - EPP	DEFERIDO

1101.2024/0028907-6	1101.2025/0069544-0	Prorrogação de prazo para NP nº 56693 para até 29/03/2026	BONSUCESSO CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0003189-7	1101.2026/0003189-7	Prorrogação de prazo para NP nº 56694 prorrogando para até 28/02/2026	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0041541-1	1101.2024/0041541-1	Prorrogação de prazo para NP nº 055090 prorrogando para até 29/03/2026	LABVAR LABORATORIO DE ANALISES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0025380-4	1101.2025/0025380-4		MC BOM CLIMA SAUDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0013351-5	1101.2025/0013351-5		NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	INDEFERIDO
1101.2025/0010930-4	1101.2025/0010930-4		ABL ODONTOLOGIA GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0000468-7	1101.2026/0000468-7		ALIVITTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0067290-4	1101.2025/0067290-4		NYC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0036434-7	1101.2025/0036434-7		LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0021634-8	1101.2025/0021634-8		CASA DE REPOUSO BELARMINO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026847-8	1101.2024/0026847-8		SOLINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022664-3	1101.2024/0022664-3		CLINICA ALDA NOBREGA - SERVICOS MEDICOS - LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0065726-3	1101.2025/0065726-3		M.A.F. SPADINI SORVETES	INDEFERIDO
1101.2025/0033193-7	1101.2025/0033193-7		RAFAEL LIMA MEDEIROS RESIDENCIAL	DEFERIDO
1101.2025/0014090-2	1101.2025/0014090-2		ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0035957-2	1101.2025/0035957-2		VIA LASER SERVICOS ESTETICOS SA	DEFERIDO
1101.2024/0009112-8	1101.2024/0009112-8		SILVA & SANTOS FUNERÁRIAS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0040662-7	1101.2025/0040662-7		SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0036219-9	1101.2024/0036219-9		SUCESSO SAUDE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	INDEFERIDO
1111.2025/0054537-0	1101.2025/0070468-7		UNESP S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DEFERIDO
1101.2024/0012113-2	1101.2026/0005538-9	Prorrogação de prazo para NP nº 056729 prorrogando para até 20/02/2026	ELISABETE TEREZA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
1101.2024/0012113-2	1101.2026/0005549-4	Prorrogação de prazo para NP nº 056863 prorrogando para até 29/03/2026	ELISABETE TEREZA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
1101.2024/0012113-2	1101.2026/0005546-0	Prorrogação de prazo para NP nº 056866 prorrogando para até 29/03/2026	ELISABETE TEREZA ZANUTO MATTAR	INDEFERIDO
1101.2025/0058405-3	1101.2025/0058405-3		Prorrogação de prazo para NP nº 056865	DEFERIDO
1101.2026/0001707-0	1101.2026/0001707-0		GOMES & ANTUNES REFEICOES COLETIVAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0001627-8	1101.2026/0001627-8		Prorrogação de prazo para NP nº 055236 prorrogando até 25/01/2026	DEFERIDO
1101.2026/0001627-8	1101.2026/0001627-8		EXPIN COMERCIAL DE CONDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0040808-5	1101.2025/0040808-5		Prorrogação de prazo para NP nº 56579 prorrogando até 16/03/2026	DEFERIDO
1101.2026/0000633-7	1101.2026/0000633-7		MIL FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0065343-8	1101.2025/0065343-8		Prorrogação de prazo para NP nº 56551 prorrogando até 03/02/2026	DEFERIDO
1101.2025/0066464-2	1101.2025/0066464-2		EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0025140-2	1101.2025/0025140-2		LABORATORIO BIO BOTHANIC PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0065343-8	1101.2025/0065343-8		Prorrogação de prazo para NP nº 056627 prorrogando até 14/03/2026	INDEFERIDO
1101.2025/0066464-2	1101.2025/0066464-2		BOLO D VOVO LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0025140-2	1101.2025/0025140-2		DROGARIA E PERFUMARIA DIAMANTE LTDA	DEFERIDO
			BTL CARGO LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 013/2026 - SS24.02

Em conformidade com o disposto no **Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008**, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados **NOTIFICADOS** de que seus processos de **Licença Sanitária** serão considerados **abandonados** e, consequentemente, **arquivados**, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.

Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais, ficando os(as) interessados(as) cientes de que eventual prosseguimento dependerá da abertura de **novo processo administrativo**.

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE
1101.2026/0000157-2	1101.2026/0000157-2	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
1101.2024/0022612-0	1101.2026/0000469-5	CUMMINS BRASIL LIMITADA

DIVISÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

EDITAL Nº 01/2026 - SS24.03

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário de Guarulhos, para a notificação do interessado sobre a decisão: RECURSO DO AUTO DE MULTA nº 39742 DE 14/10/2024.

CONTRIBUINTE: ANEZILDA ALDA DE LIMA.

CPF: *** 479.258-**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.62.88.0430.01.001.

PROCESSO: 1101.2025/0066403-0

DECISÃO ADMINISTRATIVA: RECURSO DE AUTO DE MULTA INDEFERIDO



SECRETARIA DA
RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO IMOBILIÁRIA
DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SRC01.05
EDITAL Nº 04/2026 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE
1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC01.05

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspetora Fiscal de Rendas VI, C.F. 73904, com base no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas pela alínea “f” do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025 e Portaria nº 2748/2025-GP (publicada no DOM em 02/09/2025) vaga instituída pelo processo nº 8.361/2025, torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância prolatadas nos Processos Administrativos Tributários da SRC01.05 no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme relação abaixo:		
PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2025/0054822-7	TOSHIRO MURAYAMA	IMPROCEDENTE
70982/2017	ASADA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA	IMPROCEDENTE
9053/2021	ASADA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SA	IMPROCEDENTE
7128/2022	SIMONATO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
6434/2023	DELPHIM GONÇALVES	NEGO CONHECIMENTO
1101.2024/0040682-0	JANES BRAS DE BRITO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0054297-9	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	PROCEDENTE
7952/2019	AGRICON AGRICOLA COMERCIAL NONNO LTDA	PROCEDENTE
1101.2024/0047576-7	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	IMPROCEDENTE
1101.2026/0000065-7	MARCOS MESSANA	NEGO CONHECIMENTO
1101.2025/0037249-8	LEANDRO GORGONE BARBOSA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0051177-3	ANTONIO CARLOS DA CRUZ JUNIOR	IMPROCEDENTE
1101.2025/0070584-5	LUCIANA VIEIRA LINS	NEGO CONHECIMENTO
1101.2025/0069951-9	SIDNEY PEREIRA GUIMARAES	NEGO CONHECIMENTO
1101.2025/0011315-8	SAMUEL MELO UVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0000093-2	MARCOS MESSANA	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0000643-4	MARCO ANTONIO TREMANTE	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0000922-0	WALTER FERREIRA RIGNI DE TOLEDO	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0000826-7	JOSE JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0000718-0	APARECIDA DE FATIMA MAGRI DIAS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001353-4	AILTON DOS SANTOS SOUSA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000122-6	WAGNER FURTADO DE AQUINO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0001671-5	GESSI FERNANDES COSTA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0001521-2	ABILIO AUGUSTO FELIZARDO FILHO	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0001661-8	MARIA DO ROSARIO MARTINS DE SOUSA	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0002295-2	MARCO ANTONIO NUNES VENTURA	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0002258-8	DIEGO DE ALMEIDA LEITE E SILVA	NEGO CONHECIMENTO
1101.2026/0002530-7	ADILSON LOPES	IMPROCEDENTE

1101.2026/0001099-7	LUIZ PIVOTTO	NEGO CONHECIMENTO	101.15.51.0201.00.000	2026	3	70	234796/2025	29/04/2026
1101.2026/0001115-2	ELOI FERNANDES DOS REIS JUNIOR	NEGO CONHECIMENTO	094.21.99.0025.00.000	2026	3	71	370655/2024	29/04/2026
1101.2026/0001153-5	GILBERTO TELES REIS	NEGO CONHECIMENTO	094.21.99.0025.00.000	2026	3	72	370655/2024	29/04/2026
1101.2026/0000963-8	FERNANDO GINESI JORGE	NEGO CONHECIMENTO	094.21.99.0025.00.000	2026	3	73	370655/2024	29/04/2026
1101.2026/0000897-6	CARLOS JULIANO SIROTENCO	NEGO CONHECIMENTO	094.21.99.0025.00.000	2026	3	74	370655/2024	29/04/2026
1101.2026/0002875-6	AGUINALDO MOLINARO	NEGO CONHECIMENTO	094.21.99.0025.00.000	2026	3	75	370655/2024	29/04/2026
1101.2026/0002831-4	ROSIMEIRE CATURELLI LUCAS DA SILVA	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.001	2026	3	76	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0002783-0	JOSELITA MARTINS DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	083.64.12.0001.01.001	2026	3	77	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0002251-0	MARCOS PAULO MACHADO	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.001	2026	3	78	38750/2025	29/04/2026
65368/2016	DANCAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	IMPROCEDENTE	083.64.12.0001.01.001	2026	3	79	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0002552-8	NILTON CESAR DE OLIVEIRA GAMA	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.001	2026	3	80	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0002598-6	ELENICE LITTIG SANTOS	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.001	2026	3	81	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0002601-0	FLAVIO JOSE ALBINO	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.002	2026	3	82	38750/2025	29/04/2026
1101.2026/0002605-2	ELENICE LITTIG SANTOS	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.002	2026	3	83	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0001397-0	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	IMPROCEDENTE	083.64.12.0001.01.002	2026	3	84	3875/2025	29/04/2026
1101.2025/0006820-9	RICARDO DA SILVA SANTOS	PROCEDENTE	083.64.12.0001.01.002	2026	3	85	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0001957-9	WALTER WILLIAMS FARIAS VLACH	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.002	2026	3	86	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0003349-0	CLAUDIO CANDIDO DOS SANTOS FILHO	NEGO CONHECIMENTO	083.64.12.0001.01.002	2026	3	87	3875/2025	29/04/2026
1101.2026/0003423-3	ADRIANA MARIA BISPO DE SOUZA	NEGO CONHECIMENTO	073.00.11.1399.00.000	2026	3	88	1296/2025	29/01/2026
1101.2026/0003421-7	MUTSUMI HASSUNUMA KAMAZAKI	NEGO CONHECIMENTO	093.10.52.0073.00.000	2026	3	89	103097/2025	29/04/2026
1101.2026/0002964-7	ELZA HIDEKO MORIMOTO DO AMARAL	NEGO CONHECIMENTO	083.60.23.0236.01.092	2026	3	90	46809/2025	29/04/2026
1101.2026/0002876-4	NICANOR RAMOS NOGUEIRA FILHO	NEGO CONHECIMENTO	083.60.23.0236.01.092	2026	3	91	46809/2025	29/04/2026
1101.2026/0002531-5	CRISTIANE DOS SANTOS PALHARI	PERDA DE OBJETO	083.60.23.0236.01.092	2026	3	92	46809/2025	29/04/2026
1101.2025/0066431-6	CLAUDIENE BERTO DA SILVA	IMPROCEDENTE	083.60.23.0236.01.092	2026	3	93	46809/2025	29/04/2026
1101.2024/0024544-3	JOSÉ MARCELINO DE ANDRADE	IMPROCEDENTE	083.60.23.0236.01.092	2026	3	94	46809/2025	29/04/2026
1101.2025/0059736-8	RENATO RIVELINO BREZAN	IMPROCEDENTE	084.32.55.0205.00.000	2026	3	95	433055/2025	30/04/2026
1101.2026/0004397-6	MIGUEL JOSE COPPOLA	PERDA DE OBJETO	111.65.53.0040.00.000	2026	3	96	58572/2017	29/04/2026
1101.2026/0003835-2	JUAN CARLOS ARTEAGA OVANDO	PERDA DE OBJETO	111.65.53.0040.00.000	2026	3	97	59316/2018	29/04/2026
1101.2026/0003449-7	ANDERSON SOARES DA SILVA	IMPROCEDENTE	111.65.53.0040.00.000	2026	3	98	59316/2018	29/04/2026
1101.2026/0003655-4	CLEIDE SANTOS ARRUDA	IMPROCEDENTE	111.65.53.0040.00.000	2026	3	99	59316/2018	29/04/2026
1101.2026/0004549-9	ANTONIA MENDES DE OLIVEIRA	NEGO CONHECIMENTO	111.65.53.0040.00.000	2026	3	100	59316/2018	29/04/2026
1101.2025/0048669-8	HERMANN JOAO WILTEMBURG	PARCIALMENTE PROCEDENTE	111.65.53.0040.00.000	2026	3	101	59316/2018	29/04/2026
1101.2025/0030287-2	JOILDO MOREIRA DO CARMO	PROCEDENTE	081.82.34.0155.00.000	2026	3	102	58897/2022	29/04/2026
1101.2025/0054769-7	GREGOR PARTICIPACOES LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE	081.82.34.0155.00.000	2026	3	103	58897/2022	29/04/2026
14994/2022	NIKKEY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE	081.82.34.0155.00.000	2026	3	104	58897/2022	29/04/2026
1101.2025/0034105-3	KNOOP & KNOOP LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE	081.82.34.0155.00.000	2026	3	105	58897/2022	29/04/2026
1101.2026/0004619-3	MOTOMU OKAMOTO	NEGO CONHECIMENTO	081.82.34.0155.00.000	2026	3	106	58897/2022	29/04/2026
1101.2026/0004623-1	DIACISO CARDOSO SILVA	NEGO CONHECIMENTO	093.84.65.0153.00.000	2026	3	107	1130/2025	30/01/2026
1101.2026/0004646-0	VALQUIRIA RAMOS DE MOURA	NEGO CONHECIMENTO	093.84.65.0153.00.000	2026	3	108	1130/2025	30/01/2026
1101.2026/0004764-5	VANDERLAN PEREIRA SANTANA ABADE	NEGO CONHECIMENTO	093.84.65.0153.00.000	2026	3	109	113/2025	30/01/2026
1101.2025/0062043-2	DANIEL BALDOMIRO CAMPOS DE MAGALHAES	IMPROCEDENTE	083.71.96.0029.01.014	2026	3	110	42985/2013	29/04/2026
1101.2025/0059992-1	RICARDO PASEIRO OVIEDO	NEGO CONHECIMENTO	083.71.96.0029.01.025	2026	3	111	42985/2013	29/04/2026
1101.2025/0059811-9	RICARDO PASEIRO OVIEDO	NEGO CONHECIMENTO	083.71.96.0029.01.018	2026	3	112	42985/2013	29/04/2026
41545/2015	MARCELO MARCOS RIBEIRO	PROCEDENTE	083.71.96.0029.01.003	2026	3	113	42895/2013	29/04/2026
EDITAL Nº 05/2026 DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS								
Os Inspectores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas, estabelecidas pela alínea "b" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025, por meio do presente, NOTIFICAM todos os Contribuintes dos imóveis de inscrições imobiliárias constantes no quadro abaixo, que desde logo ficam INTIMADOS a recolher o imposto no prazo previsto, podendo, se for o caso, IMPUGNAR os lançamentos até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela, na forma do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010.								
A data dos vencimentos das notificações de lançamentos está definida, conforme quadro abaixo:								
Inscrição	Exercício	Tributo	Notificação	Processo	Data Vencimento 1ª parcela e cota única			
083.73.41.0309.00.000	2026	3	1	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.007	2026	3
083.73.41.0309.00.000	2026	3	2	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.005	2026	3
083.73.41.0309.00.000	2026	3	3	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.028	2026	3
083.73.41.0309.00.000	2026	3	4	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.019	2026	3
083.73.41.0309.00.000	2026	3	5	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.018	2026	3
083.73.41.0309.00.000	2026	3	6	85730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.038	2026	3
112.05.98.0576.01.002	2026	3	7	70130/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.001	2026	3
112.05.98.0576.01.002	2026	3	8	70130/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.006	2026	3
112.05.98.0576.01.002	2026	3	9	70130/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.030	2026	3
112.05.98.0576.01.002	2026	3	10	70130/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.024	2026	3
112.05.98.0576.01.002	2026	3	10	70130/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.039	2026	3
084.52.85.1830.00.000	2026	3	11	91730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.025	2026	3
084.52.85.1830.00.000	2026	3	12	91730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.003	2026	3
084.52.85.1830.00.000	2026	3	13	91730/2025	29/04/2026	083.71.96.0029.01.009	2026	3
084.52.85.1830.00.000	2026	3	14	91730/2025	29/04/2026	083.71.96.00		

DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - CONSOLIDADO

Exercício: 2025

Período de referência: setembro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	2.910.070.837,71	1.779.034,80
2	Pessoal Ativo	2.369.950.361,01	1.779.034,80
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	284.748.382,61	
4	Outras Despesas de Pessoal (Não processado Liquidado)		
5	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	255.372.094,09	
6	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	154.352.494,78	0,00
7	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias e Deduções Constitucionais	38.498.556,68	
8	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	26.554.965,49	
9	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	
10	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.298.972,61	
11	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.755.718.342,93	1.779.034,80
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.757.497.377,73	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.479.532.626,52
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.455.135.801,52
15	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	6.420.748.901,56
16	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,95
17	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (60,00%)	3.852.449.340,94
18	LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - (95% do limite máximo)	3.659.826.873,89
19	LIMITE DE ALERTA (art. 59 da LRF) - (90% do limite máximo)	3.467.204.406,84

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP
CONSOLIDADO
Exercício: 2025

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	68.626.229,17	64.621,38	172.955.126,45	562.018,44	56.097.842,10	0,00	-161.053.379,20	95.717.964,13	0,00	-296.771.343,33
Recursos Ordinários	68.626.229,17	64.621,38	172.955.126,45	562.018,44	56.097.842,10		-161.053.379,20	95.717.964,13		-296.771.343,33
Outros Recursos não Vinculados							0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	633.485.951,47	0,00	126.136.841,39	0,00	0,00	0,00	507.349.110,08	235.382.048,29	0,00	271.967.061,79
Recursos Vinculados à Educação	64.667.223,17	-	54.347.983,83	-	-	-	10.319.239,34	41.103.617,94	-	30.784.378,60
Transferências do FUNDEB	47.822.747,91	-	2.724.920,66	-			45.097.827,25	-		45.097.827,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.844.475,26	0,00	51.623.063,17	0,00			-34.778.587,91	41.103.617,94		-75.882.205,85
Recursos Vinculados à Saúde	168.949.708,49	-	32.117.066,10	-	-	-	136.832.642,39	52.733.646,66	-	84.098.995,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	168.761.220,38	-	16.154.009,42	-			152.607.210,96	28.901.939,79		123.705.271,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	188.488,11	-	15.963.056,68	-			-15.774.568,57	23.831.706,87		-39.606.275,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	19.890.880,79	-	266.894,72	-			19.623.986,07	1.472.750,60		18.151.235,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							0,00			0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	304.235.960,75	-	14.072.248,43	-	-	-	290.163.712,32	44.211.378,91	-	245.952.333,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	264.236.245,38	-	13.322.635,39	-			250.913.609,99	42.532.517,30		208.381.092,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	39.999.715,37	-	749.613,04	-			39.250.102,33	1.678.861,61		37.571.240,72
Demais Vinculações Legais	75.742.178,27	-	25.332.648,31	-	-	-	50.409.529,96	95.860.654,18	-	45.451.124,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.727.010,46	0,00	21.610.589,74	0,00			-10.883.579,28	87.175.782,12		-98.059.361,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.269.199,95	0,00	0,00	0,00			4.269.199,95	-		4.269.199,95
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00			0,00	-		0,00
Outras Vinculações Legais	60.745.967,86	0,00	3.722.058,57	0,00			57.023.909,29	8.684.872,06		48.339.037,23
Recursos Extraorçamentários										0,00
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	57.269,42	-	-	8.950,00	-	-	48.319,42	804.143,46	-	755.824,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	0,00			0,00	-		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	8.950,00			-8.950,00	-		-8.950,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.269,42	-	-	0,00			57.269,42	804.143,46		-746.874,04
TOTAL (IV) = (I + II + III)	702.169.450,06	64.621,38	299.091.967,84	570.968,44	56.097.842,10	-	346.344.050,30	331.904.155,88	-	14.439.894,42

*Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP
Poder Executivo - Republicação
Exercício: 2025

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.796.864,54	64.621,38	171.337.823,87	6.900,00	51.946.042,28	0,00	-166.558.522,99	90.212.820,34	0,00	-256.771.343,33
Recursos Ordinários	56.796.864,54	64.621,38	171.337.823,87	6.900,00	51.946.042,28		-166.558.522,99	90.212.820,34		-256.771.343,33
Outros Recursos não Vinculados							0,00			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	633.485.951,47	0,00	126.136.841,39	0,00	0,00	0,00	507.349.110,08	235.382.048,29	0,00	271.967.061,79
Recursos Vinculados à Educação	64.667.223,17	-	54.347.983,83	-	-	-	10.319.239,34	41.103.617,94	-	-
Transferências do FUNDEB	47.822.747,91	-	2.724.920,66	-	-	-	45.097.827,25	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.844.475,26	0,00	51.623.063,17	0,00			-34.778.587,91	41.103.617,94		-75.882.205,85
Recursos Vinculados à Saúde	168.949.708,49	-	32.117.066,10	-	-	-	136.832.642,39	52.733.646,66	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	168.761.220,38	-	16.154.009,42	-	-	-	152.607.210,96	28.901.939,79		-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	188.488,11	-	15.963.056,68	-			-15.774.568,57	23.831.706,87		-39.606.275,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	19.890.880,79	-	266.894,72	-	-		19.623.986,07	1.472.750,60		-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)							0,00			0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	304.235.960,75	-	14.072.248,43	-	-	-	290.163.712,32	44.211.378,91	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	264.236.245,38	-	13.322.635,39	-			250.913.609,99	42.532.517,30		-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	39.999.715,37	-	749.613,04	-			39.250.102,33	1.678.861,61		-
Demais Vinculações Legais	75.742.178,27	-	25.332.648,31	-	-	-	50.409.529,96	95.860.654,18	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.727.010,46	0,00	21.610.589,74	0,00			-10.883.579,28	87.175.782,12		-98.059.361,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.269.199,95	0,00	0,00	0,00			4.269.199,95	-		-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00			0,00	-		-
Outras Vinculações Legais	60.745.967,86	0,00	3.722.058,57	0,00			57.023.909,29	8.684.872,06		-
Recursos Extraorçamentários										0,00
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	57.269,42	-	-	8.950,00	-	-	48.319,42	804.143,46	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) *	-	-	-	0,00			0,00	-		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	8.950,00			-8.950,00	-		-8.950,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	57.269,42	-	-	0,00			57.269,42	804.143,46		-746.874,04
TOTAL (IV) = (I + II + III)	690.340.085,43	64.621,38	297.474.665,26	15.850,00	51.946.042,28	-	340.838.906,51	326.399.012,09	-	14.439.894,42

* Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - CONSOLIDADO
Exercício: 2025
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	6.479.532.626,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.455.135.801,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.420.748.901,56

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.757.497.377,73	42,95
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (60,00%)	3.852.449.340,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - (95% do limite máximo)	3.659.826.873,89	57,00
LIMITE DE ALERTA (art. 59 da LRF) - (90% do limite máximo)	3.467.204.406,84	54,00

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	3.564.214.622,56	55,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.705.241.962,76	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.420.129.876,33	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	126.452.717,52	1,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.032.821.728,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	451.859.506,11	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO R\$	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) R\$
Restos a Pagar		
Valor Total	331.904.155,88	14.439.894,42

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO - Republicação
Exercício: 2025
Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2025

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III)

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	6.479.532.626,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.455.135.801,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.420.748.901,56

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.630.744.880,06	40,97
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.467.204.406,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.293.844.186,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.120.483.966,16	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	3.564.214.622,56	55,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.705.241.962,76	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.420.129.876,33	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA R\$	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	126.452.717,52	1,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.032.821.728,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	451.859.506,11	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO R\$	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) R\$
Restos a Pagar		
Valor Total	326.399.012,09	14.439.894,42

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

Pão Francês - PA SEI 1112.2026/0000222-6

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE90021/26-SFIL PA SEI 1118.2025/0040431-7 menor preço visando RP para confecção de revistas, livretos, apostilas e outros materiais gráficos. Abertura: 25/02/26 às 09h.

PE 90022/26-SFIL PA SEI 1111.2025/0058382-5 menor preço c/ Reserva p/ ME/EPP/ Equiparadas visando RP para aquisição de clorexidina, dipirona sódica, ibuprofeno e outros. Abertura: 25/02/26 às 09h.

PE 90023/26-SFIL PA SEI 1112.2025/0001939-9 menor preço Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas visando aquisição de chave de impacto elétrica e jogo de soquete mais chave catraca. Abertura: 24/02/26 às 9h.

PE90024/26 PA SEI 1112.2026/0000140-8 menor preço visando Contratação de empresa especializada na execução contínua de serviços de conservação, manutenção, limpeza, paisagismo e manejo arbóreo em áreas?verdes, praças e logradouros públicos do Município de?Guarulhos. Abertura: 26/02/26 às 09h.

PE90026/26-SFIL PA SEI 1111.2025/0018318-5 menor preço com reserva para ME/EPP/EQUIPARADAS visando Registro de Preços de Bengala Articulada, Cadeira de Banho em alumínio, Tábua de transferência e outros itens de OPMEs Abertura 25/02/26 às 09h.

CP95006/26-SFIL PA SEI 1123.2025/0001350-1 menor preço visando Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e implantação de passeio com acessibilidade em via pública, incluindo todos os elementos de infraestrutura necessários para a adequação funcional e operacional do trecho entre a Avenida Natalia Zarif e a Rua João Jamil Zarif, Município de Guarulhos/SP. Abertura: 13/05/26 às 09h.

CP95007/26-SFIL PA SEI 1123.2025/0001086-3 menor preço visando Contratação de empresa especializada na execução de obras de contenção e drenagem em área de risco denominada CPRM 20, localizada próximo à Rua São Fernando do Bananal - Jd. Bananal - Guarulhos/SP. Abertura: 27/02/26 às 09h.

Reprogramação de Certame:

PE 90004/26-SFIL PA SEI 1102.2025/0001765-0 menor preço c/ Reserva p/ ME/EPP/Equiparadas visando aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI'S). Abertura: 25/02/26 às 09h.

PE 90025/26-SFIL PA 33781/2023 menor preço visando RP de monitores multiparâmetros. Abertura: 25/02/26 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Termo de Aditamento nº 06-002601/2022-DLC. CPS 002601/2022 PA 1481/2021 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Serviço de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e de refeições para os funcionários da Secretaria da Saúde, trabalhadores e/ou empregados e outros devidamente autorizados pela contratante. Finalidade: Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 678.230,20, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da diminuição de 530 refeições do item 01 da dieta geral, 500 refeições do item 01, 780 refeições do item 02, 700 refeições do item 03, 500 refeições do item 04 e 500 refeições do item 05 da dieta leve, a partir de 25/02/2025. Assinatura: 26/01/2026.

Termo de Aditamento nº 01-010901/2025-DLC CPS010901/2025-DLC PA 385/2025 Contratante: Sec. de Cultura e Turismo Contratada: FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES D LIMA" - FURP objeto: Benzilpenicilina Benzatonat 1.200.000UI, dipirona sódica 500mg, metildopa 250mg e sais para reidratação oral. Revisão de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor total de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), considerando negociação entre as partes, quais acordaram um desconto de R\$ 0,08 (oito centavos de reais) no preço unitário do item 04 (Sais para Reidratação), a partir da assinatura do contrato, passando à cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES a vigorar conforme abaixo, conforme justificativa e solicitação acostadas aos autos do PA 385/2025 (fls. 289, 320/321, 326 e 337)

Termo de Aditamento nº 04-000701-DLC CPS 000701-DLC PA44859/2021 Contratante: Sec. de Educação. Contratada: LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA Objeto: Serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, gestão de estoque, transporte e distribuição de bens e suprimentos em geral da Secretaria de Educação. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12meses, até o dia 17/01/2027 Valor: R\$ 2.359.200,00 Assinatura: 16/01/2026

Termo de Aditamento nº 02-004201/2024-DLC CPS004201/2024-DLC PA47140/2022 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana. Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. Objeto: Execução de obras de reservatório de retenção na bacia do córrego Iguaçu Tietê. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução original. Prazo: 204 dias, até o dia 31/07/2026. Assinatura: 04/02/2026

Termo de Aditamento nº 01-001001/2025-DLC CPS 001001/2025-DLC PA12791/2024 Contratante: Sec. de Segurança Urbana. Contratada: MBM SEGURADORA S.A. Objeto: Seguro de vida para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos. Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual. 2. Alteração da titularidade do contrato, em virtude da Lei Municipal nº 8361, de 04 de julho de 2025, que antes era Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e passou para Secretaria de Segurança Urbana. Vigência: 12meses, até o dia 02/02/2027 Valor: R\$ 2.359.200,00 Assinatura: 30/01/2026

Termo de Aditamento nº 03-046701/2022-DLC CPS 046701-DLC PA26792/2022 Contratante: Sec. da Saúde. Contratada: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Limpeza e desentupimento da rede de esgoto e fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços da saúde. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12meses, até o dia 26/12/2026 Valor: R\$ 266.000,00 Assinatura: 23/12/2025

Termo de Aditamento nº 05-046401/2022-DLC CPS 046401-DLC PA7389/2022 Contratante: Sec. de Administrações Regionais. Contratada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos (LOTE 1). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses, até o dia 26/12/2026 Valor: R\$ 13.568.556,62 Assinatura: 23/12/2025.

Termo de Aditamento nº 05-046301/2022-DLC CPS 046401-DLC PA7389/2022 Contratante: Sec. de Administrações Regionais. Contratada: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos (LOTE 2). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses, até o dia 26/12/2026 Valor: R\$ 13.666.931,74 Assinatura: 23/12/2025.

Termo de Aditamento nº 03-040401/2023-DLC CPS 040401/2023-DLC PA24624/2023 Contratante: Sec. da Saúde. Contratada: GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA. Objeto: Modernização na área da Saúde Pública através da utilização de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública com licenciamento de uso temporário, implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses, até o dia 20/12/2026 Valor: R\$ 8.910.528,00 Assinatura: 19/12/2025.

Termo de Aditamento nº 03-046701/2022-DLC CPS 046701-DLC PA26792/2022 Contratante: Sec. da Saúde. Contratada: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Limpeza e desentupimento da rede de esgoto e fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços da saúde. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses, até o dia 26/12/2026 Valor: R\$ 266.000,00 Assinatura: 23/12/2025

Termo de Aditamento nº 03-000701/2023-DLC CPS 000701/2023-DLC PA 20119/2020 Contratante: Sec. da Saúde. Contratada: HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA. Objeto: Serviços de hidroterapia para atendimento de demandas judiciais. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 meses, até o dia 24/01/2027 Valor: R\$ 1.199.205,00 Assinatura: 22/01/2026

Termo de Aditamento nº 05-002601/2020-DLC CPS 002601/2022-DLC PA 1481/2021 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Serviço de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e de refeições para os funcionários da Secretaria da Saúde, trabalhadores e/ou empregados e outros devidamente autorizados pela contratante. Finalidade: Retificar a Cláusula 3. Valor e Recursos, como segue: Onde se lê: O valor estimado deste termo é de R\$ 4.847.957,83 Leia-se: O valor estimado deste termo é de R\$ 4.889.465,00. Assinatura: 26/01/2026

Termo de Aditamento nº 900157/2025-DLC Aut. Fornec. 900157/2024-DLC PA 3431/2024 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade. Contratada: BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA Objeto: Insumos Farmacêuticos para o Zoológico Municipal de Guarulhos. Finalidade: Retificar erro material do valor total.

Onde se lê: R\$ 42.670,39 Leia-se: R\$ 44.808,79. Assinatura: 22/01/2026

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 49667/2023 ARP 20311/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE BOLAS, PROTETORES, TATAME, ENTRE OUTROS. Fornecedor: RODRIGO TOLOSARICO Ass: 05/05/2025 Lote/Item 01/1, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 1 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 1kg, no valor unitário de R\$ 47,00. Lote/Item 01/2, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 2 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 2kg, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/3, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 3 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 3kg, no valor de R\$ 72,00. Lote/Item 01/4, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 4 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 4kg, no valor de R\$ 82,00. Lote/Item 01/5, bola de medicinebol, de borracha e látex, pesando 5 kg, com acabamento interno em lastro de borracha maciça, calibrável, acabamento externo vulcanizada, sem costura (matrizada), unidade, marca Magussy, modelo 5kg, no valor de R\$ 94,00. Lote/Item 01/6, gymball confeccionada em polietileno, resistente a 300 kg, com sistema anti burst, com pegadores, contendo no mínimo 12 sugestões de exercicios impressos na bola, acompanhada de bomba, duas válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm, unidade, marca Live Up, modelo 55cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/7, gymball com as mesmas características, tamanho 65 cm, unidade, marca Live Up,

modelo 65cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/8, gymball tamanho 75 cm, unidade, marca Live Up, modelo 75cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/9, gymball tamanho 85 cm, unidade, marca Live Up, modelo 85cm, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 01/10, bola de futebol de campo profissional, confeccionada em 100% PU, sistema termotec, circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 420 e 445 g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 01/11, bola de futebol de campo profissional com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 01/12, bola de voleibol oficial FPV, adulto, 16 gomos, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/13, bola de voleibol oficial homologada com selo CBV e FIVB, adulto, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo PRO, no valor de R\$ 520,00. Lote/Item 01/14, bola de voleibol setter desenvolvida para treinamento de levantamento, confeccionada em poliuretano (PU), matrizada, medindo entre 65 e 67 cm de diâmetro e peso entre 380 e 400 g, unidade, marca Goalmaker, modelo Setter, no valor de R\$ 89,00. Lote/Item 01/15, bola de voleibol de praia oficial homologada com selo CBV e FIVB, confeccionada em microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g, ano corrente, unidade, marca Mikasa, modelo Beach Vôlei, no valor de R\$ 184,00. Lote/Item 01/16, bola de handebol feminino oficial FPHB, com costura, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 400 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/17, bola de handebol feminino tamanho infantil, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 49 e 51 cm, peso entre 230 e 270 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/18, bola de handebol masculino oficial, tamanho adulto, com costura, 32 gomos, sistema especial de aderência, confeccionada em PU ultra grip, circunferência entre 58 e 60 cm, peso entre 425 e 475 g, com selo da CBHB, ano corrente, unidade, marca Kempa, modelo Hand, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/19, bola de futsal oficial adulto, sistema termotec, confeccionada em PU ultra 100%, câmara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência entre 61 e 64 cm, peso entre 410 e 440 g, com selo de aprovação da FIFA, ano corrente, personalizada com o brasão da cidade, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 63,00. Lote/Item 01/20, bola de futsal oficial adulto com as mesmas especificações, sem personalização, unidade, marca Penalty, modelo 8, no valor de R\$ 141,00. Lote/Item 01/21, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-13, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 55 e 59 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 200, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/22, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-9, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência entre 50 e 53 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 50, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/23, bola de futsal oficial da FPFS, categoria sub-11, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência de 55 cm, peso entre 350 e 380 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 100, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/24, bola de basquetebol mirim, matrizada, confeccionada em borracha, contendo câmara de butil e miolo removível, com circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 500 e 540 g, unidade, marca Magussy, modelo Mirim, no valor de R\$ 46,00. Lote/Item 01/25, bola de basquetebol feminino oficial FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 510 e 565 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo 6,8, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 01/26, bola de futebol personalizada, confeccionada em quatro camadas, sendo a primeira camada com fio de 48 filamentos, a segunda em borracha natural, a terceira em neo gel ou similar e a quarta em PU 3D, termofusionada, com seis gomos, câmara ability ou similar, válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso e tamanho oficial adulto, diâmetro entre 64 e 66 cm, peso entre 360 e 390 g, unidade, marca Penalty, modelo Líder 4, no valor de R\$ 64,00. Lote/Item 01/27, bola de futsal personalizada com as mesmas características construtivas, diâmetro entre 61 e 64 cm e peso entre 410 e 440 g, unidade, marca Penalty, modelo RX, no valor de R\$ 64,00. Lote/Item 01/28, bola de basquetebol masculino oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 75 e 78 cm e peso entre 600 e 650 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 7,8, no valor de R\$ 321,00. Lote/Item 01/29, bola de basquetebol mirim oficial da FPB, matrizada, confeccionada em microfibra, com selo da NBB, circunferência entre 72 e 74 cm e peso entre 450 e 500 g, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo PRO 5,8, no valor de R\$ 309,00. Lote/Item 01/30, bola de futevôlei oficial, confeccionada em PU ultra 100%, sistema termotec, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, medindo entre 68 e 69 cm, peso entre 420 e 505 g, tamanho adulto, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Futevôlei, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 01/31, bola de biribol oficial, confeccionada em borracha matrizada, circunferência entre 56 e 60 cm, peso entre 290 e 370 g, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, ano corrente, unidade, marca Penalty, modelo Biribol, no valor de R\$ 74,00. Lote/Item 01/32, bola de borracha para frescobol, número 3, acondicionada em tubo contendo duas unidades, unidade, marca LCM, no valor de R\$ 14,30. Lote/Item 01/33, bola de borracha número 10, matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 e 50 cm, peso entre 180 e 200 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 13,50. Lote/Item 01/34, bola de borracha número 12, matrizada, cor amarela, circunferência entre 57 e 59 cm, peso entre 250 e 270 g, miolo slip system, removível e lubrificado, unidade, marca Magussy, no valor de R\$ 16,50. Lote/Item 01/35, bola de tênis de mesa oficial ITTF, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de diâmetro e peso entre 2,7 e 3 g, cor branca, três estrelas para competições, acondicionada em caixa com seis unidades, caixa, marca DHS, no valor de R\$ 115,00. Lote/Item 01/36, bola de tênis de campo oficial da FPT, confeccionada em borracha revestida de feltro na cor amarela, acondicionada em tubo pressurizado com três unidades, tubo, marca Wilson, modelo Championship, no valor de R\$ 41,00. Lote/Item 01/37, bola para goalball, confeccionada em borracha, peso aproximado de 1,260 kg, com guizos, oficial da IBSA, na cor azul, unidade, marca Civian, no valor de R\$ 1.900,00. Lote/Item 03/1, protetor de tórax para taekwondo, oficial homologado WTF, em dupla face, podendo ser utilizado dos dois lados, sendo um lado na cor azul e o outro na cor vermelha, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 234,00. Lote/Item 03/2, protetor de cabeça (capacete) para taekwondo, oficial homologado WTF, anatômico, fabricado em PU injetado, na cor vermelha ou azul, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 180,00. Lote/Item 03/3, luva para taekwondo, oficial homologada WTF, anatômica, confeccionada em couro natural revestido em PU injetado, na cor branca, fornecida em par, marca WTF, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 03/4, protetor de canela com pé para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 325,00. Lote/Item 03/5, sapatilha para taekwondo, confeccionada em couro natural, com solado costurado em látex, na cor branca, fornecida em par, marca Sulsport, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 03/6, protetor de antebraço para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em espuma injetável em PU, com fechamento em velcro, na cor branca, fornecido em par, marca Daedo, no valor de R\$ 150,00. Lote/Item 03/7, aparador de chute para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 156,00. Lote/Item 03/8, aparador de chute tipo raquete para taekwondo, confeccionado em couro natural, com ajuste em velcro, unidade, marca Fheras, no valor de R\$ 49,00. Lote/Item 03/9, protetor de genital (conquilhas) para taekwondo, oficial homologado WTF, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com suspensório tipo sunga em material elástico com ajustes, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 03/10, protetor de seios para taekwondo, oficial homologado WTF, unidade, marca Daedo, no valor de R\$ 143,00. Lote/Item 03/11, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,05 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 95,00. Lote/Item 03/12, tatame confeccionado em EVA, peças com encaixe em todas as laterais, com bordas de acabamento, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,03 m, unidade, marca EVA Tatames, no valor de R\$ 71,00. Lote/Item 03/13, tatame para judô, padrão olímpico, certificado pela IJF, totalmente isento de EVA, composto por placas medindo 2,00 m x 1,00 m x 0,04 m, sem sistema de encaixe, devendo ser apresentado certificado expedido pela IJF, unidade, marca Taishan Sports, no valor de R\$ 950,00.

ARP 20411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE POSTES, TRAVES, TORNOZELEIRAS, REDES, ARCOS, ENTRE OUTROS. Fornecedor: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 02/1, poste para voleibol oficial com cremalheira, roldana e catraca, balizado, parede de 5 mm, confeccionado em aço galvanizado, perfil tubular, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.287,00. Lote/Item 04/1, rede de voleibol oficial FPV profissional, com duas faixas em lona, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/1, arcos plásticos tipo bombôle, confeccionados em polipropileno de alta resistência, firmes, com selo do Imneto, ornamentados com fitas coloridas em toda a sua extensão, medindo 88 cm de circunferência, unidade, marca Sol, no valor de R\$ 2,30. Lote/Item 02/2, poste para voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, parede de 5 mm para perfeita rigidez balizada, fornecido em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 2.080,00. Lote/Item 04/2, rede de vôlei de areia oficial FPV profissional, com duas faixas em lona sintética, fio 2,00 mm, confeccionada em polipropileno, cor preta, malha 10 x 10 cm, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 05/2, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y” do mesmo material, união do tubo por sistema de termosoldagem, com 70 cm de diâmetro interno, arco encapado com fitas coloridas autoadesivas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/3, tabela de basquetebol em madeira oficial, confeccionada em laminado naval à prova d’água, com requadro metálico, acompanhada de aros e redes, medindo 1,80 x 1,20 m, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.820,00. Lote/Item 04/3, par de redes para aro de basquetebol tipo chuá, confeccionadas em fio de polipropileno de 8 mm, com alças para fixação nos aros, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 21,200. Lote/Item 05/3, arco para ginástica confeccionado em tubo de PVC branco de 20 mm de diâmetro, estrutura interna em formato “Y”, união por termosoldagem, com 88 cm de diâmetro interno, peso aproximado de 300 g, arco encapado com fitas coloridas autoadesivas holográficas, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/4, aro retrátil oficial para basquetebol, destinado a tabela de vidro temperado, com molas flexíveis, fornecido em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 1.000,00. Lote/Item 04/4, redes de proteção esportiva para cobertura de campos de futebol, quadras poliesportivas, campos society, quadras de areia, ginásios e parques, confeccionadas em fio 4, malha 10, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 4,80. Lote/Item 05/4, estilete infantil para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 50 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/5, trave de futsal oficial, confeccionada em tubos de aço de 3 polegadas, chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre de 3,00 x 2,00 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m, com requadro para facilitar a remoção, sem buchas, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 2.900,00. Lote/Item 04/5, rede de proteção esportiva sob medida para cobertura, lateral e fundo de quadras de tênis, confeccionada em fio 2, malha 4, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde ou vermelho, unidade de medida metro, marca Master, no valor de R\$ 3,90. Lote/Item 05/5, estilete adulto para ginástica rítmica, confeccionado em fibra com 55 cm, ponteira com girador articulado sem emendas em aço, com pinos escamoteáveis, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/6, traves de handebol padrão oficial da CBHB, confeccionadas em alumínio com perfil quadrado, pintura eletrostática nas cores branca

e vermelha, com requadro e descanso para redes, sem buchas, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 3.500,00. Lote/Item 04/6, rede de tênis oficial saque duplo reforçado, com três lonas de 1,8 mm e costura tripla, fio de polietileno de 2,5 mm, tratamento UV e antioxidante, malha 4 x 4 cm, tamanho oficial de 1,07 x 12,80 m, confeccionada conforme regras do CBT, unidade, marca Master, no valor de R\$ 560,00. Lote/Item 05/6, fita de cetim infantil oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 5 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00. Lote/Item 02/7, trave para futebol de campo oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 7,32 x 2,44 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 5.900,00. Lote/Item 04/7, corda trançada branca de 3 mm, confeccionada em fios de polipropileno, bobina com 200 metros, unidade de medida bobina, marca Master, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 05/7, fita de cetim adulto oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 6 metros de comprimento e 5 cm de largura, padrão internacional de competição, nas cores da bandeira da cidade, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 410,00. Lote/Item 02/8, trave para futebol society oficial, confeccionada em tubo de aço carbono de 5 polegadas, parede de 3 mm de espessura, com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem, medindo 5,00 x 2,20 m, com suporte tipo requadro para rede tipo caixote, profundidade de 2,50 m, confeccionado em tubo de aço carbono de 20 mm de diâmetro, com buchas para fixação ao solo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 4.100,00. Lote/Item 04/8, esticador em aço, tipo olhal/gancho, medida 1/4 x 3 1/2, capacidade de 170 kg, para cabo de 1/8, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Master, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 05/8, maçãs em PVC adulto, oficial para ginástica rítmica, com 45 cm de comprimento, nas cores brancas, peso aproximado de 150 g cada unidade, desenvolvidas conforme padrão internacional, acompanhadas de sacola para transporte, fornecidas em par, produto homologado FIG, unidade de medida unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/9, antena para rede de voleibol oficial da FPV, confeccionada em fibra maciça, com suporte de rosca, fornecida em par, unidade de medida par, marca Maxi, no valor de R\$ 135,00. Lote/Item 04/9, fio 2 de amarração para redes esportivas, confeccionado em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao sol, chuva e ações climáticas, unidade de medida rolo, marca Master, no valor de R\$ 75,00. Lote/Item 05/9, bola de ginástica rítmica infantil, peso aproximado de 300 g, nas cores mescladas, modelo de competição, acompanhada de sacola para transporte, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 490,00. Lote/Item 02/10, fita demarcatória para vôlei de areia, confeccionada em faixa única medindo 16 x 8 m, homologada pela FPV, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Maxi, no valor de R\$ 70,00. Lote/Item 04/10, par de redes para mini gol, confeccionadas em fio de 1,5 mm de espessura, com 8 monofilamentos, malha 12 x 12 cm, em corda trançada entre nós, material de polipropileno 100% virgem com tratamento UV, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, medindo 1,20 m de largura, 1,20 m de altura, 0,50 m de recuo superior e 0,50 m de recuo inferior, nas cores azul, branco, amarelo ou vermelho, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 45,00. Lote/Item 05/10, bola de ginástica rítmica adulto, oficial certificada FIG, peso aproximado de 400 g, nas cores mescladas, modelo de competição, produto homologado FIG, unidade, marca Pastorelli, no valor de R\$ 495,00. Lote/Item 02/11, par de protetores de poste para voleibol, confeccionados em tubo de ethafoan com 65 mm de espessura, medindo 1,80 m de altura, com encaixe para manivela, recobertos em lona de algodão dublada, com fechamento em velcro, fornecidos em par, unidade de medida par, marca Impacto, no valor de R\$ 390,00. Lote/Item 04/11, rede de biribol, confeccionada em fio 2, malha 10, em corda trançada entre nós, tamanho oficial de 4,50 x 0,80 m, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00. Lote/Item 05/11, sapatilha tipo ponteira para ginástica rítmica, fornecida em par, unidade de medida par, marca Só Ginástica, no valor de R\$ 32,50. Lote/Item 02/12, step para ginástica localizada, profissional, com regulagem de altura, medindo aproximadamente 98 cm de comprimento e 39 cm de largura, confeccionado em polipropileno rígido, com regulagem de altura de 15 e 20 cm, unidade, marca Maktube, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 04/12, rede de gol para futebol de campo oficial colorida, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 12, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, com duas cores a escolher, medindo 7,50 m de largura, 2,50 m de altura, 2,00 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 480,00. Lote/Item 05/12, colchão para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma firme, revestido em vinilona KP1000, medindo 3,00 x 1,90 x 0,20 m, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.900,00. Lote/Item 02/13, rubber band para ginástica localizada, composto por dois pegadores em cinta de nylon de alta resistência, encapados por luva de borracha resistente, elástico cirúrgico de 10 mm, faixa de nylon resistente para apoio dos pés durante os exercícios, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 50,00. Lote/Item 04/13, rede de gol para society, modelo caixote México europeu, confeccionada em fio 12 e malha 14, em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e antioxidante, resistente ao tempo, na cor branca, medindo 5,00 m de largura, 2,30 m de altura, 1,00 m de recuo superior e 1,00 m de recuo inferior, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 230,00. Lote/Item 05/13, colchão gordo para ginástica artística olímpica, confeccionado em espuma para saltos, possuindo um dos lados macio para suavizar a queda e outro lado rígido para atuar como amortecedor, medindo 3,00 x 1,90 x 0,30 m, recoberto em vinilona KP1000, com telas laterais para ventilação e soldas eletrônicas, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.600,00. Lote/Item 02/14, bastão para ginástica localizada, confeccionado em madeira, com 1,20 m de comprimento, revestido em PVC colorido com ponteiros, sem peso, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 04/14, par de redes para futsal, medindo 3,20 x 2,10 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 12 x 12 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem, com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 05/14, colchão para ginástica revestido em lona KP1000, confeccionado em espuma D33, medindo 3,00 x 2,00 x 0,80 m, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 3.700,00. Lote/Item 02/15, cinto de tração modelo duplo, composto por dois cintos com revestimento em espuma e fechamento em velcro extra largo, quatro elásticos de 60 cm com sistema interno antirrompimento, acondicionado em embalagem transparente para transporte, unidade, marca Star, no valor de R\$ 160,00. Lote/Item 04/15, par de redes para futsal tipo México, confeccionadas em seda fio 8 mm, medindo 3,20 x 2,10 m, com fundo superior e inferior de 1,00 m, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 240,00. Lote/Item 05/15, colchonete para ginástica localizada, confeccionado em espuma D33, medindo 1,00 x 0,60 x 0,05 m, revestido em vinilona KP1000, com ilhoses para respiração, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 52,00. Lote/Item 02/16, jump para ginástica localizada, com diâmetro aproximado de 1,00 m, lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiros inferiores em borracha, pintura eletrostática, suportando até 150 kg, confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, com pés removíveis por encaixe e travamento por pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela, costura com linha de nylon, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 247,00. Lote/Item 04/16, par de redes para futebol, medindo 7,50 x 2,50 m, confeccionadas em fio trançado de 8 mm, malha 16 x 16 cm, fio de polipropileno de alta densidade virgem com aditivos ultravioleta, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 315,00. Lote/Item 05/16, protetor para salto sobre mesa de ginástica artística, confeccionado em espuma D100, formato em "U", revestido em vinilona KP1000 de alta durabilidade, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 650,00. Lote/Item 02/17, mola para jump, confeccionada em aço temperado especial, medindo aproximadamente 8,5 cm de comprimento e 18 mm de espessura, unidade, marca Othon, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/17, protetor para trave de equilíbrio de ginástica artística, oficial, confeccionado em borracha de 15 mm, revestido em couro natural, com fecho em velcro de 12 cm de largura, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 2.400,00. Lote/Item 02/18, tubing preto forte elástico para exercícios, confeccionado em látex, com comprimento aproximado de 1,5 m, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 05/18, protetor de molas para mini tramp, confeccionado em espuma D33, revestido em lona KP1000, com ganchos de pressão em aço, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 105,00. Lote/Item 02/19, jogo de mini balizas desmontáveis, confeccionadas em aço carbono, com pintura eletrostática, medindo 1,20 x 0,80 x 0,50 m, acompanhadas de rede em polietileno fio 4 mm, fornecidas em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 05/19, colchão Sarneige para ginástica artística, confeccionado em espuma D100, medindo 1,90 x 1,25 x 0,06 m, recoberto em vinilona KP1000, com velcro nas laterais possibilitando formação de esteira ou tablado, unidade, marca Profitness, no valor de R\$ 400,00. Lote/Item 02/20, kit de barreiras com ajuste de altura, retornáveis, com proteção em espuma, confeccionadas em alumínio, produto de alta qualidade, de fácil transporte, ideal para treinamento e iniciação, composto por jogo com quatro unidades que possibilitam variação de altura entre 45 e 95 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/21, kit para iniciação, contendo vinte dardos de espuma ethafoan com medida aproximada de 90 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro, vinte dardos tipo foguete confeccionados em espuma injetada de PU, com cauda em PVC revestida de ethafoan, comprimento total aproximado de 27 cm, cinco discos de PVC de 400 g, cinco discos de PVC de 750 g, cinco martelos de PVC de 500 g e cinco martelos de PVC de 1 kg, fornecido em kit, unidade de medida kit, marca Pista e Campo, no valor de R\$ 5.000,00. Lote/Item 02/22, base para treino de obstáculos, composta por duas bases em PVC e três estacas revestidas em PVC, com presilhas para formação de barreira, com altura e larguras reguláveis até 1,70 m, fornecida em kit, unidade de medida kit, marca LDM, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/23, estacas reclináveis indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação, com 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro, ponteira em aço galvanizado com junção em borracha permitindo maior flexibilidade ao toque, conjunto contendo doze unidades na cor amarela, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca LDM, no valor de R\$ 450,00. Lote/Item 02/24, prancha de equilíbrio redonda, confeccionada em policloreto de vinila, calibrável, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/25, adipômetro científico digital com mostrador de cristal líquido, capacidade de leitura de 0 a 60 mm, tolerância de 0,2 mm em 60 mm, resolução de 0,1 mm, sistema on/off automático, bateria de longa duração, confeccionado em ABS, policarbonato e metal, acompanhado de bolsa de transporte tipo estojo, calibrador de acrílico, caneta para calibração e seleção de funções, cordão de segurança e disco de IMC, unidade, marca Carci, no valor de R\$ 620,00. Lote/Item 02/26, banda elástica com 1,5 m de comprimento, cor laranja extra forte, acondicionada em embalagem individual, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 22,00. Lote/Item 02/27, halter de 0,5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00. Lote/Item 02/28, halter de 1 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 12,00. Lote/Item 02/29, halter de 2 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 02/30, halter de 3 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 31,00. Lote/Item 02/31, halter de 4 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 52,00. Lote/Item 02/32, halter de 5 kg para ginástica localizada, revestido em polipropileno maleável colorido, resistente a impacto, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 62,00. Lote/Item 02/33, tornazeleira de 1 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 02/34, tornozeleira de 2 kg para uso em ginástica

localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 32,00. Lote/Item 02/35, tornozeleira de 0,5 kg para uso em ginástica localizada, confeccionada em lona de capota marítima reforçada, com sistema de velcro, espuma de revestimento para maior conforto, cargas de ferro embutidas em compartimentos duplos, reduzindo risco de vazamento, fornecida em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 19,00. Lote/Item 02/36, kit trio de berimbaus, composto por um modelo gunga, um médio e um viola, com acabamento na cabeça, acompanhando haste envernizada, arame, caxixi envernizado e baqueta de tucum, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/37, atabaque de corda, tamanho médio, com aproximadamente 1,10 m, confeccionado em madeira maciça, couro de boi, trançado com corda e sistema de afinação por cunhas, acompanhado de suporte tipo banco para atabaque e capa de proteção, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 600,00. Lote/Item 02/38, agogô castanha artesanal para capoeira, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 130,00. Lote/Item 02/39, cordão colorido para capoeira, confeccionado em cetim, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 20,00. Lote/Item 02/40, pandeiro profissional para capoeira, com 10 polegadas, confeccionado em madeira maciça, couro de cabra e seis conjuntos de platinelas, unidade, marca R. de Arraia, no valor de R\$ 182,00. Lote/Item 02/41, óculos de natação confeccionados em silicone, acondicionados em caixa acrílica para melhor conservação, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 24,00. Lote/Item 02/42, touca para natação confeccionada em 100% silicone, tamanhos infantil, P, M, G e GG, unidade, marca Leader, no valor de R\$ 13,00. Lote/Item 02/43, espagete para aulas de hidroginástica, confeccionado em ethafoan, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento e 0,07 m de espessura, colorido, sem furo central, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 6,00. Lote/Item 02/44, boias de braço para crianças de 7 a 8 anos, confeccionadas em polietileno resistente, com motivos infantis, coloridas, com bico que não permita saída espontânea de ar, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Leader, no valor de R\$ 16,00. Lote/Item 02/45, palmar para natação, confeccionado em polietileno resistente, com encaixe para as mãos em elástico cirúrgico de 2 cm de espessura, fornecido em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 48,00. Lote/Item 02/46, boia de pernas para natação, tipo pullboy, confeccionada em EVA, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 24,00. Lote/Item 02/47, pranchas para natação confeccionadas em EVA, medindo aproximadamente 30 x 40 x 3 cm de espessura, unidade, marca Slade, no valor de R\$ 23,00. Lote/Item 02/48, par de nadadeiras confeccionadas em silicone, tamanho M, com encaixe para calcanhar, indicadas para treinamento de natação, fornecidas em par, unidade de medida par, marca Slade, no valor de R\$ 199,00. Lote/Item 02/49, cone tipo prato demarcatório, medindo aproximadamente 19 x 5 cm, acondicionados em suporte de transporte contendo cem unidades, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/50, cone demarcatório com altura de 23 cm, peso entre 60 g e 62 g, confeccionado em polietileno maleável colorido, com base quadrada medindo 158 x 158 mm, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 5,00. Lote/Item 02/51, calibrador digital para bolas, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 02/52, apito profissional modelo Fox 40, com dedal, confeccionado em plástico resistente, com ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 5,00. Lote/Item 02/53, bomba manual para enchimento de bolas, com bico de rosca substituível, modelo de dupla ação, com bico sobressalente na canola de pressão, unidade, marca SR3, no valor de R\$ 14,00. Lote/Item 02/54, compressor tipo maleta, com capacidade de bombeamento de ar de 160 litros por minuto, indicado para enchimento de bolas, pneus e similares, com bico tipo revólver de engate rápido, calibrador acoplado e mangueira de pressão emborrachada, medindo aproximadamente 45 x 30 cm, acompanhado de bico para enchimento de bola com válvula, bico soprador, bico para enchimento de bola sem válvula e adaptador de engate, unidade, marca Vonder, no valor de R\$ 450,00. Lote/Item 02/55, prancheta tática com funções para demonstração em peças magnéticas ou em lousa tipo quadro branco, acompanhada de caneta de tinta especial para fácil limpeza, unidade, marca Kief, no valor de R\$ 76,00. Lote/Item 02/56, cronômetro profissional eletrônico digital, com contagem progressiva e regressiva, resolução de 1/100 de segundo, alarme sonoro, indicação de volta mais rápida, volta mais lenta e cálculo de tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de até 10 horas, função ritmo com intervalos selecionáveis, indicação de ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24, estrutura resistente à água e iluminação, unidade, marca Vollo, no valor de R\$ 49,00. Lote/Item 02/57, garrafão térmico com capacidade para 12 litros, dotado de alças para transporte, pés retráteis, torneira desmontável para higienização e bocal de abastecimento amplo para colocação de gelo, unidade, marca Coleman, no valor de R\$ 104,00. Lote/Item 02/58, escada para exercício de coordenação, medindo aproximadamente 8 metros de comprimento, confeccionada em tiras de nylon com aproximadamente 50 mm, com degraus em PVC, unidade, marca Lance, no valor de R\$ 37,00. Lote/Item 02/59, faixa suporte para antena de voleibol, confeccionada em lona dublada de 5 cm, com costuras duplas, fecho e encaixe da antena por meio de velcro, fornecida em par, unidade de medida par, marca Master, no valor de R\$ 60,00. Lote/Item 02/60, conjunto de campanha para jogos de voleibol, oficial, contendo kit para equipe local e visitante, modelo oficial das competições da FPV, unidade, marca Maxi, no valor de R\$ 1.399,00. Lote/Item 02/61, cone plástico com altura de 75 cm, base medindo 38 x 38 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 48,00. Lote/Item 02/62, cone plástico com altura de 50 cm, base medindo 28 x 28 cm, nas cores laranja e branca com faixa refletiva de 250 candelas, conforme atendimento à norma NBR 15071, unidade, marca Plasticor, no valor de R\$ 9,00. Lote/Item 02/63, estacas de treinamento profissional destinadas a treinos de mudança de direção, agilidade, velocidade e técnica de drible, montadas em duas partes, sendo uma base de aço para fixação ao solo e um polo em PVC com aproximadamente 1,92 m de altura e 3 cm de diâmetro, conjunto contendo oito estacas e uma bolsa de viagem, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/64, cinto de tração para uso individual ou em dupla, acompanhado de acessórios que permitem a execução de exercícios de membros superiores e inferiores, composto por cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, ajuste por velcro, quatro conjuntos flexíveis com protetor limitador externo, engate rápido por mosquetão de aço, duas manoplas com argolas de aço, uma alça de mão e dois prendedores de canela, unidade, marca Star, no valor de R\$ 150,00. Lote/Item 02/65, relógio digital para xadrez, oficial homologado pela FIDE, com múltiplos controles de tempo, incluindo rápido, blitz, bônus Fischer, atraso Bronstein, byo-yomi, hourglass e gong, com treze algoritmos diferentes, opções pré-programadas, alerta sonoro opcional, aviso de término de tempo, visor LCD com ajuste de contraste e indicação de bateria fraca, unidade, marca Leap, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/66, kit completo de slackline com 20 metros, composto por bolsa de transporte em poliéster, dois protetores de árvores de 75 cm, uma cinta backup, uma catraca, uma cinta em poliéster trançado de 50 mm com comprimento de 1,70 m, uma cinta principal de 20 m com largura de 50 mm, capacidade de carga de 3.000 kgf e fator de segurança 2: 1, acompanhado de laudo de rastreabilidade, unidade, marca Star, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/67, pó de carbonato de magnésio para ginástica artística, com alto poder de absorção e aderência, acondicionado em pacotes de 1 kg, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 80,00. Lote/Item 02/68, cola para handebol acondicionada em lata com 1 kg, unidade de medida quilo, marca Magussy, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/69, polietileno em esfera para pista de malha, na cor branca cristal, unidade de medida quilo, marca Só Pó, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/70, barretes para ginástica artística destinados às paralelas assimétricas, padrão oficial certificado FIG, unidade, marca Spotin Athi, no valor de R\$ 6.360,20. Lote/Item 02/71, plinto piramidal com seis gavetas, confeccionado em madeira de reflorestamento lixada e envernizada padrão mogno, com tampa revestida em espuma e couro ecológico antiderrapante, base revestida em borracha para proteção do piso do ginásio, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento e 1,18 m de altura, unidade, marca Impacto, no valor de R\$ 1.200,00. Lote/Item 02/72, jogo centro de atividade contendo vinte e duas peças, medindo aproximadamente 390 x 330 x 30 cm, confeccionado em espuma revestida em couro sintético multicolorido, com costuras reforçadas, indicado para crianças de 1 a 6 anos, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitness, no valor de R\$ 7.000,00. Lote/Item 02/73, paraquedas para jogo cooperativo, colorido, medindo 7 metros de diâmetro, confeccionado em tecido de nylon especial tipo ripstop, com reforço no diâmetro externo em fita de 30 mm de alta resistência, dotado de alças individuais para apoio das mãos confeccionadas do mesmo material, acondicionado em sacola própria que acompanha o produto, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 1.800,00. Lote/Item 02/74, amarelinha confeccionada em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 240 x 70 cm, acompanhada de estrelinha para jogar, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitness, no valor de R\$ 106,72. Lote/Item 02/75, jogo de ludo confeccionado em espuma e bagum, com tabuleiro medindo aproximadamente 120 x 120 cm, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Profitness, no valor de R\$ 106,72. Lote/Item 02/76, conjunto de suporte de ferro oficial ITTF para rede de tênis de mesa, tamanho oficial, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento e 17 cm de altura, com prendedor tipo jacaré, acompanhado de rede oficial de tênis de mesa com 15 cm de altura e 1,53 m de comprimento, confeccionada em tecido de algodão lavável, grampos com mola de alta pressão e bordas reforçadas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca DHS, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/77, mesa de tênis de mesa oficial em conformidade com os padrões da ITTF, com tempo confeccionado em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF para estabilidade, pés em tubo de aço pintados de preto, dobrável, com oito rodízios que permitem uso como paredão para treino individual, medindo aproximadamente 1,525 x 2,74 x 0,76 m, unidade, marca Procópio, no valor de R\$ 2.800,00. Lote/Item 02/78, mesa de xadrez profissional, medindo aproximadamente 70 x 70 x 75 cm, com tampo em madeira maciça na cor imbuia, espessura de 2 cm, tabuleiro em marchetaria nas cores imbuia e marfim, casas medindo aproximadamente 5,3 x 5,3 cm, borda de 3 cm, base central com quatro pés em aço carbono cromado tipo estrela, sem ponteiros, fixação por parafuso e barra rosçada interligando todas as peças, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 1.200,00. Lote/Item 02/79, peteca com base em espuma injetada de PU, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, com altura total aproximada de 28 cm, unidade, marca Pequita, no valor de R\$ 13,00. Lote/Item 02/80, freesby confeccionado em PVC revestido de espuma e recoberto em tecido tipo helanca, lavável, medindo aproximadamente 34 cm de diâmetro, unidade, marca Star, no valor de R\$ 35,00. Lote/Item 02/81, placar de mesa profissional, acondicionado em estojo, indicado para modalidades de quadra, sistema manual, com numeração de 0 a 31 e marcação de sets de 0 a 5, medindo aproximadamente, em uso, 38,8 cm de largura, 19 cm de comprimento e 20 cm de altura, e fechado 39,8 cm de largura, 21 cm de comprimento e 3,5 cm de altura, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/82, jogo de peças de xadrez oficial, confeccionadas em madeira, sendo rei com aproximadamente 10,5 cm, rainha 9 cm, bispo 8 cm, cavalo 7 cm, torre e peão com 5 cm, nas cores branca e preta, peças chumadas com feltro individual, acondicionadas em saco com forração interna em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 100,00. Lote/Item 02/83, tabuleiro de xadrez oficial CBX, confeccionado em polietileno, medindo 50 x 50 cm, acabamento refilado, com área frontal impressa contendo 64 casas e verso com 100 casas, casas medindo 5 x 5 cm, com notação algébrica, cores verde bandeira e cinza 20%, verso utilizável para jogo de damas, unidade, marca Botticeller, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/84, jogo de damas oficial, peças confeccionadas em madeira com 33 mm de diâmetro e 5 mm de espessura, nas cores branca e preta, acondicionadas em saco com forração em feltro para proteção, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Botticeller, no valor de R\$ 106,72. Lote/Item 02/85, raquete para tênis de mesa tipo clássica, oficial para competições, confeccionada em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, cabo ovalado, borrachas sintéticas lisas de alta qualidade sobre base de EVA, proporcionando categorias de desempenho spin 7, velocidade 7 e controle 9, unidade, marca Star, no valor de R\$ 21,00. Lote/Item 02/86, borracha para raquete de tênis de mesa tipo Hurricane 3, com características técnicas de velocidade 12,

controle 11, efeito 11, espessura de 2,15 mm, nas cores vermelha e preta, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/87, raquete para tênis de campo confeccionada em grafite e tungstênio, tecnologia GT integrada à estrutura, cabeça de 100 sq.in, peso aproximado de 315 g, equilíbrio de 315 mm, rigidez 72 RA, comprimento de 27 a 27,5 polegadas, sistema Cortex para filtragem de vibrações, empunhadura Syntec Grip, corda Pro Blue, empunhaduras nos tamanhos I3 4 3/8 ou I4 4 1/2, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 500,00. Lote/Item 02/88, raquete para tênis de campo infantil, indicada para crianças de 6 a 8 anos, cabeça de 95 sq.in, peso aproximado de 230 g, comprimento de 23,6 polegadas, confeccionada em alumínio, grip tamanho 00, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/89, raquete oficial para badminton, confeccionada com cabeça 100% em grafite, tecnologia nanomesh e nanotubos de carbono, cordas de multifilamento, peso máximo de 85 g, unidade, marca DHS, no valor de R\$ 250,00. Lote/Item 02/90, jogo de malha oficial, atendendo às normas da Federação Paulista de Malhas, confeccionado em aço, com peso aproximado de 800 g e diâmetro de 110 mm, com holograma de letras, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca RA, no valor de R\$ 1.800,00. Lote/Item 02/91, jogo de bets composto por dois tacos e duas casinhas confeccionados em madeira de reflorestamento, tacos emborrachados nas extremidades, lixados e envernizados, acompanhado de bola de borracha maciça número 3 e bolsa em lona com alça de ombro para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 41,00. Lote/Item 02/92, peteca oficial com pena sintética e base confeccionada em discos de borracha sobrepostos, com aproximadamente 5 cm de diâmetro, fornecida em jogo, unidade de medida jogo, marca Bora, no valor de R\$ 19,00. Lote/Item 02/93, globo para bingo confeccionado em aramado de aço niquelado na cor prata, com base em MDF quadriculada e numerada de 01 a 75, acompanhado de bolinhas de madeira numeradas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 350,00. Lote/Item 02/94, tenda dobrável confeccionada em alumínio, medindo 3 x 3 x 2,60 m, sistema sanfonado, cobertura em tecido resistente com silvercoating e fator de proteção solar FPS 60, sistema de escoamento de água nas laterais, na cor azul, acompanhada de maleta para transporte, unidade, marca Gazebo, no valor de R\$ 980,00. Lote/Item 02/95, conjunto para quimbol, contendo doze raquetes oficiais, dez bolas em espuma injetada oficiais, uma rede oficial e bolsa para transporte, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 3.900,00. Lote/Item 02/96, jogo de boliche confeccionado em plástico resistente e atóxico, indicado para meninos e meninas, pinos com altura aproximada de 29 cm, acondicionado em saco plástico transparente medindo aproximadamente 30 x 20 x 20 cm, contendo seis pinos e duas bolas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Plastik, no valor de R\$ 25,00. Lote/Item 02/97, cama elástica com diâmetro aproximado de 4,27 m, confeccionada em estrutura de aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, quatro pés inteiros em formato "U", lona de salto com proteção UV, proteção de molas em espuma revestida em lona KP1000, rede de proteção em polipropileno multicolorida, escada em aço galvanizado com três degraus, sistema de montagem por encaixe, suportando até 250 kg, unidade, marca Exclusiva, no valor de R\$ 4.800,00. Lote/Item 02/98, jogo de dominó contendo vinte e oito peças, confeccionadas em espuma recoberta com bagum, medindo aproximadamente 30 x 20 cm cada peça, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Impacto, no valor de R\$ 42,04. Lote/Item 02/99, tubo de peteca confeccionado com penas de ganso para uso em badminton, contendo doze unidades, unidade, marca Hyper, no valor de R\$ 170,00. Lote/Item 02/100, jogo de tabelas recreativas de streetball móvel, confeccionadas em aço pintado interna e externamente com proteção antiferrugem e tratamento UV, tabela em aço e acrílico makrolon super clear inquebrável, aro clássico retrátil com molas de dupla ação, rede de nylon inclusa, base em polietileno para preenchimento com água ou areia, ajuste rápido de altura de 2,43 m a 3,05 m do piso ao aro, totalmente dobrável e acondicionada em caixa única, fornecida em par, unidade de medida par, marca Ahead, no valor de R\$ 12.500,00. Lote/Item 02/101, jogo de baralho confeccionado em plástico 100%, cartas no tamanho bridge size medindo 57 x 89 mm, naipe grande, conjunto contendo cento e dez cartas, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 18,00. Lote/Item 02/102, jogo de baralho confeccionado em papel, produto atóxico, recidável e não transparente, confeccionado em cartão couchê 290 g, tamanho bridge size 57 x 89 mm, naipes coloridos convencionais, conjunto contendo cinquenta e cinco cartas, incluindo curingas e carta garantia, acondicionado em embalagem unitária, fornecido em jogo, unidade de medida jogo, marca Copag, no valor de R\$ 25,00.

ARP 20511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE PLACARES E CONJUNTOS (PAR) DE MARCADORES. Fornecedor: TECNO LED INDUSTRIA DE PAINELIS ELETRONICOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 07/1, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando de forma regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos, sendo um para a equipe local e outro para a equipe visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dois indicadores de faltas individuais para até 12 jogadores, permitindo o registro do número do jogador de 00 a 99 e da quantidade de faltas de 0 a 6, possuindo no centro local para registro do nome de cada equipe, faixa eletrônica para reprodução de informações digitadas, dimensões aproximadas de 550 cm x 190 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 19.200,00. Lote/Item 07/2, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos e segundos, com operação regressiva de 99 minutos a 0 segundos e progressiva de 0 a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante, com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos com capacidade de indicação de até 09 períodos, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, um indicador de pedido de tempo e um indicador de vantagem, dimensões aproximadas de 100 x 100 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00. Lote/Item 07/3, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo, com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo e dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, dimensões de 100 x 200 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 7.880,00. Lote/Item 07/4, placar eletrônico contendo cronômetro digital com minutos, segundos e décimos de segundos, operando regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos, dois indicadores de pontos para equipes local e visitante com registro de 0 a 199 pontos, um indicador de períodos indicando sets ou tempo com capacidade de indicação de 0 a 09 períodos, um indicador de vantagem utilizado em voleibol, um indicador de pedido de tempo, dois indicadores de faltas coletivas com registro de até 09 faltas, possuindo no centro jornal eletrônico com 18 matrizes para registro do nome de cada equipe, com capacidade total de 10.000 caracteres, quatro indicadores de escores parciais, dimensões de 180 x 270 cm, alimentação 110V/220V, comunicação wireless, utilização interna e garantia de 12 meses, unidade, marca própria, no valor de R\$ 18.000,00. Lote/Item 07/5, conjunto em par de marcadores de 24/14 segundos, contendo dois indicadores de tempo de ataque com contagem regressiva de 24 ou 14 segundos até 0, com registro de faltas individuais no momento de sua ocorrência, destinado à utilização interna e com garantia de 12 meses, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 4.500,00. Lote/Item 07/6, conjunto em par de tabela e suporte de basquete móvel deslizante com rodas, tipo trem de pouso em poliuretano, com regulagem de altura por acionamento hidráulico elétrico, modelo longo para jogos internacionais padrão NBA, com avanço de 3,20 m, travamento por sapatas automáticas, fabricado em aço carbono com pintura mínima de 30 microns em fundo primer anticorrosivo, acabamento em esmalte sintético nas cores a serem definidas e acabamento final em epóxi, vidro temperado de 10 mm, espuma protetora contra impacto frontal e lateral com densidade 28 e espessura mínima de 5 cm, revestida em plástico, aro retrátil com no mínimo três molas, espirais de aço ou sistema similar, com regulagem de trava conforme normas de basquete, projetado para impedir aprisionamento de membros dos jogadores, possibilitando locomoção leve e segura por duas pessoas, dimensões conforme normas técnicas internacionais de basquete e garantia mínima de 12 meses do fabricante, unidade de medida par, marca própria, no valor de R\$ 42.000,00.

ARP 20611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DARDOS, PESOS DE ATLETISMO, ENTRE OUTROS. Fornecedor: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 06/1, dardo para atletismo pesando 500 g, medindo aproximadamente 2,01 m, com empunhadura de 28 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 260 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 90 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Vinex, modelo IAAF, no valor de R\$ 832,00. Lote/Item 06/2, dardo para atletismo pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,21 m, com empunhadura de 29 mm de diâmetro e 14 cm de comprimento, cabeça com 290 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 606,40. Lote/Item 06/3, dardo para atletismo pesando 700 g, medindo aproximadamente 2,31 m, com empunhadura de 32 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento, cabeça com 310 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 619,04. Lote/Item 06/4, dardo para atletismo pesando 800 g, medindo aproximadamente 2,63 m, com empunhadura de 36 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça com 280 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 110 cm da ponta, corpo e cabeça em aço inoxidável, empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 724,46. Lote/Item 06/5, dardo oficial em aço no corpo, pesando 800 g, medindo entre 2.300 e 2.400 mm de comprimento total, com centro de gravidade localizado entre 860 e 1.000 mm a partir da ponta da cabeça metálica, empunhadura entre 150 e 160 mm, diâmetro entre 23 e 28 mm na parte mais grossa, cabeça em aço inoxidável medindo entre 250 e 330 mm, desenvolvido para lançamentos acima de 80 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo 80 metros, no valor de R\$ 2.092,80. Lote/Item 06/6, disco de atletismo oficial pesando 1 kg, com centro e borda fabricados em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 180 e 182 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 179,68. Lote/Item 06/7, disco de atletismo oficial pesando 1,5 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 200 e 202 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 212,64. Lote/Item 06/8, disco de atletismo oficial pesando 1,75 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 210 e 212 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 217,76. Lote/Item 06/9, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com centro e borda em aço galvanizado e pratos em plástico ABS, com 75% do peso distribuído na borda, diâmetro externo entre 219 e 221 mm, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 248,00. Lote/Item 06/10, disco de atletismo oficial pesando 2 kg, com borda em bronze, centro em alumínio e pratos em fibra, com 89% do peso distribuído na borda, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Gold, no valor de R\$ 1.232,00. Lote/Item 06/11, peso de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 109 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 524,80. Lote/Item 06/12, peso de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 115 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 632,00. Lote/Item 06/13, peso de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 120 mm de diâmetro, fabricado em aço com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Aço, no valor de R\$ 676,80. Lote/Item 06/14, peso de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 129 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e

acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 736,00. Lote/Item 06/15, martelo de atletismo oficial pesando 4 kg, medindo 95 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 678,40. Lote/Item 06/16, martelo de atletismo oficial pesando 5 kg, medindo 100 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 872,00. Lote/Item 06/17, martelo de atletismo oficial pesando 6 kg, medindo 107 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 958,40. Lote/Item 06/18, martelo de atletismo oficial pesando 7,26 kg, medindo 110 mm de diâmetro, fabricado em aço inoxidável com núcleo de chumbo e acabamento rígido, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo Inox, no valor de R\$ 1.019,20. Lote/Item 06/19, postes para salto em altura produzidos em alumínio, com postes telescópicos rígidos, bases de aço ajustáveis, sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura de 160 a 270 cm, fornecidos em par, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 3.393,60. Lote/Item 06/20, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 392,00. Lote/Item 06/21, postes para salto com vara fabricados em aço e alumínio, com sistema de medição composto por dois tubos paralelos, incluindo suportes para barra com seis tarugos em cada, altura ajustável até 6,50 m, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 10.905,60. Lote/Item 06/22, barra transversal para salto em altura em fibra de vidro, indicada para treinamentos e competições, com ponteiros plásticos, medindo 4,5 m de comprimento, 30 mm de diâmetro e peso aproximado de 2 kg, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 398,40. Lote/Item 06/23, bloco de partida oficial para atletismo fabricado em alumínio, com apoios revestidos em PVC, possuindo 18 ajustes de distância e quatro ajustes de inclinação, acompanhado de três pinos removíveis para fixação em pista, utilizável em qualquer tipo de pista, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 768,00. Lote/Item 06/24, conjunto com oito bastões de revezamento de atletismo oficial, fabricados em alumínio de alta resistência com pintura metálica, certificado IAAF, unidade, marca Nelco, modelo IAAF, no valor de R\$ 113,60. Lote/Item 06/25, kit infantil para iniciação ao atletismo Kid's Athletics, certificado e aprovado pela IAAF, contendo diversos equipamentos pedagógicos e esportivos para iniciação, incluindo placar plástico, bolas de medicinebol, bastões, colchões, discos, dardos, cones, varas, escadas, trena, cartões de controle, coletes e demais acessórios descritos, acondicionado em mala para transporte, unidade, marca Pallandia, modelo Kit, no valor de R\$ 32.600,00.

PA 12849/2024 ARP 20711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA 3 MG/ML (6594) E HUMALOG KWIKPEN = INSULINA LISPRO (DERIVADO DE DNA RECOMBINANTE) 100 UI/ML (4504) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICALTDA. Ass: 05/05/2025 Lote/Item 03/3, dulaglutida 3 mg/ml, solução injetável, seringa contendo 1,5 mg em 0,5 ml, CATMAT 437839, código interno 6594, unidade de fornecimento seringa, medicamento Trulicity 1,5 mg, caneta, fabricado pelo laboratório Eli Lilly and Company, processo de fabricação nos Estados Unidos da América, importado por Laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda., apresentação em caixa contendo 02 seringas preenchidas em vidro transparente de 0,5 ml e 02 canetas aplicadoras, código alfandegário 30043929, registro MS nº 1.1260.0190.002.7, unidade, no valor de R\$ 117,68. Lote/Item 05/5, Humalog KwikPen, insulina lispro derivada de DNA recombinante, concentração 100 UI/ml, solução injetável, carpule com 3 ml acompanhado de caneta aplicadora, CATMAT 405998, código interno 4504, unidade de fornecimento carpule, medicamento Humalog 100 UI KwikPen 3 ml, fabricado pelo laboratório Lilly France S.A.S., detentor do produto Laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda., processo de fabricação França, código alfandegário 3004.39.29, apresentação em caixa contendo 05 carpu les com refil de vidro incolor de 3 ml e 05 sistemas de aplicação em plástico, registro MS nº 1.1260.0008.012.3, unidade, no valor de R\$ 35,13.

PA 12338/2024 ARP 31311/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADOLESCENTE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: JOZELIA GOMES LOPES. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/5, fralda descartável para adolescente, CATMAT 616011, unidade de fornecimento unidade, marca New Fral, fabricada por LF Carlini Fraldas Ltda., processo de fabricação Brasil, registro MS isento, unidade, no valor de R\$ 2,10.

PA 78/2025 ARP 31411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE KIT RIBBON (YMCKT). Fornecedor: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, kit ribbon colorido (YMCKT) para impressora Entrust Datacard Signa DS2, com rendimento para até 500 impressões, unidade de fornecimento unidade, marca Zip Automação, modelo Kit Ribbon, validade de 12 meses, no valor de R\$ 532,00.

PA 387/2025 ARP 31511/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PLACA BASE, ARCO DE OSTBY, RÉGUA PARA ENDODONTIA, CALCADOR DE GUTAPERCHA E ALICATE PARA DIQUE DE BORRACHA). Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, placa base grossa superior para uso em prótese dentária, com composição básica em goma laca, embalagem contendo 25 placas grossas, código de uso interno 2621, CATMAT 416155, unidade de fornecimento unidade, marca Lysanda, registro MS nº 10052220010, no valor de R\$, .25. Lote/Item 03/1, arco de Ostby para dique de borracha, confeccionado em material plástico destinado ao isolamento absoluto, código de uso interno 307, CATMAT 338081, unidade de fornecimento unidade, marca Indusbello, registro MS nº 80213420013, no valor de R\$ 7,55. Lote/Item 06/1, alicate para dique de borracha tipo Ainsworth, confeccionado em aço inoxidável, com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, com acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, código de uso interno 250, CATMAT 442190 e CATMAT 437874, unidade de fornecimento unidade, marca Implá, modelo IALI AIN, registro MS nº 81593730028, no valor de R\$ 90,58. Lote/Item 01/2, placa base fina superior para uso em prótese dentária, com composição básica em goma laca, embalagem contendo 50 placas finas, código de uso interno 2620, CATMAT 416154, unidade de fornecimento unidade, marca Lysanda, registro MS isento, no valor de R\$ 1,99. Lote/Item 03/2, régua para endodontia milimetrada cromada, leve e anatômica, confeccionada em alumínio polido, com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, acondicionada em embalagem individual, código de uso interno 2755, CATMAT 418843, unidade de fornecimento unidade, marca Implá, modelo IREGM, registro MS nº 81986630001, no valor de R\$ 9,20. Lote/Item 03/3, calcador de gutapercha tipo Paiva para endodontia, com cabo oitavado, jogo contendo quatro peças de tamanhos diferentes, confeccionadas em aço inoxidável AISI 420, com resistência térmica, mecânica e química, indeformáveis, com acabamento perfeito, sem rebarbas e ausência de pontos de oxidação, acondicionadas em embalagem contendo as quatro peças com indicação de procedência, código interno 573, CATMAT 437874, unidade de fornecimento kit, marca Implá, registro MS nº 81986630001, no valor de R\$ 27,65.

ARP 31611/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (RODA PARA POLIMENTO). Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/1, roda para polimento em flanela branca, indicada para polimento de acrílico e acabamento final, com medida de 4 polegadas e diâmetro entre 10 e 12 cm, código 6910, CATMAT 438304, unidade de fornecimento unidade, marca Ortocentral, processo de fabricação nacional, registro MS isento, no valor de R\$ 28,12.

PA 388/2025 ARP 31711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO (7267), BENICAR HCT (6421) E PROPAFENONA (CLORIDRATO) (6977) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 08/8, olmesartana medoxomila associada a anlodipino (besilato) na dosagem de 20 mg + 5 mg, comprimido, sem marca, CATMAT 388399, código interno 7267, unidade de fornecimento comprimido, medicamento Benicar Anlo 20 mg + 5 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos revestidos, distribuídos em 3 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Daiichi Sankyo, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1045401750030, no valor de R\$ 0,9850. Lote/Item 09/9, Benicar HCT, associação de olmesartana medoxomila com hidroclorotiazida na dosagem de 20 mg + 12,5 mg, comprimido, CATMAT 296745, código interno 6421, unidade de fornecimento comprimido, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos revestidos, distribuídos em 3 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Daiichi Sankyo, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1045401730031, no valor de R\$ 1,02. Lote/Item 10/10, propafenona (cloridrato) 300 mg, comprimido, CATMAT 272412, código interno 6977, unidade de fornecimento comprimido, medicamento Ritmonorm 300 mg, apresentação em caixa contendo 60 comprimidos revestidos sulcados, distribuídos em 6 blisters com 10 comprimidos cada, fabricante Abbott, processo de fabricação nacional, registro MS nº 1055303090327, no valor de R\$ 0,5800.

ARP 31811/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE TRILEPTAL (2323) E TEGRETOL (5981) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICALTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 01/1, Trileptal, oxcarbazepina 60 mg/ml (6%), suspensão oral, frasco contendo 100 ml, CATMAT 273255, código interno 2323, unidade de fornecimento frasco, medicamento Trileptal 6% suspensão oral 100 ml, fabricado pelo laboratório Delpharm Huningue S.A.S., detentor do produto Laboratório Novartis Biotecnologias S/A, processo de fabricação França, código alfandegário 3004.90.89, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 100 ml e 02 seringas dosadoras, registro MS nº 1.0068.0046.022.1, no valor de R\$ 54,36. Lote/Item 06/6, Tegelretol, carbamazepina 20 mg/ml, suspensão oral, frasco contendo 100 ml, CATMAT 272454, código interno 5981, unidade de fornecimento frasco, medicamento Tegelretol xarope frasco 100 ml, fabricado pelo laboratório Anovis Industrial Farmacêutica Ltda., detentor do produto Laboratório Novartis Biotecnologias S/A, processo de fabricação nacional, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 100 ml, registro MS nº 1.0068.0085.002.1, no valor de R\$ 21,20.

ARP 31911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG (6056) E NEBIVOLOL (CLORIDRATO) 5 MG (4995) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 05/5, atorvastatina cálcica 20 mg, comprimido, CATMAT 268081, código interno 6056, unidade de fornecimento comprimido, medicamento atorvastatina cálcica 20 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos, fabricante EMS, registro MS nº 1023511190081, no valor de R\$ 0,3000. Lote/Item 07/7, neбивolol (cloridrato) 5 mg, comprimido, sem marca, CATMAT 396702, código interno 4995, unidade de fornecimento comprimido, medicamento neбивolol 5 mg, apresentação em caixa contendo 30 comprimidos, fabricante Biolab, registro MS nº 1097403320079, no valor de R\$ 0,8000.

ARP 32011/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE TOPIRAMATO 25 MG (4894) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass: 04/08/2025 Lote/Item 03/3, topiramato 25 mg, comprimido, CATMAT 272849, código interno 4894, unidade de fornecimento comprimido, medicamento topiramato 25 mg, apresentação em caixa contendo 60 comprimidos revestidos, fabricante EMS S/A, processo de fabricação nacional, validade do produto de 24 meses, validade do produto no registro até 03/2026, registro MS nº 1023507530092, no valor de R\$ 0,2200.

PA 9777/2025 ARP 42711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FOGÃO RESIDENCIAL 6 BOCAS E FORNO MICRO-ONDAS. Fornecedor: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA. Ass: 30/10/2025 Lote/Item 03/1, fogão residencial com seis bocas, CATMAT 413060, unidade de fornecimento peça, marca Consul, modelo CFS6, no valor de R\$ 1.766,33. Lote/Item 05/1, fogão industrial com quatro bocas, CATMAT 441353, unidade de fornecimento peça, marca FC2, modelo 4B com forno, no valor de R\$ 3.249,00. Lote/Item 03/2, forno micro-ondas, CATMAT 399613, unidade de fornecimento peça, marca Agratto, modelo AMIC02, no valor de R\$ 599,50. Lote/Item 05/2, fogão industrial com seis bocas, CATMAT 620330, unidade de fornecimento peça, marca FC2, modelo 6B com forno, no valor de R\$ 3.999,00.

ARP 42811/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR DUPLEX E REFRIGERADOR SIMPLES. Fornecedor: MICROFORT INFORMATICA LTDA. Ass: 30/10/2025 Lote/Item 01/1, freezer vertical, CATMAT 608937, unidade de fornecimento peça, marca Gelopar, modelo GFC-31, no valor de R\$ 5.498,00. Lote/Item 01/2, freezer horizontal, CATMAT 439305, unidade de fornecimento peça, marca Midea, modelo MDRC 698 FZD, no valor de R\$ 3.095,25. Lote/Item 01/3, refrigerador duplex frost free, CATMAT 481682, unidade de fornecimento peça, marca Midea, modelo MD-RT572EVD, no valor de R\$ 2.890,50. Lote/Item 01/4, refrigerador simples, CATMAT 399567, unidade de fornecimento peça, marca Consul, modelo CRB-36, no valor de R\$ 2.649,00.

ARP 42911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ROUPAS E SECADORA DE ROUPAS. Fornecedor: TECNOLAR LTDA Ass: 30/10/2025 Lote/Item 04/1, lavadora de roupas, CATMAT 445414, unidade de fornecimento peça, marca Electrolux, modelo LEC15, no valor de R\$ 2.540,00. Lote/Item 04/2, secadora de roupas, CATMAT 234120, unidade de fornecimento peça, marca Wanke, modelo Confort 12 kg, no valor de R\$ 2.068,00.

PA 1245/2025 ARP 43111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE IMIQUIMODE 50MG/G (6510) Fornecedor: GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. Ass: 31/10/2025 Lote/Item 02/2, imiquimode 50 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação sachê contendo 250 mg, via de administração dermatológica, código interno 6510, CATMAT 350613, unidade de fornecimento sachê, medicamento Ixium, fabricante Farmoquímica, processo de fabricação nacional, apresentação 50 mg/ml creme dermatológico em caixa contendo 12 envelopes plásticos de 0,25 g, registro MS nº 1039001760026, no valor de R\$ 4,99.

ARP 43211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ACETILCISTEÍNA 10% (22) Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORADE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. Ass: 31/10/2025 Lote/Item 01/1, acetilcisteína 10%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola contendo 3 ml, via de administração inalatória e intravenosa, código interno 22, CATMAT 335091, unidade de fornecimento ampola, medicamento acetilcisteína genérico, fabricante União Química, registro MS nº 104971317, no valor de R\$ 3,38.

PA 10638/2024 ARP 43311/2025 Objeto: 25% - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS. Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA. Ass: 31/10/2025 Lote/Item 02/1, locação de mesas plásticas quadradas, correspondente a 25% do quantitativo, com altura padrão, na cor branca, medindo aproximadamente 0,70 x 0,70 m, CATSER 20460, unidade de fornecimento diária de 12 horas, unidade de medida unidade, marca própria, no valor de R\$ 11,09. Lote/Item 02/2, locação de cadeiras plásticas, correspondente a 25% do quantitativo, resistentes, sem apoio de braço, na cor branca, CATSER 20460, unidade de fornecimento diária de 12 horas, unidade de medida unidade, marca própria, no valor de R\$ 4,28.

Prorrogação:

Termo de Aditamento nº 02-024311/2024-SF06 ARP 24311/2024 PA 57359/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 31/07/2026. Assinatura: 31/07/2025

Termo de Aditamento nº 01-024411/2024-SF06 ARP 24411/2024 PA 57359/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada ODONTOMED T/ALTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 31/07/2026. Assinatura: 31/07/2025

Termo de Aditamento nº 01-025411/2024-SF06 ARP 25411/2024 PA 59781/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada PABLO PEIXOTO DOS SANTOS. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACÉTICO 5% (32), SOLUÇÃO DE ÁCIDO NÍTRICO (4081), ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (45), CARVÃO ATIVADO (686) E CLORETO FÉRRICO 50% (4082). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/2026. Assinatura: 02/08/2025

Termo de Aditamento nº 01-025111/2024-SF06 ARP 25111/2025 PA 51192/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/2026. Assinatura: 01/08/2025

Termo de Aditamento nº 01-025211/2024-SF06 ARP 25211/2024 PA 51192/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA EM PÓ PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/08/2026. Assinatura: 01/08/2025

Termo de Aditamento nº 01-025511/2024-SF06 ARP 25511/2024 PA 59260/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA 1: 200.000 (5 µG/ML) (2021). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/08/2026. Assinatura: 02/08/2025

Termo de Aditamento nº 02-026011/2024-SF06 ARP 26011/2024 PA 58891/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A. Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE LORATADINA 1 MG/ML (6732) E LORATADINA 10

MG (6981). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/2026. Assinatura: 05/08/2025

Termo de Aditamento nº 01-026111/2024-SF06 ARP 26111/2024 PA 58891/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FUROSEMIDA 40 MG (1746). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/2026. Assinatura: 05/08/2025

Termo de Aditamento nº 01-026211/2024-SF06 ARP 26211/2024 PA 58891/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LORATADINA 1 MG/ML (6732). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/2026. Assinatura: 05/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-026411/2024-SF06 ARP 26411/2024 PA 59260/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: VIVA FARMACEUTICA SA. Objeto: FORNECIMENTO DE PROPATILNITRATO 10 MG (2709). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/08/2026. Assinatura: 05/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-027511/2024-SF06 ARP 27511/2024 PA 61022/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LINAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (2,5 + 1000) MG (5894) PARAATENDER A MANDADO JUDICIAL. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/2026. Assinatura: 06/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-027711/2024-SF06 ARP 27711/2024 PA 55048/2023 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ESPONJA DE BANHO. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/2026. Assinatura: 06/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-026711/2024 -SF06 ARP 26711/2024 PA 4451/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE IMIPRAMINA 25 MG (1851) E HALOPERIDOL 2MG/ML(1815). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/2026. Assinatura: 06/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-026911/2024-SF06 ARP 26911/2024 PA 4451/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DROGAFONTE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG (2011), CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (814) E 0,5 MG/ML (812). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/08/2026. Assinatura: 06/08/2025.

Termo de Aditamento nº 01-014011/2024-SF06 ARP 14011/2024 PA 57839/2023 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CECM PAES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/04/2026. Assinatura: 22/04/2025.

Termo de Aditamento nº 01-014111/2024-SF06 ARP 14111/2024 PA 47782/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GUIA CHAPÉU. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/04/2026. Assinatura: 22/04/2025.

Termo de Aditamento nº 01-014211/2024-SF06 ARP 14211/2024 PA 47782/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA Objeto: (25% - ITEM 2) - FORNECIMENTO DE GUIA RETA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/04/2026. Assinatura: 22/04/2025

Termo de Aditamento nº 01-014311/2024-SF06 ARP 14311/2024 PA 47782/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: J. B. 99 A INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA. Objeto: (75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE GUIA RETA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 22/04/2026. Assinatura: 22/04/2025

Termo de Aditamento nº 01-015011/2024-SF06 ARP 15011/2024 PA 58756/2023 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE 09 X 19 X 39, 19 X 19 X 39 E APARENTE COM FUNDO. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/04/2026. Assinatura: 24/04/2025.

Termo de Aditamento nº 02-015811/2024-SF06 ARP 15811/2024 PA 58318/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE BISCOITOS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

Termo de Aditamento nº 02-015911/2024-SF06 ARP 15911/2024 PA 58318/2023 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAFURGEL COMERCIO LTDA. Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE BISCOITOS. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 06/05/2026. Assinatura: 06/05/2025

Termo de Aditamento nº 01-016811/2024-SF06 ARP 16811/2024 PA 59782/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: (75% - ITEM 1) - FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 25MG (2012) E LEVOMEPROMAZINA 25MG (843). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/05/2026. Assinatura: 29/05/2025



DESCARTE CONSCIENTE:

CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/TRANSPORTEDERESÍDUO

@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial



Em 06 de fevereiro de 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/02/2026

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos do IPREF para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2026, às 10:30h, na sala de reuniões, situada no 2º andar da sede do IPREF, à Rua do Rosário, nº 226, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição para presidente, vice-presidente e secretário(a) do Comitê de Investimentos;
2. Análise e deliberação dos credenciamentos;
3. Análise do atual cenário econômico;
4. Análise dos relatórios consolidados de investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2025;
5. Análise e deliberação sobre as movimentações financeiras;
6. Apreciação e deliberação sobre alterações na política de investimentos 2026;
7. Demais assuntos pertinentes ao Comitê de Investimentos do IPREF.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Respondendo cumulativamente pela Presidência

Em 2 de fevereiro de 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 10/02/2026

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2026/2029), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, CONVOCA os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e CONVIDA os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2026, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

- 1 - Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
- 2 - Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **dezembro de 2025**;
- 3 - Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **dezembro de 2025**;
- 4 - Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

PATRICIA PAULINO DO CARMO FRIGOLI
Presidente do Conselho Fiscal

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Conheça os postos de atendimento do



Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Gua
ru
lhos

